



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 37 - 9 a 13 de setembro de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, matrícula SIAPE nº 124\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 12/09/2024 a 04/10/2024, para participar da Cooperação Brasil-Portugal em Projetos Educativos, junto ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.241506/2024-44)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELICIO RANGEL BARRETO ORLANDE, matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 14/09/2024 a 28/09/2024, para participar de Projeto de Cooperação Científica, junto ao Laboratoire IRDL - Institut de Recherche Dupuy de Lôme (UMR CNRS 6027) - Université Bretagne Sud, em Lorient, França – com ônus limitado. (Processo 23079.238466/2024-53)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ILSON PARANHOS PASQUALINO, matrícula SIAPE nº 168\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 24/09/2024 a 29/09/2024, para participar de reunião científica do ISSC committee on Experimental Methods, em Delft, Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.240041/2024-12)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO LUCIO SILVA AVILA, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 29/09/2024 a 04/10/2024, para participar do 1º Festival Internacional de Fagot y Música de Cámara La Serena 2024, em La Serena, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.241667/2024-38)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO GRACIANO MENDONÇA FILHO, matrícula SIAPE nº 129\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 19/09/2024 a 30/09/2024, para participar do 75th ICCP Meeting & Symposium, em Oviedo, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.238849/2024-21)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 05/10/2024 a 12/10/2024, para participar do VII Congresso Internacional de Dialectologia e Sociolinguística (CIDS), e para visita técnica à Universität Augsburg, em Augsburg, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.230945/2024-21)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELLE KELY GOMES, matrícula SIAPE nº 261\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 05/10/2024 a 16/10/2024, para participar do VII Congresso Internacional de Dialectologia e Sociolinguística (CIDS), e para visita à Universität Augsburg, em Augsburg, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.237415/2024-12)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALINE ASSIS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/10/2024 a 14/10/2024, para participar do International Seminar on Urban Form (ISUF-H), e para visita técnica à Escola Técnica Superior de Arquitetura da Universidade Politécnica de Valência, em Valência, Espanha; e visitas técnicas à Escola Técnica Superior de Arquitetura da Universidade de Valladolid, em Valladolid, Espanha; à Escola Técnica Superior de Arquitetura da Universidade Politécnica de Madrid, em Madrid, Espanha, e à Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.233481/2024-13)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUZIA DA CONCEICAO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 737\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira/área, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral da UFRJ, no período de 12/11/2024 a 16/11/2024, para participar do IV Encuentro de la Red Iberoamericana de Defensorías Universitarias (RidDU), em Lima, Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.230395/2024-41)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NATALIA CARNEIRO LACERDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 10/10/2024 a 30/10/2024, para realização de missão de pesquisa, junto à Universitat de Girona, em Girona, na Espanha - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.240464/2024-24)

#### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO MARTINS DA SILVA ROSA, matrícula SIAPE nº 6377630, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 22/09/2024 a 30/09/2024, para participação no workshop "Numerical Analysis and Applications of SDEs - NAASDE, junto ao Banach Center, em Bedlewo, na Polónia - com ônus limitado. (Processo 23079.239488/2024-31)



### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 12/11/2024 a 21/11/2024, para participação na conferência QRCA 2024 e realização de visita técnica ao Centro de Pesquisas Contábeis, junto à Universidade Nacional de Córdoba e à Universidade de Buenos Aires, em Córdoba e Buenos Aires, na Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.241556/2024-21)

### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 043\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 30/09/2024 a 05/10/2024, para participar do Workshop Estudios críticos de la subjetividad: aportes desde la historia, em La Plata, Argentina- com ônus limitado. (Processo 23079.242139/2024-04)

### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VERONICA LAGASSI, matrícula SIAPE nº 110\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 17/09/2024 a 22/09/2024, para participação no XIII Encontro Internacional do CONPEDI, em Montevidéu, no Uruguai, - com ônus limitado. (Processo 23079.230500/2024-41)

### DESPACHO - Retificação

5 de setembro de 2024

No despacho da Reitoria em 27 de maio de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) DOUGLAS JARDIM MESSEDER DE ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 105\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 29 de maio de 2024, seção 02, página 50.

Onde se lê: "(...) no período de 14/10/2024 a 31/10/2024, (...)";

Leia-se: "(...) no período de 02/10/2024 a 16/10/2024, (...)".

(Processo 23079.217534/2024-41)

### DESPACHO

5 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RITA DE CASSIA QUITETE PORTELA, matrícula SIAPE nº 245\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 01/10/2024 a 12/10/2024, para realização de missão de pesquisa, junto ao Spanish National Research Council e ao Doñana Biological Station, em Sevilha, na Espanha - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.240459/2024-11).

### EXTRATO

Nº Processo: 23079.230337/2024-17

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 025/2024.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Parecer Técnico sobre a Violação da Patente BR 112013033191-7"

Valor Total: R\$ 100.000,00

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura

Data de Assinatura: 22/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### EXTRATO

Nº Processo: 23079.215748/2024-82

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.562.521/0001-96, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação Universitária José Bonifácio, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado LÁ VEM HISTÓRIA.

Valor Total: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil, e duzentos reais)

Vigência: O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.2024.

Data de Assinatura: 04/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO

Nº Processo: 23079.241754/2021-42

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 1 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0001-54, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto: prorrogar o prazo de vigência do Acordo e substituir o Plano de Trabalho, constante do Anexo I do Acordo. Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, a subcláusula 7.1 do Acordo passará a vigorar com a seguinte redação: 7.1 O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 33 (trinta e três) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica realizada. A execução técnica, científica e financeira deverá observar o prazo de 31 (trinta e um) meses, conforme disposto no Anexo I, contados a partir da última assinatura eletrônica realizada

Data de Assinatura: 05/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.023323/2018-09

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600571711 - 5850.0107835.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 20/10/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. OBJETO DO TC - Desenvolvimento de Solver para Solução de Equações e Sistemas de Equações Diferenciais Parciais em Domínio 3D - Fase II. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 286.323,55, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 04/09/2024.

### PORTARIA Nº 8039, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FILIPE SOUZA CORRÊA, matrícula SIAPE nº 131\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, para participar do 48º Encontro Anual da ANPOCS - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, em Campinas/SP - com ônus UFRJ-PROAP. (Processo 23079.242244/2024-35)



**PORTARIA Nº 8095, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RUSSOLINA BENEDETA ZINGALI, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de 15/09/2024 a 20/09/2024, para participação no congresso BrProt 2024, junto à Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.239337/2024-82)

**PORTARIA Nº 8117, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ALICE SIMON	1216867	207218/2024-61
ISIS NEM DE OLIVEIRA SOUZA	2203132	215376/2024-94
PATRICIA FERNANDA SCHUCK	3250535	208979/2024-30

**PORTARIA Nº 8118, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANILO MARQUES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1124404, Almojarife, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento, do(a) Divisão de Recursos Humanos/HU, FG-4, processo nº 23079.241005/2024-68.

**PORTARIA Nº 8122, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VANESSA FAUSTO KLEIN, Matrícula SIAPE nº 1366100, Psicólogo/área, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atenção Psicossocial, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-6, processo nº 23079.237184/24-39.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024**

**DESPACHO - Retificação**

6 de setembro de 2024

No despacho da Reitoria em 05 de março de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANA DE GUSMAO MANNARINO, matrícula SIAPE nº 214\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 45, de 06 de março de 2024, seção 02, página 31.

Onde se lê: “de 01/08/2024 a 31/07/2025”, leia-se: “de 01/10/2024 a 30/09/2025”. (Processo 23079.208439/2024-56)

**DESPACHO**

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JANO MOREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 677\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/10/2024 a 14/10/2024, para participação na 2024 IEEE Conference on Systems, Man, And Cybernetics, em Sarawak, na Malásia – com ônus limitado. (Processo 23079.241527/2024-60)

**DESPACHO**

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GLAUCO NERY TARANTO, matrícula SIAPE nº 121\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 05/10/2024 a 12/10/2024, para participação no 23rd Wind & Solar Integration Workshop 2024, junto à Energynautics, em Helsinque, na Finlândia – com ônus limitado. (Processo 23079.241471/2024-43)

**DESPACHO**

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SILVIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 05/10/2024 a 13/10/2024, para participar do VII Congresso Internacional de Dialetoлогия e Sociolinguística (CIDS), junto à Universität Augsburg, em Augsburg, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.238381/2024-75)

**DESPACHO**

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 24/09/2024 a 01/10/2024, para participar do Colóquio Internacional Tradição e Inovação na Cultura Portuguesa. 50 Anos de Estudos Lusófonos na Romênia, e para reunião interna do Projeto VariaR, no âmbito do IV Seminário Internacional VariaR, em Bucareste, Romênia – com ônus limitado. (Processo 23079.230936/2024-31)

**DESPACHO**

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA BEATRIZ DIAS MARTINS FERRÃO, matrícula SIAPE nº 312\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no HUCFF, no período de 13/09/2024 a 24/12/2024, para realização de doutorado em Serviço Social, na modalidade sanduíche junto à Universidad de La Republica, em Montevidéu, no Uruguai – com ônus CAPES. (Processo 23079.219811/2024-50)

**DESPACHO**

9 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO ALVES MARTINS, matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CCJE, no período a partir da data de publicação a 14/09/2024, para ministrar o curso “Aspectos da Proteção de Dados Pessoais no Brasil e na União Europeia: Lei nº 13.709/2018 e Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU 2016/679)”, junto ao Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.235955/2024-53)

**DESPACHO**

9 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA SILVA HEMERLY, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica



Médica, no período de 12/10/2024 a 27/10/2024, para participar de Missão de Trabalho junto à Université Paris Saclay, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.242699/2024-51)

### DESPACHO

9 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINICIUS FRANCO LIMA, matrícula SIAPE nº 340\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 12/09/2024 a 03/10/2024, para participação no experimento LHCB, junto ao CERN, em Genebra, na Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.238962/2024-15)

### DESPACHO

9 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MYCHAEL VINÍCIUS DA COSTA LOURENÇO, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 04/10/2024 a 10/10/2024, para participação na Neuroscience 2024, junto à Society for Neuroscience, em Chicago, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.242685/2024-37)

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.258253/2023-67

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços IGEO 25768.

Contratante: MULTI-RIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, CNPJ: 02.877.283/0001-80; ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S/A, CNPJ: 02.373.517/0001-51; TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 29.355.260/0001-61

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, CNPJ: 94.877.586/0001-10

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75; FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FAURG, CNPJ: 03.483.912/0001-50

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos em Manutenção das boias meteorológicas do SiMCosta no litoral da cidade do Rio de Janeiro para fornecimento de dados oceanográficos coletados pelas boias do projeto, os quais serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – IGEO 25768.

Valor Total: R\$ 746.064,00 (setecentos e quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais).

Vigência: 30 (trinta) meses.

Data de Assinatura: 05/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.208945/2024-45

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICÍPIES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Detalhamento da geoquímica orgânica molecular aplicada à exploração e produção de petróleo no pré-sal e em novas fronteiras exploratórias com ferramentas analíticas emergentes”.

Valor Total: R\$ 18.545.188,26 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 30/08/2024

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.036788/2019-01

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e SELMA ALVES PANTOJA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 10/09/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e SELMA ALVES PANTOJA, Colaborador Voluntário.

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.232595/2024-38

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e VANIA GONCALVES LOURENCO ESTEVES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 10/09/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e VANIA GONCALVES LOURENCO ESTEVES, Colaborador Voluntário.

### PORTARIA Nº 8123, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSE MARCUS RASO EULALIO, Matrícula SIAPE nº 1172466, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cirurgia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, a partir de 01/09/2024, processo nº 23079.231452/24-17.

### PORTARIA Nº 8158, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JULIANA EVELIN BARROSO RICCHEZZA, Matrícula SIAPE nº 1675664, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Programas, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, a partir de 01/08/2024, processo nº 23079.234697/24-98.

### PORTARIA Nº 8159, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LIVIA MASCARENHAS DE PAULA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1726661, Produtor Cultural, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Programas, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, processo nº 23079.234697/24-98.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024

#### DESPACHO

9 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KATRIN GRIT GELFERT, matrícula SIAPE nº 177\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 10/10/2024 a 20/10/2024, para realização de visita científica e colaboração, junto à Jagiellonian University, em Cracóvia, na Polónia – com ônus limitado. (Processo 23079.239163/2024-58)



### DESPACHO

9 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO AKIO MASUDA, matrícula SIAPE nº 153\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 21/10/2024 a 27/10/2024, para participação no 2024 Grand Jamboree, junto à iGEM, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.235393/2024-48)

### DESPACHO

9 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LAISA MARIA FREIRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 249\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 22/09/2024 a 28/09/2024, para participação no X Encuentro del Departamento de Biología de la Universidad Pedagógica Nacional e no XII Congreso Latinoamericano de Enseñanza de la Biología y la Educación Ambiental, em Bogotá, na Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.238889/2024-73)

### DESPACHO

9 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Ana Thereza de Barros Guerra Fernandes, matrícula SIAPE nº publicada no Diário Oficial da União nº 74, do dia 17/04/2024, seção 2, página 26. (Processo 23079.215922/2024-97)

### DESPACHO

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO JOSE DE SANTORO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 06/10/2024 a 26/10/2024, para participar de Missão CAPES-COFECUB, junto à Sorbonne Université, em Paris, França – com ônus CAPES-COFECUB e FAPERJ. (Processo 23079.242621/2024-36)

### DESPACHO

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE MARCO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 28/09/2024 a 06/10/2024, para visita técnica à Carl Zeiss, em Oberkochen, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.242458/2024-10)

### DESPACHO

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 635\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/09/2024 a 05/10/2024, para participação na 5th European Conference on Physical Modelling in Geotechnics, em Delft, na Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.241907/2024-02)

### DESPACHO

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE, matrícula SIAPE nº 205\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/09/2024 a 29/09/2024, para participação no Congresso Panamericano de Ingeniería Naval - COPINAVAL 2024, em Veracruz, no México – com ônus limitado. (Processo 23079.242066/2024-42)

### DESPACHO

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROMULO DANTE ORRICO FILHO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/09/2024 a 28/09/2024, para participar de Missão CAPES-PrInt - Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional, junto à Universidade de Milão, em Milão, Itália, e à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.242171/2024-81)

### DESPACHO

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA CAMACHO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 125\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, para participar de Missão Científica, junto ao Institut Pasteur Montevideo, em Montevideú, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.242674/2024-57)

### DESPACHO

6 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 189\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 07/10/2024 a 15/10/2024, para realização de visita acadêmica, junto à UNAM, na Cidade do México, no México – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.242251/2024-37)

### EXTRATO

Nº Processo: 23079.229197/2022-72

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0121538.22.9 (4600669635),

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 10/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.247911/2023-95

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2023

Participes: TECHNIP BRASIL ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA, CNPJ: 68.915.891/0001-40, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado entre a TECHNIP BRASIL ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA, e a UFRJ com interveniência da COPPETEC, em mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de setembro de 2024, passando seu término para 12 de março de 2025.

Data de Assinatura: 10/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

#### EXTRATO DE CONTRATO

N° Processo: 23079.233249/2024-77

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns N° 029/2024.

Contratante: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES, CNPJ: 09.461.647/0001-95

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de “Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – POLI-26443.

Valor Total: R\$ 16.308,26 (dezesesseis mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 27/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

#### PORTARIA N° 8164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n° 7424 de 23/08/2024, que trata da designação de NADIA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula Siape n° 0363595 para Substituto Eventual da Função de Superintendente dos Saberes Tradicionais, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1 publicada no BUFRJ Eletrônico de 26/08/2024, em virtude de erro do solicitante, processo n° 23079.233568/23-00.

#### PORTARIA N° 8167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALYSON DONO, Matrícula Siape n° 3158794, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Aposentados e Pensionistas, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-1, processo n° 23079.242859/24-61.

#### PORTARIA N° 8175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, Matrícula Siape n° 2152906, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia Política Internacional, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo n° 23079.227145/24-23

#### PORTARIA N° 8176, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEXIS NICOLAS SALUDJIAN, Matrícula Siape n° 1669249, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia Política Internacional, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo n° 23079.227145/24-23

#### PORTARIA N° 8184, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria n° 5456, de 07 de junho de 2019, publicada no BUFRJ extraordinário n° 23, de 07 de junho de 2019, que trata da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) ANA CAROLINA MENDES SOARES BENEVENUTO MAIA, matrícula SIAPE n° 2411160.

Onde se lê: “a partir do dia 07/06/2019, por tempo indeterminado”, leia-se: “no período de 07/06/2024 a 10/11/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.005533/2019-98)

#### PORTARIA N° 8225, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANTONIO EUGENIO VALVERDE MARIANI PASSOS, matrícula SIAPE n° 103\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 01/02/2025 a 31/07/2025, para conclusão de doutorado junto à Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.239826/2024-34)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024

#### EXTRATO

N° Processo: 23079.233849/2024-35

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0050.0128106.24.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Escalonamento da aplicação de bactérias fitoestimuladoras na fitorremediação de áreas impactadas”.

Valor Total: R\$ 3.750.809,22 (três milhões setecentos e cinquenta mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos)

Vigência: 1.275 (um mil, duzentos e setenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTICÍPES.

Data de Assinatura: 11/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

#### EXTRATO DE CONTRATO

N° Processo: 23079.218605/2024-22

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2024.

Contratante: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, CNPJ: 60.659.166/0001-46

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: . O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico: “Ensaio de Equipamentos Certificação Digital”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-26155.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 06/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

N° Processo: 23079.012744/2019-87.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n° 4600585542 - 5900.0110826.19.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/12/2023, por força do seu item n° 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos.



OBJETO DO TC - Avaliação de Ácidos Aminofosfônicos na Prevenção de Incrustação e Corrosão em Sistema de Produção de Petróleo. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 198.352,63, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 10/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 8149, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROSINDA MARTINS OLIVEIRA, Matrícula SIApe nº 1726376, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicometria, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, a partir de 01/08/2024, processo nº 23079.242731/24-06.

#### PORTARIA Nº 8150, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO PAULO PIRES DOS SANTOS, Matrícula SIApe nº 1290927, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Psicometria, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.242731/24-06.

#### PORTARIA Nº 8151, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, AMANDA LONDERO DOS SANTOS, Matrícula SIApe nº 2222807, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicometria, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, a partir de 01/08/2024, processo nº 23079.242731/24-06.

#### PORTARIA Nº 8152, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROSINDA MARTINS OLIVEIRA, Matrícula SIApe nº 1726376, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Psicometria, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.242731/24-06.

#### PORTARIA Nº 8153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, WANDERSON LUIZ SILVA, Matrícula SIApe nº 1053450, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.242012/24-87.

#### PORTARIA Nº 8154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WANDERSON LUIZ SILVA, Matrícula SIApe nº 1053450, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.242012/24-87.

#### PORTARIA Nº 8155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FABRICIO POLIFKE DA SILVA, Matrícula SIApe nº 3245849, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.242012/24-87.

#### PORTARIA Nº 8156, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDINE PEREIRA DEREZYSKI, Matrícula SIApe nº 1109335, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO,FG-1, processo nº 23079.242012/24-87.

#### PORTARIA Nº 8193, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCIA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 228\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, no dia 11/09/2024, para para participar da cerimônia de posse dos Diretores dos Institutos do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.243785/2024-81)

#### PORTARIA Nº 8194, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 149\*\*\*\*, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, no dia 11/09/2024, para para participar da cerimônia de posse dos Diretores dos Institutos do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.209675/2024-90)

#### PORTARIA Nº 8255, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SIMONE BARREIRA MORANDINI, matrícula SIAPE nº 175\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 10/09/2024 a 15/09/2024, para participação no VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico (VII CIM), junto à UFOP, em Ouro Preto/MG- com ônus limitado. (Processo 23079.242160/2024-00)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### DESPACHO

11 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELISABETE PIMENTA ARAÚJO PAZ, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 04/11/2024 a 09/11/2024, para participação no XVIII Colóquio Panamericano de Investigación de Enfermería 2024, junto à PUC-Chile, em Santiago, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.239402/2024-70)

#### DESPACHO

11 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA PAULA POLIZZO, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 14/10/2024 a 19/10/2024, para participação no Congresso ARQUISUR 2024, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.243209/2024-33)

#### DESPACHO

11 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):





MARIELLA ALZAMORA CAMARENA, matrícula SIAPE nº 208\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Xerém, no período de 10/10/2024 a 20/10/2024, para participação na XVIII Latin American Conference on the Applications of the Mössbauer Effect, junto à Universidad Nacional Mayor de San Marcos, em Lima, no Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.242936/2024-83)

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.226720/2024-71

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e WEILER ALVES FINAMORE.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 13/09/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e WEILER ALVES FINAMORE, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.225970/2024-93

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARIA APARECIDA REZENDE MOTA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 13/09/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARIA APARECIDA REZENDE MOTA, Colaborador Voluntário.

#### PORTARIA Nº 8171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MICHELE PEREIRA DE SOUZA DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 2630144, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, a partir de 12/08/2024, processo nº 23079.242148/24-97

#### PORTARIA Nº 8172, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATO SARTI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1768544, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.242148/24-97

#### PORTARIA Nº 8173, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0366997, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Avaliação de Desempenho, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.238652/24-92

#### PORTARIA Nº 8174, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0366997, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Avaliação de Desempenho, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.238652/24-92

#### PORTARIA Nº 8280, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

ROSENI DE SOUZA LANA, matrícula SIAPE nº 174\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Instituto de Ginecologia, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, e remuneração integral, a partir de 01/08/2023. (Processo 23079.239882/2021-26)

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 22/08/2024.

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro congratula o professor Adalberto R. Vieyra, por seus 50 anos de contribuição à UFRJ e por seus 80 anos de vida.

O Professor Adalberto tem sua biografia voltada para o progresso da ciência e da educação em todos os níveis, sempre contribuindo para a construção de uma universidade de qualidade, republicana e com oportunidade para todos.

#### VOTO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu profundo pesar pelo falecimento do servidor Odenel Vasconcellos da Silva, ocorrido no dia sete de setembro.

Em seus mais de 44 anos a serviço da UFRJ, o servidor Odenel Vasconcellos se destacou pelo reconhecido compromisso público e pelo incansável trabalho à frente dos locais onde atuou, em especial a Prefeitura Universitária, onde esteve nos últimos anos.

Odenel será lembrado pelo seu senso de humor sempre afiado para alegrar seus amigos e colegas de trabalho, pelo zelo com a coisa pública e pelo cuidado que possuía com todos ao seu redor.

Sua perda entristece a todo corpo social da UFRJ, em especial dos discentes e servidores que convivem na comunidade da Prefeitura Universitária, acostumados com seu carinho e receptividade. O Conselho Universitário da UFRJ manifesta seus mais sinceros pêsames e sua solidariedade aos amigos e familiares.

#### ORDEM DO DIA

##### 1 - Proc. 23079.258100/2023-10 – UFRJ

Alteração do Calendário das Atividades Acadêmicas de Ensino – Ano Letivo de 2024.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, as seguintes alterações no Calendário das atividades acadêmicas de ensino – ano letivo 2024:

I – As atividades de ensino dos Cursos de Graduação e da Educação Básica da UFRJ realizar-se-ão em 2 (dois) períodos letivos, a saber:

(...)

b) Segundo período letivo para os Cursos de Graduação:

i) Para os alunos dos Cursos de Graduação em geral, exceto do Curso de Medicina (ICM), do Curso de Enfermagem (IEnf) e dos Cursos da Faculdade de Medicina: de 12 de agosto de 2024 a 19 de dezembro de 2024;

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM), e do Curso de Enfermagem (IEnf): de 30 de julho de 2024 a 6 de janeiro de 2025;

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do Curso de Medicina (ICM), do Curso de Enfermagem (IEnf) e dos Cursos da Faculdade de Medicina: de 12 de agosto de 2024 a 19 de dezembro de 2024;

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do Curso de Enfermagem (IEnf): de 12 de agosto de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

(...)



d) Para os alunos do Colégio de Aplicação (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio):

(...)

ii) Segundo período letivo: de 30 de julho de 2024 a 20 de dezembro de 2024. (condicionado à aprovação nas Instâncias previstas)

III – Estão previstas as seguintes datas festivas ou especiais:

(...)

d) Recessos por feriados:

- 30/03/2024 (sábado);
- 22/04/2024 (2ª feira);
- 31/05/2024 (6ª feira);
- 01/06/2024 (sábado);
- 16/11/2024 (sábado);

Rio de Janeiro e Duque de Caxias:

- 18 e 19/09/2024 (4ª e 5ª feiras) - Recesso
- 18 e 19/11/2024 (2ª e 3ª feiras) – Recesso.”

## 2 - Eleição de representante discente para integrar a Comissão de Ensino e Títulos do CONSUNI no lugar da Aluna Giovanna Almeida Tavares.

“Eleito o Conselheiro Henderson Ramon Pereira Laurentino.”

## 3 – Aprovação do resultado da eleição de representantes de Classes da Carreira Docente para integrar a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, mandato 2024/2027, em cumprimento ao Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 10/2005.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o resultado da eleição.”

## 4 - Proc. 23079.250865/2022-21 – CT/EQ

Recurso da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) contra a decisão da Reitoria que, com base no Parecer nº 00068/2023/PROCGERAL/PFUFJRJ/PGF/AGU, validou a Câmara de Desenvolvimento na Carreira Docente da Escola de Química para homologar avaliações de desempenho docente.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 9/2024-CONSUNI/CLN, cuja conclusão é a seguinte: “Diante do exposto, fundamentado em todas as considerações apresentadas, o presente parecer propõe o não conhecimento do recurso interposto pela CPPD, mantendo a decisão da Reitoria que acatou o Parecer n. 00068/2023/PROCGERAL/PFUFJRJ/PGF/AGU. Nesse sentido, compreende-se pela ausência de legitimidade da Comissão Permanente de Pessoal Docente para interpor recursos acerca de decisões finais do reitor na matéria em questão.”

## 5 - Proc. 23079.236209/2024-87 – UFRJ

Revisão 2024 do PDI 2020-2024.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 21/2024-CONSUNI/CDES, favorável à atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024.”

## 6 - Proc. 23079.014286/2018-30 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Gran Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Luciana Moraes Funada.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 19/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 7 - Proc. 23079.015283/2017-32 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Gran Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Fabiana Aparecida da Silva Andrade.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 20/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 8 - Proc. 23079.047814/2017-56 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Gran Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Tiago Nucci Martins.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 24/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

## 9 - Proc. 23079.010923/2018-07 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Roberta Fachetti Horta Castro.

“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 17/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 10- Proc. 23079.015293/2017-78 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria de Fátima Ramos Madruga.

“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 21/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 11- Proc. 23079.012327/2018-53 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Waldecir Manoel Francisco Santos.

“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 18/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

## 12- Proc. 23079.016843/2018-57 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marcia da Silva Mofacto.

“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 22/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 13- Proc. 23079.042257/2017-87 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Daniel Henrique Penna de Oliveira Martins.

“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 23/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

## 14- Proc. 23079.048482/2017-27 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Americana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Sudelmar Dias Fernandes.

“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 25/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

## 15- Proc. 23079.012761/2018-33 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Isabela Rosane Bezerra Costa.

“O Conselho Universitário aprovou, com 6 (seis) abstenções, o Parecer nº 52/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 16- Proc. 23079.238585/2023-25 – UFRJ

Pedido de auxílio moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Julia de Azevedo Lopes.

“O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o Parecer nº 139/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 17- Proc. 23079.240066/2023-27 – UFRJ

Pedido de auxílio transporte intermunicipal indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Brenda Lima de Mendonça.

“O Conselho Universitário aprovou, com 3(três) votos contrários e 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 140/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 18- Proc. 23079.240358/2023-60 – UFRJ

Pedido de auxílios material didático e inclusão digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Bianca Bernardi Duarte.

“O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o Parecer nº 141/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 19- Proc. 23079.240387/2023-21 – UFRJ

Pedido de auxílio transporte intermunicipal indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Kethelen Elisabeth da Silva Costa.

“O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o Parecer nº 142/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 20- Proc. 23079.240820/2023-29 – UFRJ

Pedido de auxílios alimentação e moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Cley Jones de Souza Gomes.



“O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o Parecer nº 143/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

**21- Proc. 23079.242739/2023-83 – CLA/EBA**

Pedido de auxílios auxílio moradia, alimentação, inclusão digital e material didático indeferidos pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: William de Oliveira Ramos Campos.

“O Conselho Universitário aprovou, com 6 (seis) abstenções, o Parecer nº 30/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

**RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE AGOSTO DE 2024**

- Câmara de Corpo Discente: 38
- Câmara de Corpo Docente: 27
- Câmara de Acesso: 28
- Câmara de Legislação e Norma: -
- Câmara de Currículos: 2
- Comissão de Monitoria: -
- Comissão PIBIAC: -
- Comissão PAEALIG: -
- Processos nas Plenárias: 05

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE</b>			
258101/2023-64	Desvinculação de Coeficiente de Rendimento	Helena Godefroid Duncan Jorge - IB/CCS	Aprovado
226469/2024-44	Dignidade Acadêmica	Fernanda Oliveira Miranda Tavares - FO/CCS	Aprovado
211242/2023-13	Rematrícula	Kepler Jofre do Nascimento - ECO/CFCH	Aprovado
212097/2024-79	Rematrícula	Zilah do Nascimento Manhães - EBA/CLA	Aprovado
233098/2024-57	Trancamento	Elias Martelo de Micas Mendes Corrêa - EQ/CT	Indeferido
233773/2024-48	Rematrícula	Levy de Souza Martins - EQ/CT	Indeferido
229068/2024-46	Trancamento	Niko Marques - IFCS/CFCH	Aprovado
234535/2024-50	Trancamento	Mariana Silva Melo dos Reis - EQ/CT	Indeferido
227411/2024-18	Rematrícula	Diego Fernando Carvalho de Almeida - FND/CCJE	Aprovado
201668/2024-40	Rematrícula	Caíque Cerqueira Santos - IFCS/CFCH	Indeferido
249182/2023-10	Rematrícula	Bruno da Costa Vieira - FND/CCJE	Aprovado
210746/2024-05	Rematrícula	John José Amaral Ribeiro - IF/CCMN	Aprovado
229129/2024-75	Trancamento	Kaylane de Oliveira Borges da Silva - Enfermagem/CMM	Aprovado
228639/2024-25	Dignidade Acadêmica	Leticia da Costa Dantas - FND/CCJE	Aprovado
230100/2024-36	Dignidade Acadêmica	Rafaella Silva Cogliatti - FND/CCJE	Aprovado
226318/2024-96	Rematrícula	Roberta Teixeira dos Santos Correia - IM/CCMN	Aprovado
235472/2024-59	Rematrícula	Bruna Martins da Silva Nascimento - EBA/CLA	Aprovado
207888/2024-87	Rematrícula	Rangler dos Santos Irineu - IGEO/CCMN	Aprovado
264730/2023-23	Rematrícula	Carolina Faria Pauferro - EBA/CLA	Aprovado

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
234533/2024-61	Trancamento	Raquel Góes dos Santos - EQ/CT	Aprovado
224088/2024-21	Rematrícula	Felipe Arzuza Alvarez - FND/CCJE	Aprovado
228961/2024-54	Dignidade Acadêmica	Luziane Alves de Andrade Cruz - FND/CCJE	Indeferido
226073/2024-05	Trancamento	Pedro Barbosa de Souza - Poli/CT	Aprovado
231867/2024-82	Rematrícula	Tiago José Borges Abrunhosa - IM/CCMN	Aprovado
226161/2024-07	Rematrícula	Weslley Fontenele Frota - FND/CCJE	Aprovado
237379/2024-89	Trancamento	Giovanna Lopes de Santana - IMA/CT	Aprovado
232798/2024-24	Trancamento	Ana Thaynara Clementino Chagas - EQ/CT	Indeferido
224842/2024-22	Trancamento	Bruna Campbell Galindo - FND/CCJE	Indeferido
230095/2024-61	Trancamento	Maria Eduarda Silva Ferreira - Caxias	Aprovado
220415/2024-75	Rematrícula	Janini da Conceição Santos Suarez - EBA/CLA	Aprovado
202800/2024-31	Trancamento	Nathan de Faria Silveira dos Santos - EBA/CLA	Aprovado
228213/2024-71	Rematrícula	Mírian Benetti - IFCS/CFCH	Aprovado
218282/2024-77	Rematrícula	Fabiane Pettersen Miguez Bange - INJC/CCS	Aprovado
205266/2024-14	Rematrícula	Miziany Silva Lima - FE/CFCH	Aprovado
232866/2024-55	Rematrícula	Bruno Rafael Nogueira - EQ/CT	Aprovado
226120/2024-11	Trancamento	Luan Tavares da Silva - Poli/CT	Indeferido
259974/2023-94	Rematrícula	Victor Henrique Santiago Ferreira - Poli/CT	Aprovado
222216/2024-00	Rematrícula	Isabela Mendes Marra - Poli/CT	Aprovado
233940/2024-51	Trancamento	Marcele Lourença Lami Serra - Poli/CT	Aprovado
209230/2024-18	Rematrícula	Larissa Cardoso Hecht Vieira - IFCS/CFCH	Aprovado
207814/2024-41	Rematrícula	Tânia Amara Vilela Gonçalves Paulino Rosário - IM/CCMN	Aprovado
214514/2024-18	Rematrícula	Rafael de Castro Santos - IRID/CCJE	Aprovado
222613/2024-73	Rematrícula	Isabela Rocha de Amorim - IPUB/CCS	Indeferido
232018/2024-46	Rematrícula	Daniel Cesar dos Santos Queiroz - IPPUR/CCJE	Aprovado
256824/2023-29	Rematrícula	Jeanne Maria Yépez - IH/CFCH	Aprovado
233067/2024-04	Rematrícula	Pedro Marques Lima da Silva - IM/CCMN	Aprovado
236846/2024-53	Trancamento	Fabício Santos Paixão - FACC/CCJE	Aprovado
212783/2024-40	Trancamento	Krystal Pereira da Silva Bindez Lopes - EBA/CLA	Indeferido
204707/2024-61	AGF	Thamara da Costa Curvo - FND/CCJE	Indeferido
225380/2024-61	Trancamento	Brenda Magalhães de Farias - ECO/CFCH	Aprovado
263983/2023-80	Dignidade Acadêmica	Carolina de Assis Pinto Ferreira - FO/CCS	Aprovado
208790/2024-47	Rematrícula	Gabrielly Silva Costa - EEFD/CCS	Indeferido
234980/2024-10	Trancamento	Karina Paes da Cruz - Enfermagem/CMM	Aprovado
237094/2024-48	Rematrícula	Nathalia Martins Bomfim - EBA/CLA	Aprovado



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
225916/2023-67	Rematrícula	Stefani Miranda Martins - FL/CLA	Aprovado
239645/2024-16	Rematrícula	Debora do Espirito Santo da Silva - ESS/CFCH	Aprovado
253904/2023-22	Rematrícula	Yasmin Pinto da Silva - IRID/CCJE	Aprovado
205254/2024-90	Rematrícula	Rafael Vasconcelos Vieira - IRID/CCJE	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE</b>			
234256/2024-96	Contratação - Professor Substituto	José Carlos dos Santos Vinhais - FACC/CCJE	Deferido
233501/2024-48	Contratação - Professor Substituto	Caio Faria Tardim - FM/CCS	Deferido
233861/2024-40	Contratação - Professor Substituto	Diego Alonso Sanhueza Sanhueza - IM/CCMN	Deferido
234295/2024-93	Contratação - Professor Substituto	Juliano Melquiades Vianello - FACC/CCJE	Deferido
234242/2024-72	Contratação - Professor Substituto	Camilla Pinto Luna - FACC/CCJE	Deferido
233297/2024-65	Contratação - Professor Substituto	Elaine Maria Boniolo Martins - EM/CLA	Deferido
234589/2024-15	Contratação - Professor Substituto	Paulo Victor Sciamarella Maia - IPOLI/MACAÉ	Deferido
234100/2024-13	Contratação - Professor Substituto	Juliana da Silva Telles Borzino - FE/CFCH	Deferido
233852/2024-59	Contratação - Professor Substituto	Cristiane Vieira Ribeiro de Oliveira - FE/CFCH	Deferido
235159/2024-11	Contratação - Professor Substituto	Renata Ribeiro Fonseca - CCJE/FACC	Deferido
209523/2024-97	Professor Colaborador Voluntário	Luis Claudio Bernardo Moura - CCJE/FACC	Deferido
234747/2024-37	Contratação - Professor Substituto	Matheus Maciel da Silva - EM/CLA	Deferido
234733/2024-13	Contratação - Professor Substituto	Lucas Van Hombeek - IFCS/CFCH	Deferido
236623/2024-96	Contratação - Professor Substituto	Ana Carolina Prudente Nascimento - IP/CFCH	Deferido
234573/2024-11	Contratação - Professor Substituto	Diego Salazar Gutierrez - IPOLI/MACAÉ	Deferido
229507/2024-11	Contratação - Professor Substituto	Hugo Filardi Pereira - FND/CFCH	Deferido
237578/2024-97	Contratação - Professor Substituto	Lucas de Oliveira Alves - IPOLI/MACAÉ	Deferido
236044/2024-43	Contratação - Professor Substituto	Luiz Paulo do Nascimento - DQX/DQX	Deferido
238121/2024-08	Contratação - Professor Substituto	Mariana de Carvalho Santa Rita da Silva - EEAN/CCS	Deferido
238486/2024-24	Contratação - Professor Substituto	Luiz Paulo da Mota Reinol - CAP/CFCH	Deferido
238529/2024-71	Contratação - Professor Substituto	Aline Souza de Alvarenga - CAP/CFCH	Deferido
238557/2024-99	Contratação - Professor Substituto	Gabrielly Cristina França Oliveira - CAP/CFCH	Deferido
238485/2024-80	Contratação - Professor Substituto	Viviane Cristina Tartaro - CAP/CFCH	Deferido
238355/2024-47	Contratação - Professor Substituto	Carlos Eduardo da Silva Rocha - CAP/CFCH	Deferido
238403/2024-05	Contratação - Professor Substituto	Maria Cecília da Silva Barbosa - CAP/CFCH	Deferido
238890/2024-06	Contratação - Professor Substituto	Taynah de Marillack Maia Monteiro - IP/CFCH	Deferido
238288/2024-61	Contratação - Professor Substituto	Iuna Arruda Alves - INJC/CCS	Deferido
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO</b>			
252114/2022-49	Reforma Curricular	Bacharelado de Matemática - IM/CCMN	Deferido

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
220945/2024-13	Mudança do nome do curso Percussão	Escola de Música - EM/CLA	Deferido
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO</b>			
229911/2024-94	recurso de Matrícula	Davi Paulo	Aprovado
229855/2024-98	Recurso Análise Sócio-Econômica	Emilly Dias Lois	Aprovado
229853/2024-07	Recurso Análise Sócio-Econômica	Thacyanne Vitoria Nascimento Silvestre dos Santos	Aprovado
229857/2024-87	Recurso Análise Sócio-Econômica	Lígia Maciel Albuquerque da Silva	Aprovado
229939/2024-21	Recurso de matrícula	Wesley Machado de Carvalho	Aprovado
229871/2024-81	Recurso de matrícula	Thais Rodrigues Albuquerque	Aprovado
231994/2023-09	Recurso de matrícula	Guilherme de Souza Pereira	Indeferido
229836/2024-61	Recurso de matrícula	Adrielle Ferreira Alexandre	Aprovado
229921/2024-20	Recurso de matrícula	Tiago Portella Gonçalves	Aprovado
226250/2023-64	Recurso de matrícula	Elian Filipe Francisco da Silva Esmael	Aprovado
234098/2024-74	Recurso Análise Sócio-Econômica	Patrick Solano da Silva	Aprovado
236342/2024-33	Recurso de matrícula	Gleibison Justino da Silva	Aprovado
236347/2024-66	Recurso de matrícula	Izadora Gonçalves Rodrigues	Aprovado
229852/2024-54	Recurso de matrícula	Antônio Lucas Cavalcante Fonseca	Aprovado
229867/2024-12	Recurso de matrícula	Luana Victoria da Silva Souza	Aprovado
229870/2024-36	Recurso de matrícula	Yuri Almeida Ribeiro da Silva	Aprovado
227637/2023-38	Recurso de matrícula	Brayan Lucas de Souza da Silva	Aprovado
229848/2024-96	Recurso de matrícula	Amanda Maria do Nascimento Ribeiro	Aprovado
229931/2024-65	Recurso de matrícula	Arthur Martins Magalhães	Aprovado
229874/2024-14	Recurso de matrícula	Lara Miranda da Silva	Aprovado
229875/2024-69	Recurso de matrícula	Gabriela Leal Xavier de Brito	Aprovado
229900/2024-12	Recurso de matrícula	Robertt Gomes Monteiro	Aprovado
229884/2024-50	Recurso Análise Sócio-Econômica	Vagner Laurentino Santana	Aprovado
229926/2024-52	Recurso de matrícula	Henrique Batista de Almeida	Aprovado
229883/2024-13	recurso à análise sócio-econômica	Ana Clara Coccoli Reis	Aprovado
229873/2024-70	Recurso de matrícula	Carolina Leonor Ribeiro da Silva	Aprovado
229793/2024-14	recurso à análise sócio-econômica	Wesley Piter Pereira Santos	Aprovado
229864/2024-89	Recurso de matrícula	Camille Rezende do Nascimento	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA</b>			
229921/2024-20	Recurso de matrícula	Tiago Portella Gonçalves	Deferido
229871/2024-81	Recurso de matrícula	Thais Rodrigues Albuquerque	Deferido
231082/2024-18	Rematrícula	Cristangene Ferreira Lima	Indeferido
212862/2024-51	descancelamento de matrícula	Bruno Santana Goudarde Pereira	Indeferido
229931/2024-65	Recurso de matrícula	Arthur Martins Magalhães	Deferido



## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

#### PORTARIA Nº 8057, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Técnico em Edificações, ocupado pelo(a) servidor(a) ALAN PEREIRA AMORIM PACHECO, matrícula SIAPE nº 3062030, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.240846/2024-58.

#### PORTARIA Nº 8058, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo(a) servidor(a) LEANDRO DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 3330902, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.240573/2024-41.

#### PORTARIA Nº 8059, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 03/09/2024, o cargo de Biólogo, ocupado pelo(a) servidor(a) ADRIANO CARNIEL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3260749, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.240566/2024-40.

#### PORTARIA Nº 8061, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) THAÍS TEREZINHA PAZ, matrícula SIAPE nº 1423950, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.239586/2024-78.

#### PORTARIA Nº 8062, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) THAYSA VIANA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 3093333, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.237015/2024-07.

#### PORTARIA Nº 8063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Técnico em Edificações, ocupado pelo(a) servidor(a) JONAS ABREU DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1958576, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.237302/2024-17.

#### PORTARIA Nº 8064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 02/09/2024, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) MARIANA GOMES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3070938, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.237690/2024-28.

#### PORTARIA Nº 8065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 30/08/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) LEONARDO MARQUES GOMES, Matrícula SIAPE nº 3066237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.238207/2024-22.

#### PORTARIA Nº 8066, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) LUANA LIMA MACEDO, matrícula SIAPE nº 3402672, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.238491/2024-37.

#### PORTARIA Nº 8067, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 30/08/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Luiza da Silva de Azevedo, Matrícula SIAPE nº 3402667, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.241747/2024-93.

#### PORTARIA Nº 8068, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Tecnólogo/formação, ocupado pelo(a) servidor(a) RENAN DE OLIVEIRA FONTES, matrícula SIAPE nº 2497532, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.241081/2024-73.

#### PORTARIA Nº 8070, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Biólogo, ocupado pelo(a) servidor(a) ADRIANA DA CRUZ CABRAL, matrícula SIAPE nº 3260741, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.240905/2024-98.

#### PORTARIA Nº 8072, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Tecnólogo/formação, ocupado pelo(a) servidor(a) MARIANA VAZ CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 2180134, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.240532/2024-55.

#### PORTARIA Nº 8073, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Tecnólogo/formação, ocupado pelo(a) servidor(a) FELIPE ALVES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1977478, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.240501/2024-02.

#### PORTARIA Nº 8075, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) THIAGO ALVES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1766604, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.237886/2024-12.

#### PORTARIA Nº 8076, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) DIONISIO HENRIQUE CARVALHO DE SA SO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1651962, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.237027/2024-23.

#### PORTARIA Nº 8078, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) DIEGO BERG BRUM, matrícula SIAPE nº 1763395, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.219744/2024-73.

#### PORTARIA Nº 8106, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no Art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

ROBERTA DIAS CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1977388, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, pelo período de 2 (dois) anos a partir de 02/09/2024. (Processo 23079.219546/2021-67)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### PORTARIA PR4/UFRJ Nº 968, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

*Instituir a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Pró-Reitoria de Pessoal (PR4)*

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, De 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, De 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Pessoal, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 32. No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o §2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e estudantes ou usuários dos serviços.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Pessoal terá as seguintes atribuições (vide artº 38 da IN 116):

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ nas unidades organizacionais;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Pessoal será composta pelos seguintes membros:

*Superintendência Geral de Pessoal - SGP*

- Marcia Andrea da Silva Almeida, SIAPE: 189xxxx - titular;
- Rafael Barcellos da Silva, SIAPE: 149xxxx - suplente;

*Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal - CDDP*

- Angelica Pereira da Silva, SIAPE: 249xxxx - titular;
- Ayala Rezende Perisse de Souza, SIAPE: 252xxxx - suplente;

*Coordenação de Administração de Pessoal - CAP*

- Thiago José Ferraz Mourão, SIAPE: 180xxxx - titular;
- Carolina Augusta de Campos Hulpan Pereira, SIAPE: 166xxxx, suplente.

*Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador - CPST*

- Rosemarie Galvão Portella, SIAPE: 036xxxx - titular;
- Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE: 215xxxx - suplente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 654, de 27 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 36 - de 30 de outubro a 3 de novembro de 2023, página 18.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 7854, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ROBERT MOSES PECHMAN, matrícula SIAPE nº 6363382, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 20/01/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/02/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 107.231/2024, emitido no Proc. nº 23079.232385/2024-40. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 7864, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....ALEXANDRA REZENDE ASSAD
- CARGO:.....MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO:.....858 - Servico de Anestesiologia DMD HU
- ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE
- GRAU:.....MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: .03/09/2024

#### PORTARIA Nº 8012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.228536/2024-65, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) TATIANA PEREIRA DE PAULA, SIAPE nº 2329638, ocupante do cargo de Nutricionista, no(a) Instituto de Nutrição Josué de Castro, a partir de 05 de agosto de 2024.

#### PORTARIA Nº 8085, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) ROBERTA BRAGA NEVES, matrícula SIAPE nº 3401664, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.228660/2024-21.

#### PORTARIA Nº 8091, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Contratar CAIO FARIA TARDIM na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 10/09/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.233501/2024-48.

#### PORTARIA Nº 8104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/09/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Toacy Cavalcante de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1758110, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.234099/2024-19.

#### PORTARIA Nº 8107, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) MARCIA FARIAS LOPES SILVA, matrícula SIAPE nº 3128999, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.236901/2024-13.

#### PORTARIA Nº 8108, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) LUCAS LEITÃO SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 3312263, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.234450/2024-71.

#### PORTARIA Nº 8109, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Técnico em Farmácia, ocupado pelo(a) servidor(a) ALINE LEAL CORTES, matrícula SIAPE nº 3186784, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.236892/2024-52.

#### PORTARIA Nº 8111, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 30/08/2024, o cargo de Técnico de Laboratório/área, ocupado pelo(a) servidor(a) VITOR HUGO LUNA ROCHA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1899273, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.235998/2024-39.

#### PORTARIA Nº 8112, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/08/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) LUIZ CEZAR ANTONIO SIMAS, matrícula SIAPE nº 3311202, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.234324/2024-17.

#### PORTARIA Nº 8131, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.243119/2024-42, resolve:

Retificar as datas de exercício das Progressões por Mérito Profissional, de que trata o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, do servidor VINICIUS JOSE BARROSO RIBEIRO, cargo: Técnico em Radiologia, SIAPE 1504410, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 01 para o Nível de Classificação D, Padrão 02, data de exercício: 05/02/2019;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 02 para o Nível de Classificação D, Padrão 03, data de exercício: 05/02/2020;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 03 para o Nível de Classificação D, Padrão 04, data de exercício: 05/02/2021;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 04 para o Nível de Classificação D, Padrão 05, data de exercício: 05/02/2022.

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor supracitado, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 05 para o Nível de Classificação D, Padrão 06, data de exercício: 05/02/2023;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 06 para o Nível de Classificação D, Padrão 07, data de exercício: 05/02/2024.

#### PORTARIA Nº 8161, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.252751/2023-04, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VERALUCE AGUIAR ESTEVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE 0365006, na Prefeitura Universitária, a partir de 09/08/2024.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024

#### PORTARIA Nº 8023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.056423/2018-11, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora CELIA REGINA DE BARROS MATTOS, matrícula SIAPE nº 6311585, ocupante do cargo de Professor Associado, Classe 7 Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 03.09.2024.

#### PORTARIA Nº 8083, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206749/2024-36, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCIA BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2210079, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe: D, Nível 401, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 4º e inciso I do § 6º da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

#### PORTARIA Nº 8170, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 16/11/2024 o contrato de LAIS SILVA DE ARAUJO DUTRA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3294986, do(a) Colégio de Aplicação, conforme processo nº 23079.221838/2022-41.

#### PORTARIA Nº 8191, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.243952/2024-93, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MADELON MOURA DE VASCONCELOS, SIAPE 2128966, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, a partir de 11/09/2024.



**PORTARIA Nº 8223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

11 de setembro de 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664\*\*\*\*, Reitor desta Universidade, no período de 11/09/2024 a 11/09/2024, para participação na Cerimônia de Posse dos Diretores do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé - RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.244089/2024-91)

**PORTARIA Nº 8224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

11 de setembro de 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, Professor do Magistério Superior, lotado no Gabinete do Reitor, no período de 11/09/2024 a 11/09/2024, para participação na Cerimônia de Posse dos Diretores do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé - RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.244084/2024-69)

**PORTARIA Nº 8244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e tendo em vista o que conta no processo nº 23079.243906/2024-94, resolve:

Retificar as datas de exercício das Progressões por Mérito Profissional, de que trata o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, do servidor JOANCARLO PAULUCCI DIAS, cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1554651, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 02 para o Nível de Classificação D, Padrão 03, data de exercício: 27/10/2009;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 03 para o Nível de Classificação D, Padrão 04, data de exercício: 27/04/2011;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 04 para o Nível de Classificação D, Padrão 05, data de exercício: 27/10/2012;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 05 para o Nível de Classificação D, Padrão 06, data de exercício: 27/04/2014;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 06 para o Nível de Classificação D, Padrão 07, data de exercício: 27/10/2015;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 07 para o Nível de Classificação D, Padrão 08, data de exercício: 27/04/2017;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 08 para o Nível de Classificação D, Padrão 09, data de exercício: 27/10/2018;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 09 para o Nível de Classificação D, Padrão 10, data de exercício: 27/04/2020;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 10 para o Nível de Classificação D, Padrão 11, data de exercício: 27/10/2021;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação D, Padrão 11 para o Nível de Classificação D, Padrão 12, data de exercício: 27/04/2023.

**PORTARIA Nº 8219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/ LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA/HUCFF	3520969	EDUARDO ANTONIO PEREIRA PEIXOTO	MÉDICO
SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA/HUCFF	0377429	JORGE LUIZ DE CARVALHO VERÍSSIMO	MÉDICO

**PORTARIA Nº 8250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 8041, de 06 de setembro de 2024, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 36 - de 02 a 06 de Setembro de 2024, página 33, alterando o nome do presidente da comissão, conforme nova redação abaixo:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor Comissão Eleitoral dos Membros da Comissão de Supervisão (CIS) com a atribuição de supervisionar e organizar os atos necessários à execução e realização do processo eleitoral, em conformidade com o descrito no Edital nº 696, de 29 de agosto de 2024, publicado no BUFRJ semanal compilado nº 35, de 26 a 30 de agosto de 2024.

*Representante Titulares da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR4):*

- Janete da Silva Moreno Martins, SIAPE: 0362xxx Presidente;
- Eliane Nascimento de Almeida, SIAPE: 1125xxx;
- Raphael Bravo Mello de Andrade Marques, SIAPE: 3402xxx.

*Representante Titulares do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ):*

- Hilem Moises de Souza Rodrigues, SIAPE: 1643xxx;
- José Carlos Xavier de Oliveira, SIAPE: 0364xxx;
- Paulo Roberto Alves de Oliveira Junior, SIAPE: 2076xxx.

*Representante Suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ):*

- Norma Santiago, SIAPE: 0363xxx.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8041, de 06 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**PORTARIA Nº 6788, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227951/2024-00, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora REGINA CLAUDIA BARROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1495786, ocupante do cargo de Músico, Classe E, Padrão 413, no regime de 25 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e efeitos a partir de 12/09/2024.

**PORTARIA Nº 8212, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 8062, de 06/09/2024, publicada no DOU nº 174, de 09/09/2024, considerando que o SIAPE correto do(a) Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) THAYSA VIANA DA CUNHA, é SIAPE nº 3039999, conforme consta no processo nº 23079.237015/2024-07.





## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

## PORTARIA Nº 8267, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 11/09/2024, o cargo de Técnico de Laboratório/área, ocupado pelo(a) servidor(a) FAGNER SECUNDINO PADINHO, matrícula SIAPE nº 1968817, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.239296/2024-24.

## PORTARIA Nº 8268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito as nomeações incluídas na portaria nº 6762, de 09-agosto-24, publicadas no DOU nº 154, de 12-agosto-24, conforme abaixo:

NOME	Cargo	Processo
CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS GOUVEIA	Auditor	23079.224244/2024-53
LEONARDO ROCHA DOMINGUES DA SILVA	Engenheiro - Eletricista	23079.226873/2024-18
PAULO HENRIQUE LUIZ FARIAS	Engenheiro - Eletricista	23079.224756/2024-10
PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTI	Engenheiro - Produção	23079.226869/2024-50
RAFAEL DE MELO MOURAO	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura	23079.226860/2024-49
YASMIN CERQUEIRA CALZOLARI	Médico - Infectologia	23079.224778/2024-80

## PORTARIA Nº 8304, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 7403, de 19 de julho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico de 26 de julho de 2023, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) ALINE MOREIRA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1764545.

Onde se lê: “no período de 02/08/2023 a 01/08/2024”, leia-se: “no período de 02/08/2023 a 31/01/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.209556/2020-11)

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

## PORTARIA Nº 7963, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALDA ROSANA DUARTE DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1867740, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2023. (Processo 23079.221688/2024-37)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

## AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa RVF SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP (antiga JE PAULINO DA COSTA IND COM E SERVIÇOS EPP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.432.371/0001-30, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 24 de setembro de 2024 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 286/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.208221/2021-59, por ressarcimento ao Erário. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

## PORTARIA Nº 8188, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIO DIAS FERREIRA, SIAPE 0362397, Técnico em Edificações, THIAGO DO PRADO MAIA MACIEL, SIAPE 3085068, Assistente em Administração, JOSE CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE 176985, Engenheiro-Área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de empresa especializada para Ampla Reforma da Estrutura existente no Prédio Alípio Ribeiro, anexo ao Museu Nacional, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.241733/2024-70.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 7469, de 26 de agosto de 2024, publicada em 27/08/2024 no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), ao abrigo do processo SEI nº 23079.234929/2024-16

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024

## PORTARIA Nº 7618, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*Designa servidores para fiscalização de contrato*

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Katya Gadelha Kelly, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1904048, Suellen Costa, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3182107, Cláudia Meireles Da Costa E Silva, Coordenadora Administrativa, matrícula SIAPE nº 0362286, Eduardo Tavares Fernandes, Assistente Em Administração, matrícula SIAPE nº 0362832, Paulo Roberto Alves de Oliveira



Junior, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2076208, José Luiz da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 00360844, Adeilson Dias Bastos, Técnico Em Microfilmagem, matrícula Siape nº 1497057, Jorge Luís Fernandes, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 00360844, Helena Souza Carvalho Leite, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2109338, Guilherme Nicheli Azevedo, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 3330918, Raquel Carneiro De Assumpção, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 3170698, Rosa Maria Luiz Porch, Secretário Executivo, matrícula Siape nº 0362295, Allan de Moraes Barbosa, Desenhista, matrícula Siape nº 3061584, Marco Antonio da Silva Severo, Técnico em Artes Gráficas, matrícula Siape nº 2373079, Caren Silva Campos, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1970431, Tatiana Schiavone, Nutricionista, matrícula Siape nº 3133132, Paulo Sérgio Cabral da Veiga, Técnico de Tecnologia Da Informação, matrícula Siape nº 03611973, Luciana Andrade Jacomeli Affonso, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1883223, Rozinete Dias Vaz Fernandes, Técnica em contabilidade, matrícula Siape nº 2272421, Claudio Sergio Resende Costa, Técnico em Contabilidade, matrícula Siape nº 3039602, Orlando Serafim Júnior, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 0363762, e Marcelo Bastos Braga, Administrador, matrícula Siape nº 1769228, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 29/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa Simpress Comércio Locação E Serviços LTDA., tendo como Presidente desta a servidora Aline Cardoso da Silva, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2402293.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) CIDUNI e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024**

**PORTARIA Nº 8226, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIS CLAUDIO DE SOUZA GUIMARAES, SIAPE 1888801, Engenheiro-Área, ANDERSON RODRIGUES VILELA, SIAPE 1903813, Engenheiro-Área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de empresa especializada para Construção de abrigo de resíduos no Campus da Praia Vermelha - UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº23079.222915/2022-80.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº4376, de 14 de junho de 2024, publicada em 18/06/2024 no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ)

**PORTARIA Nº 8265, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Contratação de Serviço Incluindo Fornecimento e Instalação de Itens de Segurança Contra Incêndio e Pânico, constituída pela Portaria nº 6315, de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/08/2024, ao abrigo do Processo 23079.228507/2024-01.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**EDITAL Nº 733, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.220809/2024-23*

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, torna público o presente Edital, contendo os resultados dos processos analisados pela Comissão Mista de Avaliação - COMPA nos meses de julho e agosto de 2024.

SESSÃO DE 03/07/2024		
Processos	Edital	Parecer Final
23079.201515/2024-01	965/2023	Indeferido
23079.263933/2023-01	965/2023	Indeferido
23079.262409/2023-12	965/2023	Indeferido
23079.263513/2023-16	965/2023	Arquivado
23079.264263/2023-31	965/2023	Indeferido
23079.265038/2023-12	965/2023	Indeferido
23079.207273/2024-51	965/2023	Indeferido
23079.207272/2024-14	965/2023	Indeferido
23079.207267/2024-01	965/2023	Indeferido
23079.207270/2024-17	965/2023	Indeferido
23079.209327/2024-12	965/2023	Indeferido
23079.207253/2024-80	965/2023	Indeferido
23079.207264/2024-60	965/2023	Indeferido
23079.264970/2023-28	965/2023	Indeferido
23079.264951/2023-00	1111/2023	Deferido
SESSÃO DE 28/08/2024		
Processos	Edital	Parecer Final
23079.262224/2023-08	965/2023	Indeferido
23079.265227/2023-95	1111/2023	Deferido
23079.200951/2024-54	1111/2023	Indeferido
23079.202245/2024-47	1111/2023	Indeferido
23079.211784/2024-77	965/2023	Indeferido
23079.212376/2024-32	965/2023	Indeferido
23079.230379/2024-58	1111/2023	Indeferido
23079.208634/2024-86	1111/2023	Indeferido
23079.200186/2024-72	1111/2023	Deferido
23079.264300/2023-10	1111/2023	Deferido
23079.230019/2023-75	----	Indeferido

Eduardo Mach Queiroz  
Pró-Reitor

**EDITAL Nº 734, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.235913/2024-12*  
*Retifica o Edital nº 621/2024*

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, retifica o Edital nº 621/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09 de Agosto de 2024, nos seguintes termos:

Art.1º Altera o Art.26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“Art. 26. Os estudantes selecionados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários respeitando o cronograma previsto no ANEXO II serão incluídos nas folhas de pagamentos subsequentes a data de resultado final.



§ 1º Os estudantes contemplados com o Auxílio Permanência e que tenham atendido à convocação para assinatura do termos e cadastrado a conta bancária no SIGA serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente da divulgação do resultado, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2024.

§ 2º Os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil na modalidade Auxílio Moradia financeiro, assim como os estudantes selecionados para os demais auxílios financeiros serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente da divulgação do resultado, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2024.

§ 3º Os estudantes selecionados para o Auxílio Alimentação poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ em data a ser divulgada pela PR7”.

#### Leia-se:

“Art. 26. Os estudantes selecionados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários respeitando o cronograma previsto no ANEXO II do presente Edital serão incluídos nas folhas de pagamentos subsequentes a data de resultado final.

§ 1º Os estudantes contemplados com o Auxílio Permanência, que tenham atendido à convocação para assinatura do Termo de Compromisso e cadastrado a conta bancária no SIGA até o dia 06 de outubro de 2024 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de novembro de 2024, os demais serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de dezembro de 2024 e, em ambos os casos, os efeitos financeiros serão retroativos ao mês de agosto de 2024.

§ 2º Os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil na modalidade Auxílio Moradia financeiro, assim como os estudantes selecionados para os demais auxílios financeiros, que tenham atendido à convocação para assinatura do Termo de Compromisso e cadastrado a conta bancária no SIGA até o dia 02 de dezembro de 2024 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de janeiro de 2025, os demais serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de fevereiro de 2025 e, em ambos os casos, os efeitos financeiros serão retroativos ao mês de dezembro de 2024.

§ 3º Os estudantes selecionados para o Auxílio Alimentação poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ em data a ser divulgada pela PR7”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 621/2024.

### EDITAL Nº 737, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.244807/2024-20

#### PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS (PR7) EDITAL Nº 737/2024 - VALE CULTURA

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve tornar público o Edital nº 737/2024, Vale Cultura.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este edital tem como objetivo fomentar a inclusão cultural, facilitando o acesso a atividades, produtos e manifestações culturais diversas, além de possibilitar a aquisição de obras literárias e artísticas.

#### II - DO OBJETO

Art. 2º O Vale Cultura consistirá no pagamento de uma parcela única, no valor de 200,00 (duzentos) reais, para custear, total ou parcialmente, o acesso a atividades culturais e artísticas, como: cinemas, teatros, feiras culturais, festivais gastronômicos, shows, exposições, apresentações de dança, festas populares, passeios turísticos, jogos esportivos, entre outros; e/ou a compra de artigos artísticos, como: instrumentos musicais, esculturas, gravuras, itens de prática circense, material para artesanato, entre outros.

#### III - DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º O Vale Cultura destina-se a discentes matriculados em cursos de graduação presencial, com matrícula ativa e que estejam recebendo exclusivamente o Auxílio Permanência da PR7 na data de publicação deste edital.

§1º Os estudantes com perfil não abrangido pela descrição no Art. 3º não poderão participar do processo de seleção para o Vale Cultura.

§2º Cada estudante só poderá receber um Vale Cultura.

§3º Alunos que recebam o Auxílio Permanência da PR7 mas acumulam com outros auxílios não poderão participar do processo de seleção para o Vale Cultural.

§4º Para ter acesso ao Vale Cultura os estudantes descritos no caput deste artigo, precisarão realizar inscrição, nos moldes deste Edital.

§5º.O Vale Cultura é um benefício exclusivo para estudantes que são contemplados com o Auxílio Permanência da PR-7 após a finalização de todas as etapas do processo seletivo.

#### IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º Os recursos financeiros destinados a este Edital provém do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pela Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, e direcionados ao desenvolvimento das ações de Assistência Estudantil, condicionados à disponibilidade orçamentária.

#### V - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição no processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, disponível na página da PR7 ([www.pr7.ufrj.br](http://www.pr7.ufrj.br)), no período estabelecido no Cronograma do presente Edital (Anexo I).

§1º É de responsabilidade do discente fornecer os dados corretos no ato da inscrição.

§2º.O discente, cujas informações no formulário de inscrição estejam incompletas ou incorretas, será eliminado do processo de seleção para o Vale Cultura.

§3º Cada estudante poderá submeter apenas 1 (uma) inscrição.

§4º A partir da realização da inscrição, o(a) discente estará concedendo, automaticamente, o direito de uso de registros escritos, sua imagem e som em possíveis materiais, estudos acadêmicos ou técnicos; apresentações de diferentes naturezas, eventos acadêmicos e outros realizados pela PR7.

§5º Ao realizar a inscrição, o(a) discente deverá ter ciência de que fornecerá seus dados pessoais e que os mesmos ficarão armazenados no banco de dados da PR-7.

§6º Não serão aceitas inscrições por outros meios além do que versa o Art. 5º e nem fora do Cronograma do presente Edital.

#### VI - DO PAGAMENTO DO VALE CULTURA

Art. 6º Os estudantes aptos a receberem o Vale Cultura, em conformidade com o Artigo 3º deste Edital e com conta cadastrada no SIGA, serão incluídos na folha de pagamento de novembro para o recebimento do Vale Cultura no mês de dezembro deste ano.

§1º O pagamento do Vale Cultura será efetivado, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRJ, exclusivamente mediante depósito bancário na mesma conta bancária que recebe o Auxílio Permanência.

§2º É de inteira responsabilidade do estudante o cadastramento e atualização dos seus dados bancários no SIGA.

§3º Os estudantes cujas contas cadastradas no SIGA contenham alguma irregularidade e gerem devolução bancária serão comunicados, pelo e-mail cadastrado no SIGA, sobre o prazo para regularizar a pendência junto ao banco e/ou corrigir os dados bancários.

§4º Após a data referida no parágrafo 3º do Artigo 6º, caso os dados e pendências cadastrais não sejam regularizados, o estudante perderá o direito a receber o Vale Cultura.

#### VII - DA UTILIZAÇÃO DO VALE CULTURA

Art. 7º O uso do Vale Cultura deverá ser utilizado para o custeio de atividades e/ou itens culturais que tenham a premissa do lazer.

§1º Ficará a cargo do estudante beneficiado decidir onde utilizar o Vale Cultura.

§2º Toda e qualquer despesa referente ao acesso às atividades descritas no Art. 2º ficará a cargo do estudante beneficiado.

§3º A utilização do Vale Cultura com as atividades descritas no Art. 2º inclui deslocamento e alimentação.

§3º O Vale Cultura pode ser utilizado tanto para uma única atividade quanto para várias atividades.

§4º A utilização do Vale Cultura é exclusiva ao estudante beneficiado, ficando vetada a utilização para custeio de despesas de acompanhantes, ressalvado o caso de Pessoas com Deficiência (PCD) que necessitem de acompanhante.

§5º Fica vetada a utilização do Vale Cultura com atividades acadêmicas, incluindo o pagamento de congressos e palestras, a compra de materiais e livros acadêmicos, entre outros.

§6º A utilização do Vale Cultura deverá ser feita até 10/02/2025.

§7º O uso do Vale Cultura pode ser feito em qualquer local do território nacional.

#### VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º Os estudantes que receberem o Vale Cultura deverão guardar os comprovantes dos gastos com os valores relativos ao referido benefício. Serão considerados comprovantes notas fiscais de compra, tickets de entrada em eventos e notas eletrônicas.

§1º A qualquer tempo o estudante poderá ser notificado a apresentar os comprovantes dos gastos na PR7.

§2º O estudante notificado a apresentar os comprovantes de gastos do Vale Cultura e não o fizer, deverá devolver o valor total ou parcial para a UFRJ. O valor deverá ser depositado via Guia de Recolhimento da União (GRU).



## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 10. A PR-7 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falha de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 11. Toda e qualquer comunicação referente a este edital deverá ser realizada através do e-mail: [decult@pr7.ufrj.br](mailto:decult@pr7.ufrj.br) ou pessoalmente na PR7.

§1º O horário de atendimento por e-mail é feito das 8h às 17h. Mensagens enviadas fora deste horário serão respondidas no próximo dia útil.

§2º O atendimento presencial dar-se-á no endereço: Rua Lobo Carneiro, Decania do CCMN, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

Art. 12. Os resultados serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis ([www.pr7.ufrj.br](http://www.pr7.ufrj.br)).

Art. 13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Pró Reitoria de Políticas Estudantis.

Eduardo Mach Queiroz  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

### ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	13/09/2024
Período de inscrição	13/09 até 23/09/2024 até às 17h
Período de análise	24/09 até 04/10/2024
Resultado final	08/10/2024
Recebimento	Dezembro/2024

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

### EDITAL Nº 723, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.243749/2024-17

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 723/2024

##### PROGRAMA DE AÇÕES LATERAIS EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PALAES) - PROJETO DE SUPORTE DE PARES

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750, de 04 de julho de 2019, resolve tornar público o Edital nº 723/2024 de seleção para preenchimento de bolsas para atuação no Projeto de Suporte de Pares, vinculado ao Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES) e ao eixo do Programa de Acolhimento em Saúde da Política de Assistência Estudantil da UFRJ (Resolução CONSUNI 02/2019).

### TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Projeto de Suporte de Pares tem como objetivo oferecer espaço de acolhimento em saúde mental para os(as) estudantes de graduação e pós-graduação presencial da UFRJ buscando, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida e ampliar as condições de permanência estudantil.

§ 1º O espaço de acolhimento se caracteriza pela realização de grupos de ajuda mútua, que visam o acolhimento e a troca de experiências pessoais, sendo mediados por facilitadores(as) estudantes, selecionados(as) por esse Edital.

§ 2º Os(As) facilitadores(as) estudantes receberão formação apropriada e serão supervisionados por profissionais técnicos(as) especializados(as) na área da atenção psicossocial.

Art. 2º O Projeto de Suporte de Pares terá uma iniciativa piloto que será desenvolvida, inicialmente, em parceria com a Escola de Belas Artes e atenderá, prioritariamente, estudantes de graduação, podendo em casos de demanda e disponibilidade de facilitador(a), atender também estudantes de pós-graduação desta Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. O Projeto de Suporte de Pares será coordenado pelo Observatório de Saúde do Estudante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7.

Art. 3º Os Programas de Suporte de Pares, no campo da saúde mental, estão baseados no reconhecimento da competência gerada pela experiência vivida e na troca de vivências entre pares. Nas universidades é baseado no acolhimento de outros(as) estudantes e na troca de experiências em grupo acerca de situações de estresse ou sofrimento mental acentuados pela vivência do ingresso na universidade e ao longo da vida acadêmica.

Art. 4º Constitui pré-requisito para atuar como facilitador do Projeto ter vivido ou ainda viver situações de estresse ou sofrimento mental e estar disposto(a) a falar minimamente sobre essas situações na entrevista com a banca de seleção, em contexto de sigilo profissional, e a trocar essas experiências e estratégias de lidar com elas com os(as) demais estudantes que formarão os futuros grupos, também sob regras básicas de sigilo e de não julgamento ou crítica, que serão requeridas a todos os(as) participantes.

### TÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 5º Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para o piloto do Projeto de Suporte de Pares.

§ 1º Para concorrer às vagas, o(a) estudante deverá disponibilizar carga horária de 12 (doze) horas semanais, destinadas ao Projeto de Suporte de Pares.

§ 2º Ao(À) estudante selecionado(a) dentro do número de vagas será concedida uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 3º As bolsas terão vigência de 6 (seis) meses, a partir de novembro de 2024, podendo ser prorrogadas por igual período até completarem 2 (dois) anos, mediante avaliação periódica da coordenação do Projeto e sempre de acordo com a disponibilidade orçamentária de recursos.

§4º Os recursos financeiros para atender a este Edital serão oriundos do Orçamento da UFRJ.

### TÍTULO III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º A seleção de facilitadores(as) para o Projeto de Suporte de Pares destina-se à (aos) estudantes com matrícula ativa em cursos de graduação presencial ou pós-graduação do Centro de Letras e Artes – CLA.

§1º Uma das vagas será destinada, exclusivamente, para estudantes matriculados em cursos da Escola de Belas Artes (EBA).

§2º Uma das vagas poderá, em função da ordem de classificação na seleção, ser ocupada por estudante de outros cursos de graduação presencial ou pós-graduação do Centro de Letras e Artes/CLA.

### TÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Para participar do presente Edital de Seleção, o(a) estudante deverá:

- Ter matrícula ativa.
- Se estudante de graduação, ter obtido até o momento da inscrição entre 50 e 80 créditos, e se estudante de pós-graduação, ter obtidos todos os créditos previstos para o primeiro período letivo do curso.
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais.
- Apresentar CRA igual ou superior a 6,0 (seis).
- Não ter sofrido sanções disciplinares na UFRJ.
- Não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula, em conformidade com o Artigo 1º da Resolução CEG 10/04.
- Ter interesse na temática de saúde mental dos estudantes e preferencialmente ter vivenciado alguma experiência de trabalho social, comunitário e atividades em grupos.
- Não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento (CAPES, CNPQ, FAPERJ) ou Fundação de Apoio, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas.

Art. 8º Para a inscrição o(a) estudante interessado(a) em atuar como facilitador(a) deverá elaborar uma carta contendo intenções e justificativas das razões de sua vontade para atuar no Projeto, que será utilizada na avaliação da seleção.

### TÍTULO V – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º A inscrição no processo de seleção dar-se-á exclusivamente por meio do link de inscrição a ser disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7 ([www.politicasesudantis.ufrj.br](http://www.politicasesudantis.ufrj.br)).

§ 1º No ato da inscrição, o(a) estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico disponível no link <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/648684>, com envio por upload, no mesmo formulário, da documentação relacionada no TÍTULO VI, Art. 8º

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição no formulário e o envio da documentação solicitada, conforme estabelecido no § 1º do presente artigo.

§ 3º As inscrições com preenchimento incorreto do formulário, bem como as que não contiverem toda a documentação relacionada no TÍTULO VI, Art. 8º serão indeferidas e o(a) estudante será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Art. 10 Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diferente do informado no Art. 9º e após o prazo final estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital.

Art. 11 Somente os(as) estudantes que apresentarem documentação completa é que passarão para a etapa de avaliação da carta de intenção e do Curriculum vitae resumido.



§ 1º Na análise da carta de intenção com justificativa serão avaliadas a capacidade de escrita do(a) estudante e sua reflexão sobre sua experiência anterior com a proposta do Projeto de Suporte de Pares.

§ 2º Na análise do Curriculum vitae resumido serão avaliadas a(s) experiência(s) do(a) estudante em atividades anteriores em grupo e em trabalho comunitário antes e ao longo do ingresso na UFRJ.

§ 3º Serão convocados para a entrevista os quinze candidatos(as) com as maiores notas na etapa de análise da carta de intenção e do Curriculum vitae.

§ 4º Na etapa da entrevista serão analisados aspectos fundamentais para a atuação como facilitador(a) nos grupos de Suporte por Pares, como facilidade de expressão, empatia, flexibilidade, responsabilidade, facilidade em relacionamento interpessoal e interesse em aprender.

§ 5º Serão convocados para participar do Curso de Formação os(as) estudantes aprovados(as) na etapa de entrevista.

§ 6º Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório.

Art. 12 A última etapa da seleção é a participação no Curso de Formação de Facilitadores para o Suporte de Pares, de caráter obrigatória, que será realizado de acordo com o cronograma do Anexo I do presente Edital.

Art. 13 A classificação dos(as) aprovados(as) será efetuada com base na média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) obtidas pelo(a) estudante nas seguintes etapas:

- i. Análise de conformidade da documentação (documentação completa);
- ii. Carta de intenção com justificativa;
- iii. Curriculum vitae resumido (elaborado pelo(a) estudante);
- iv. Entrevista;
- v. Participação no curso de formação de Facilitadores para o Suporte de Pares.

§ 1º A convocação para cada etapa do processo seletivo será realizada com base na nota obtida na etapa anterior de maneira decrescente.

§ 2º Em havendo empate na nota obtida nas etapas de análise da carta de intenção, entrevista ou na média final, terá preferência o(a) estudante de graduação que tenha ingressado em modalidade de ação afirmativa de raça.

§ 3º Caso o empate persista, terá prioridade o(a) estudante com maior idade.

Art. 14 Na lista final de classificados(as), criadas a partir das regras previstas no Art. 13, o(a) melhor(a) classificado(a) matriculado(a) em vaga destinada a estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas será o(a) primeiro(a) indicado(a). O(A) segundo(a) indicado(a) será retirado(a) da lista de classificação geral de modo a satisfazer, de forma complementar, a regra de haver como facilitador(a) um(a) estudante da EBA e outro(a) de curso do CLA de fora da EBA.

§ 1º Os(As) estudantes classificados(as), na lista final, acima do número de vagas oferecidas, em cada uma das duas categorias (vinculados e não vinculados à EBA), formarão um banco de aprovados(as) que poderá ser utilizado caso haja a desistência de um(a) facilitador(a) no período de vigência do presente Edital.

§ 2º Em caso de desistência de algum(a) dos(as) facilitadores(as), será convocado(a) estudante do banco de aprovados(as), obedecendo a ordem de classificação dentro da categoria do(a) facilitador(a) que deixou o Projeto (vinculados e não vinculados à EBA, e estudante com matrícula em vaga destinada a autodeclarados pretos, pardos e indígenas).

§ 3º Estudantes(as) presentes no banco de aprovados(as) e não convocados(as) poderão atuar no Projeto na categoria de voluntários, sem prejuízo de sua posição no banco de aprovados(as) para futuras convocações para assumir a bolsa.

## TÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15 O estudante deverá enviar os seguintes documentos:

§ 1º Documento de Identificação (RG ou CNH);

§ 2º Formulário de Inscrição (através do link disponibilizado no site da PR7);

§ 3º Boletim Oficial atualizado (disponibilizado no SIGA);

§ 4º Curriculum vitae resumido (elaborado pelo(a) estudante);

§ 5º Confirmação de Resultado de Inscrição em Disciplinas – CRID (disponibilizado no SIGA);

§ 6º Carta de apresentação com exposição dos motivos e justificativa do interesse em concorrer às vagas como facilitador(a) do Projeto de Suporte de Pares, datada e assinada pelo(a) estudante;

§ 7º Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar como estudante da UFRJ (Anexo II deste Edital);

§ 8º Declaração de não exercer estágio remunerado e/ou receber qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento (Anexo III deste Edital).

§ 9º Serão desclassificadas as documentações que estiverem em desacordo com este Edital.

## TÍTULO VII – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 16 A condução e avaliação do processo seletivo ficará a cargo de uma banca formada pelos coordenadores do Projeto de Suporte de Pares, conforme listado a seguir:

- Prof. Dr. Eduardo Mourão Vasconcelos (Psicólogo, professor aposentado da Escola de Serviço Social da UFRJ e supervisor do Programa de Suporte de Pares da Superintendência de Saúde Mental do município do Rio de Janeiro, com experiência anterior em consultorias/assessorias para o Ministério da Saúde e para a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para projetos com essa natureza) – Presidente da Banca de Avaliação;
- Dra. Juliana Rosa Molina de Oliveira (Assistente Social da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Coordenadora do Observatório de Saúde do Estudante);
- Profª. Dra. Rita de Cássia Cavalcante Lima (Professora Associada da Escola de Serviço Social e Coordenadora do Projeto Transversões – Saúde Mental e Drogas, Abordagens Psicossociais e Trabalho).

## TÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados na página da PR7 [www.politicasestudantis.ufrj.br](http://www.politicasestudantis.ufrj.br).

Art. 18 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição.

## TÍTULO IX - DOS RECURSOS

Art. 19 Nas datas dos resultados o(a) estudante com resultado indeferido que desejar interpor recurso, deverá preencher o requerimento específico, a ser disponibilizado na página eletrônica da PR7.

§ 1º O requerimento de recurso, após preenchido e assinado, deverá ser digitalizado - em formato PDF - e anexado à mensagem a ser enviada para o endereço eletrônico [edital723@pr7.ufrj.br](mailto:edital723@pr7.ufrj.br) identificada com o seguinte assunto: Recurso ao resultado do Edital do Projeto de Suporte de Pares.

§ 2º Não serão aceitos recursos enviados por meio diferente do informado no § 1º do presente artigo ou após o prazo final estabelecido no cronograma (Anexo I do presente Edital).

§ 3º Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação que emitirá parecer circunstanciado e dará ciência ao interessado(a).

§ 4º O resultado do recurso será divulgado na página eletrônica da PR7 - [www.politicasestudantis.ufrj.br](http://www.politicasestudantis.ufrj.br).

§ 5º A interposição de recurso não garante a alteração do resultado.

## TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7.

Art. 21 Caso haja necessidade de comunicação com algum(a) estudante esta será efetuada através do endereço eletrônico cadastrado pelo(a) mesmo, no formulário de inscrição.

Art. 22 Dúvidas e informações sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [edital723@pr7.ufrj.br](mailto:edital723@pr7.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024.

Eduardo Mach Queiroz  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/09/2024
Inscrição	16 a 25/09/2024
Primeira Etapa do Processo de Seleção: Análise da documentação, da carta de intenção e do Curriculum vitae resumido	26 a 30/09/2024
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa	01/10/2024 até 13 h
Interposição de Recursos da Primeira Etapa	02/10/2024 até 13 h
Resultado do recurso da Primeira Etapa	04/10/2024
Divulgação dos selecionados para realização da entrevista	04/10/2024
Segunda Etapa do Processo de Seleção: Entrevista (presencial)	09/10/2024 a partir de 13 h
Resultado da Segunda Etapa	11/10/2024
Interposição de Recursos da Segunda Etapa	12/10 a 13/10/2024 até 13 h
Resultado do recurso da Segunda Etapa	15/10/2024
Divulgação dos selecionados para realização do Curso de Formação de Suporte de Pares	15/10/2024
Realização do Curso de Formação de Suporte de Pares	16/10/2024 - De 9 às 17 h



ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Resultado Final (Lista de Classificação)	18/10/2024
Interposição de Recursos do Resultado Final	De 19 a 20/10/2024 até 13 h
Resultado do Recurso do Resultado Final	22/10/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	24 e 25/10/2024

**ANEXO II -  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, DRE \_\_\_\_\_  
declaro não ter sofrido sanção disciplinar como estudante na UFRJ. Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, conforme os critérios de seleção contidos na no Edital nº 723/2024.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/

**ANEXO III -  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, DRE \_\_\_\_\_  
declaro que não exerço estágio remunerado e/ou recebo qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento ou fundação de apoio. Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, conforme os critérios de seleção contidos na no Edital nº 723/2024

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/

**CENTRO DE CIÊNCIAS  
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**

**INSTITUTO DE FÍSICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**PORTARIA Nº 7681, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

SIMONE COUTINHO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1499823, no cargo de PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotada e em exercício no Instituto de Física, tem autorizada averbação de tempo de serviço insalubre (20%) num total de 885 dias, referente ao período compreendido de 03/10/2007 a 13/11/2019, conforme Orientação Normativa nº 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942. Processo nº 23079.205852/2023-88

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**PORTARIA Nº 8266, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de EDUARDO SOUZA FRAGA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1361786, para participação no Encontro de Primavera da Sociedade Brasileira de Física (SBF) a ser realizado na cidade de Belo Horizonte - Brasil, entre os dias 23 a 27 de setembro de 2024. Processo: 23079.243504/2024-90

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**PORTARIA Nº 8232, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ismar Carvalho de Souza (SIAPE 2365691) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 29/9/2024 até 9/10/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina PALEOGEOGRAFIA (IGL-625), na cidade de Santana do Cariri-CE.

**PORTARIA Nº 8237, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) PAULO VICTOR LUIZ GOMES DA COSTA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 3356820, para no período entre 15/10/2024 a 19/10/2024, participar do congresso Brasileiro de Paleontologia, realizado em Maceió/AL.

**PORTARIA Nº 8240, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) LILIAN PAGLARELLI BERGQVIST, Matrícula SIAPE nº 1270843, para no período entre 25/09/2024 a 27/09/2024, participar do XII Congresso Brasileiro de Mastozoologia, realizado em Búzios/RJ.

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**PORTARIA Nº 7939, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Afastamento no País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Eulalia Vares, siape 0672173, Professor do Magistério Superior, para participação em: I Workshop da SBM de Mulheres na Matemática, no período de 02/10/2024 a 04/10/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Maringá/PR.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024**

**PORTARIA Nº 8228, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Widemberg da Silva Nobre, siape 1281212, Professor do Magistério Superior, para Participação como palestrante e membro do comitê científico (avaliador de comunicações orais) na 41ª semana da estatística da UFAM, no período de 15/10/2024 a 19/10/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Manaus/AM.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**PORTARIA Nº 8050, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições,



resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar como Conselheiro Federal, da 689ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Federal de Química. No período de 17 a 20/09/2024, em Brasília/DF.

**PORTARIA Nº 8052, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve conceder afastamento no país para Fabio Cesar Sousa Nogueira, Professor do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar do 6º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PROTEÔMICA e Summit Brasileiro de Metabolômica. No período de 15 a 20/09/2024, em São Paulo/SP.

**PORTARIA Nº 8054, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve conceder afastamento no país para Jussara Lopes de Miranda, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar em congresso científico com apresentação de trabalho científico. No período de 24 a 27/09/2024, em João Pessoa/PB.

**PORTARIA Nº 8055, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve conceder afastamento no país para Alexandre Guedes Torres, Professor do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Proteômica (BRProt). No período de 15 a 18/09/2024, em São Paulo/SP.

**PORTARIA Nº 8113, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

DENISE MARIA SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 0367029, Copeira, lotada na Seção de Atividades Gerenciais do Instituto de Química. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 02.05.1990 a 11.12.1990; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 220 dias, isto é, 00 anos, 07 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para todos os fins de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024**

**PORTARIA Nº 8347, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

A Vice-diretora do Instituto de Química, professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora Vivian Maria Saez Martínez, para exercer a função de Fiscal do Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, para execução do Projeto intitulado “Realização de análises químicas utilizando técnicas espectroanalíticas, eletroquímicas e cromatográficas em amostras de interesse químico, biológico, ambiental e tecnológico”, em consonância com a Resolução nº 71 de 28 de junho de 2022 do Conselho Superior de Coordenação Executiva – CSCE/UFRJ.

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD do Observatório do Valongo estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

**QUADRO 1 – QUADRO DE VAGAS**

Unidade de Planejamento	Setores abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial	Observações
Observatório do Valongo	Administração da sede	1	1	1	1	-
	Biblioteca	4		4	4	-
	Compras	1		1	1	-
	Extensão	3		3	3	-
	Secretaria da Direção	1		1	1	-
	Secretaria da Graduação	1		1	1	-
	Secretaria da Pós-graduação	2		2	2	-
	Setor de Pessoal	1		1	1	-
	Patrimônio	1		1	1	não aderiu ao PGD

**INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**PORTARIA Nº 8103, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS BORGES, Siape nº 0370\*\*\*, para participar do II Simpósio de Tecnologia da Informação do IFPA (SIMTEC 2024), que será realizado no Novo Campus Tucuruí - Tucuruí - Pará, no período de 09/09/2024 a 13/09/2024.

**OBSERVATÓRIO DO VALONGO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024**

**EDITAL Nº 731, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.261123/2023-10*

O Diretor do Observatório do Valongo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Observatório do Valongo, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Observatório do Valongo ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 A adesão ao teletrabalho integral, poderá ser permitida com a autorização da chefia imediata e do gestor da Unidade de Planejamento e será exclusiva, dentro do limite de vagas, para o servidor que preencha os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023; e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/09/2024 a 15/09/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer trimestralmente, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) que será enviado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/OV/CCMN/UFRJ.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);
- 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Observatório do Valongo.

3.5 Fica estabelecido para o agente público em teletrabalho parcial ou integral o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocações para que compareça à unidade.

3.6 Para as vagas na modalidade de teletrabalho integral, poderá ser concedida, com a devida autorização da Chefia imediata e Gestor da Unidade de Planejamento, exclusivamente para os seguintes casos, com documentação comprobatória e na seguinte ordem (Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023):

- pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- gestantes e lactantes;
- servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.6.1 O critério de desempate para o item 3.6 será o servidor com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.3 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório e com autorização da chefia imediata e do gestor da Unidade de Planejamento e que preencha 1 dos requisitos do Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- Pactuação do plano de trabalho da equipe;
- Pactuação do plano de trabalho individual;
- Assinatura do termo de compromisso;
- A modalidade teletrabalho integral poderá ser concedida exclusivamente, com a devida autorização da Chefia imediata e Gestor da Unidade de Planejamento, para os seguintes casos e na seguinte ordem (Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023):
  - pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - gestantes e lactantes;
  - servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 3 (três) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	11/09/2024
Período de inscrições	11/09/2024 a 15/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2024
Prazo para recursos	16/09/2024 a 22/09/2024
Divulgação do resultado final	23/09/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/09/2024 a 23/09/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	24/09/2024 a 30/09/2024
Início do PGD na Unidade	01/10/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-OV/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão da Unidade
- Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-Reitora de Pessoal-PR4)

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do resultado.

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-OV/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver;
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;





9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão da Unidade e, em última instância, Comissão Central PGD (Pró-Reitora de Pessoal-PR4).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-OV/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-OV/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial, e decidido pelo diretor do Observatório do Valongo.

Thiago Signorini Gonçalves  
Diretor do Observatório do Valongo

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

### PORTARIA Nº 8242, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da servidora Diana Paula de Pinho Andrade, SIAPE 2265624, para participar do projeto apoiado pelo CNPQ "Meteoritos Pé na Estrada" entre os dias 15 e 24 de setembro de 2024 em cidades da região norte do Brasil (Belém-PA, Macapá-AP, Oiapoque-AP e Calçoene-AP). Viagem custeada pelo CNPq.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE BELAS ARTES

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

### PORTARIA Nº 8098, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professora Rogéria Moreira de Ipanema, de 21 a 24 de setembro de 2024 para participação 33º Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisadores de Artes Plásticas, em João Pessoa, Paraíba.

### PORTARIA Nº 8099, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professora Patricia Leal Azevedo Correa, de 23 a 27 de Setembro de 2024 para participação no Seminário "Ensaaios para o Museu das Origens - Políticas da Memória", que acontecerá no Instituto Tomie Ohtake, em São Paulo.

### PORTARIA Nº 8100, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professora Raquel Ferreira da Ponte de 10 a 12 de Setembro de 2024 para participação na Premiação do Ladawards 2024, que acontecerá na Latin American Design Awards, em Fortaleza - Ceará.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

### PORTARIA Nº 8185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os docentes abaixo, relacionados, para compor Comissão de acompanhamento de protocolo de compromisso do curso de Artes Cênicas - Indumentária, da Escola de Belas Artes da UFRJ, formada por:

- Antonio de Souza Pinto Guedes (coordenador do curso e presidente da comissão)
- Daniel Lima Marques de Aguiar
- Desirée de Almeida Bastos
- Fernanda Messeder Moura
- Larissa Cardoso Feres Elias

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024

### PORTARIA Nº 8233, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Docente PEDRO MEYER BARRETO de C4 para D1.

#### Titulares:

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

#### Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

### PORTARIA Nº 8234, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Docente IRENE DE MENDONÇA PEIXOTO de C4 para D1.

#### Titulares:

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

#### Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho - EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

### PORTARIA Nº 8235, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão da Docente VERONICA MIRANDA DAMASCENO de D2 para D3.



**Titulares:**

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

**Suplentes:**

- Prof. Paulo Venâncio Filho - EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024**

**PORTARIA Nº 8282, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar a servidora Maria Cristina Marinho, como Coordenador Geral da logística de preparação e de realização de concurso público na Escola de Belas Artes, referente ao Edital UFRJ nº 54/2024.

**ESCOLA DE MÚSICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**PORTARIA Nº 8081, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Cordas Dedilhadas e Cordas Fricionadas (Bacharelado em Música - Violino, Bacharelado em Música - Viola, Bacharelado em Música - Violoncelo, Bacharelado em Música - Contrabaixo, Bacharelado em Música - Harpa, Bacharelado em Música - Violão, Bacharelado em Música - Cavaquinho e Bacharelado em Música - Bandoim), formado pelos seguintes membros: HENRIQUE LEAL CAZES (presidente), Professor do Magistério Superior; MARCUS DE ARAÚJO FERRER, Professor do Magistério Superior; FERNANDO ERNESTO LOPES PEREIRA, Professor do Magistério Superior; JORGE KUNDERT RANEVSKY, Professor do Magistério Superior; e HUMBERTO AMORIM NETO, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Cordas Dedilhadas e Cordas Fricionadas foi homologada na sessão ordinária de 06 de setembro de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 8125, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.242163/2024-35, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor do Magistério Superior/Associado, SIAPE 636\*\*\*\*, para participar de Visita técnica à Universidade Federal de Goiás/CAPES.

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Escola de Música estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete da Direção	Gabinete da Direção	3	Zero	2	Zero
Setor Artístico	Setor Artístico	5	1	Zero	4
Seção de Comunicação	Seção de Comunicação	5	1	3	1
Biblioteca	Biblioteca	8	Zero	7	Zero
Secretaria de Extensão	Secretaria de Extensão	6	Zero	6	1
Seção de Informática	Seção de Informática	1	Zero	1	Zero
Seção de Arquivo	Seção de Arquivo	3	Zero	3	Zero
Programa de Pós-Graduação em Música (PPGM)	Programa de Pós-Graduação em Música (PPGM)	2	1	1	Zero
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música (PROMUS)	Programa de Pós-Graduação Profissional em Música (PROMUS)	1	Zero	1	Zero

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Goiânia/GO, é de 11/09/2024 a 13/09/2024.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pela Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão em 09/09/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 8126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.242165/2024-24, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor do Magistério Superior/Associado, SIAPE 636\*\*\*\*, para ministrar curso de extensão de fagote e música de câmara, a ser promovido pela NEOJIBA- Instituto de Desenvolvimento Social pela Música.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Salvador/BA, é de 15/09/2024 a 22/09/2024.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pela Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão em 09/09/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 60/2024 PR4/UFRJ**

*Processo nº 23079.258501/2023-70*

O Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Escola de Música da UFRJ, interessados (as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos (as) agentes públicos em efetivo exercício na Escola de Música da UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).



Administração da Sede	Administração da Sede	7	Zero	7	1
Seção de Almoxarifado	Seção de Almoxarifado	1	Zero	Zero	1
Seção de Registro Autoral	Seção de Registro Autoral	3	Zero	3	Zero
Seção de Atividades Gerenciais	Seção de Atividades Gerenciais	3	1	2	2
Seção de Pessoal	Seção de Pessoal	2	Zero	1	1
Seção Financeira	Seção Financeira	1	1	1	Zero
Seção de Patrimônio	Seção de Patrimônio	1	Zero	1	Zero
Secretaria Acadêmica (Graduação)	Secretaria Acadêmica (Graduação)	2	Zero	2	2
Orquestra Sinfônica da UFRJ	Orquestra Sinfônica da UFRJ	49	Zero	49	Zero
Departamento 01	Departamento 01	1	Zero	1	Zero
Departamento 03	Departamento 03	1	Zero	1	Zero
Departamento 05	Departamento 05	7	Zero	7	Zero
Departamento 06	Departamento 06	3	Zero	3	Zero
Departamento 07	Departamento 07	2	Zero	2	Zero

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, ao menos dois dias deverão ser cumpridos na unidade. A especificação da quantidade de dias na Escola de Música (dois, três ou quatro dias) será acordada e indicada nos planos de trabalho.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Escola de Música/UFRJ.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitida para os servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos (as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo agente público interessado (a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados (as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores (as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6 (seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	11/09/2024
Período de inscrições	11/09/2024 a 16/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/09/2024
Prazo para recursos	19/09/2024 a 20/09/2024
Divulgação do resultado final	23/09/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	24/09/2024 a 27/09/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	27/09/2024 a 30/09/2024
Início do PGD na Unidade	01/10/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Escola de Música/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-PR4 será desligado (a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos em que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e



IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Escola de Música/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-Escola de Música/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial e decididos pelo Diretor da Escola de Música.

10.8 Este edital foi aprovado pela Congregação da Escola de Música, em sessão realizada no dia 06 de setembro de 2024.

Ronal Silveira  
Diretor da Escola de Música

### PORTARIA Nº 8121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.240504/2024-38, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, de STELLA JUNIA GUIMARÃES RIBEIRO.

#### Titulares

- Tamara Ujakova Correa Schubert, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Carlos de Lemos Almada, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção, Professor Associado do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

#### Suplentes

- Alexandre Rachid José Pedro Junior, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Jane Borges de Oliveira Santos, Professora Adjunta da Universidade Federal de São Carlos.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 06 de setembro de 2024.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 81/2024 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258501/2023-70

O Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve retificar o EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 60/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/09/2024, para que, no QUADRO 1 do subitem 3.1, as vagas oferecidas para o Teletrabalho Integral destinadas à Seção de Comunicação sejam 02 (duas) e não como constou, ficando ratificados os demais termos do edital supracitado.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 60/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258501/2023-70

O Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve retificar o EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 60/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/09/2024, para que, no QUADRO 1 do subitem 3.1, as vagas oferecidas para o Teletrabalho Integral destinadas à Seção de Comunicação sejam 02 (duas) e não como constou, ficando ratificados os demais termos do edital supracitado.

Ronal Silveira  
Diretor da Escola de Música

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 81/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258501/2023-70

O Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 81/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12/09/2024.

Ronal Silveira  
Diretor da Escola de Música

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024

#### PORTARIA Nº 7991, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Manter o servidor Welington Lessa da Conceição, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497388, como Agente Patrimonial responsável pela unidade Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor William de Oliveira Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0363079;

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;



- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros; XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 7.612, de 19 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 34, de 25 de agosto de 2022.

#### PORTARIA Nº 8247, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições e conforme aprovado pela Congregação da FAU, resolve:

Designar a Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A, do Setor de Mecânica das Estruturas, do Departamento de Estruturas, da FAU/UFRJ, referente à vaga MC-174, Edital 54/2024.

##### Membros Titulares:

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Professor Associado/FAU/UFRJ) - Presidente
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Professor Associado/FAU/UFRJ)
- Prof. André Maués Brabo Pereira (Professor Associado/UFF)
- Prof. Glauco José de Oliveira Rodrigues (Professor Adjunto/UERJ - Doutorado há mais de 10 anos)
- Profª Margareth da Silva Magalhães (Professora Titular/UERJ - Doutorado há mais de 10 anos)

##### Membros Suplentes:

- Profª Vivian Karla Castelo Branco Louback Machado Balthar (Professora Associada/FAU/UFRJ)
- Profª Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro (Professora Associada/UFF)

#### PORTARIA Nº 8258, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições e conforme aprovado pela Congregação da FAU, resolve:

Designar a Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A, do Setor de Gerenciamento da Construção, do Departamento de Tecnologia da Construção, da FAU/UFRJ, referente à vaga MC-176, Edital 54/2024.

##### Membros Titulares:

- Profª Aline Pires Veról (Professora Associada/FAU/UFRJ) - Presidente
- Prof. Assed Naked Haddad (Professor Titular/POLI/UFRJ)
- Prof. Ivan Silvio de Lima Xavier (Professor Associado/UFF)
- Prof. Orlando Celso Longo (Professor Titular/UFF)
- Profª Margareth da Silva Magalhães (Professora Titular/UERJ - Doutorado há mais de 10 anos)

##### Membros Suplentes:

- Prof.ª Elaine Garrido Vazquez (Professora Titular/POLI/UFRJ)
- Prof. Wendell Diniz Varela (Professor Titular/FAU/UFRJ)
- Prof. Claudio Ribeiro Carvalho (Professor Associado/UFF)
- Prof. Emília Martins Ribeiro (Professora Associada/UFF)

## FACULDADE DE LETRAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### EDITAL Nº 726, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.233404/2024-55

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a reabertura das inscrições para o processo seletivo, nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras (Letras Clássicas), Letras Neolatinas, Letras (Letras Vernáculas) e Linguística, conforme os editais números 588 e 589 publicados no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/07/2024, e o edital número 698 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/08/2024, e estabelece:

As inscrições estarão reabertas de 10 horas de 11 de setembro de 2024 até as 18 horas de 12 de setembro de 2024, através de formulário online disponível no endereço: <https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>. O candidato poderá inscrever-se somente em um curso; e, no curso escolhido, em uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e/ou Opção. No caso de inscrição em duplicidade, será considerado o último pedido de inscrição realizado.

As inscrições para os níveis Mestrado e Doutorado deverão ser feitas mediante o envio dos documentos, consolidados em dois arquivos PDF anexos que devem ser carregados (uploaded) no formulário de inscrição, conforme descrição, orientações e regras estabelecidas nos editais números 588 e 589.

Na Obs. 1 do item 5.2.1 do edital nº 589, acrescenta-se: exceto para os candidatos à opção Línguas e Culturas em Contato.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024

#### PORTARIA Nº 8189, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispensa servidor da função de substituto eventual do Agente Patrimonial da Faculdade de Letras.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, o servidor RONALD BARROS ROSA, Matrícula SIAPE nº 362689, da função de substituto eventual do Agente Patrimonial da Faculdade de Letras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### PORTARIA Nº 8196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores do Colégio de Aplicação para compor a Comissão de Elaboração do Edital de Admissão de Estudantes ao CAP-UFRJ 2025:

- Monique Tavares Riscado Lopardi (Presidente)
- Angela Coutinho Alves
- Thaynara Nascimento Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2024.

#### PORTARIA Nº 8203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve



Art. 1º Designar os seguintes servidores do Colégio de Aplicação para compor a Comissão do Concurso de Admissão de Estudantes ao CAP-UFRJ 2025:

- Francisco José de Souza (Presidente)
- Angela Coutinho Alves
- Carla Maria Dias Ramos Vidal
- Thaynara Nascimento Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2024.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024**

**PORTARIA Nº 8230, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação das seguintes comissões para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 220, de 04 de abril de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 05 de abril de 2024. As comissões ora publicadas são referentes aos códigos de vaga CAP-001, CAP-002 e CAP-003, conforme o Anexo I do Edital nº 220/2024.

*Educação Especial*

- Thayná Marracho Marques (Presidente);
- Simone de Alencastre Rodrigues;
- Thaynara Nascimento Costa.

*Matemática*

- Ulisses Dias da Silva (Presidente);
- Cleber Dias da Costa Neto;
- Daniella Assemany da Guia.

*Multidisciplinar*

- Fernanda Lahtermaher Oliveira (Presidente);
- Josiane de Souza Soares;
- Viviane Lontra Teixeira;
- Miriam Abduche Kaiuca (Suplente).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**PORTARIA Nº 8074, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes docentes como atuantes no complexo de formação de professores, no Núcleo de Planejamento Pedagógico da Licenciatura (NPPL):

Setor Curricular	Núcleo de Planejamento Pedagógico da Licenciatura - NPPL
Artes Cênicas	Andrea Pinheiro da Silva Maksim Barbosa Oliveira
Artes Visuais	Anna Thereza do Valle Bezerra de Menezes Mariana de Souza Guimarães
Ciências Biológicas	Isabel Victoria Correa Van Der Ley Lima Jorge Felipe Marçal Gomes
Desenho Geométrico	Marcelo da Silva Bueno
Espanhol	Antônio Ferreira da Silva Junior
Filosofia	Nelson de Aguiar Menezes Neto
Física	Sidnei Percia da Penha
Francês	Lucia Helena Ferreira
Inglês	Juliana Jandre Barreto Renata Lopes de Almeida Rodrigues
Língua Portuguesa	Thaís Seabra Leite
Matemática	Leo Akio Yokoyama
Música	Vinicius de Moura Vivas
Química	Rozana Gomes de Abreu
Sociologia	Eleandro de Carvalho Gomes Cavalcante
SOE	Adriana Barbosa Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 8079, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes docentes como atuantes no complexo de formação de professores, no Grupo de Orientação Pedagógica (GOP):

Setor	Grupo de Orientação Pedagógica - GOP
Artes Cênicas	Andrea Pinheiro da Silva Maksim Barbosa Oliveira
Artes Visuais	Marilane Abreu Santos Ana Luiza Marques de Tovar Faro
Educação Física	Tiago Lisboa Bartholo
Física	Wanderley Paulo Gonçalves Junior
Francês	Lucia Helena Ferreira
Matemática	Daniella Assemany da Guia
Multidisciplinar	Viviane Lontra Teixeira Simone de Alencastre Rodrigues
Música	Maria Alice da Silva Ramos Sena
Química	Nathália Terra Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**PORTARIA Nº 8143, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV do Professor Joaquim Welley Martins, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Profª Drª Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Profª Drª Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Prof. Eduardo Refkalefsky - Professor Associado - ECO/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Profª Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ
- Prof. Ivan Capeller - Professor Associado - ECO/UFRJ

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**PORTARIA Nº 8195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a existência e a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS/ESS. A Comissão é composta, desde 25 de outubro de 2023, pelas/os seguintes integrantes:

- Profª Drª Alzira Mitz Bernardes Guarany (SIAPE 286\*\*\*\*)
- Profª Drª Rita de Cássia Cavalcante Lima (SIAPE 322\*\*\*\*)
- Prof. Dr. César Henrique Miranda Coelho Maranhão (SIAPE 164\*\*\*\*)
- Andréa Garcia Tippi (SIAPE 179\*\*\*\*)
- Flávio José Souza Silva (DRE 123\*\*\*\*\*)
- Deivi Ferreira da Silva Matos (DRE 124\*\*\*\*\*)
- Simone de Souza Pires (DRE 115\*\*\*\*\*)

**PORTARIA Nº 8197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve destituir



as professoras Rosana Morgado Paiva (SIAPE 036\*\*\*\*) e Patrícia Silveira de Farias (SIAPE 153\*\*\*\*) e o estudante Igor Medeiros Rocha (DRE: 120\*\*\*\*\*) da composição da Comissão de Acompanhamento, Permanência e Avaliação de Políticas de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS/ESS.

#### PORTARIA Nº 8198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão de Acompanhamento, Permanência e Avaliação de Políticas de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS/ESS. A Comissão possui a seguinte composição desde 01 de março de 2023:

- Profª Drª Gabriela Maria Lema Icasuriaga (SIAPE 128\*\*\*\*)
- Profª Drª Lilian Angélica da Silva Souza (SIAPE 328\*\*\*\*)
- Elen Regina de Oliveira (SIAPE 037\*\*\*\*)
- Daniel Silveira Lopes (DRE 123\*\*\*\*\*)
- Paulo Sérgio Pereira Filho (DRE 124\*\*\*\*\*)

#### PORTARIA Nº 8200, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve destituir os professores César Henrique Miranda Coelho Maranhão (SIAPE 164\*\*\*\*) e Kátia Sento Sé Mello (SIAPE 167\*\*\*\*) da composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS/ESS, e designar a professora Fernanda Kilduff (SIAPE 102\*\*\*\*) para a mesma Comissão.

#### PORTARIA Nº 8201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS/ESS. A Comissão é composta, desde 25 de outubro de 2023, pelas seguintes integrantes:

- Profª Draª Cecília Paiva Neto Cavalcanti (SIAPE 222\*\*\*\*)
- Profª Draª Fernanda Kilduff (SIAPE 102\*\*\*\*)
- Elizabeth Gomes da Silva (DRE 122\*\*\*\*\*)

#### PORTARIA Nº 8202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve destituir as professoras Fátima Valéria Ferreira de Souza (SIAPE 127\*\*\*\*), Luana de Souza Siqueira (SIAPE 255\*\*\*\*) e Maristela Dal Moro (SIAPE 039\*\*\*\*) e a estudante Chantal Marie-Jeanne Ghislaine Liegeois (DRE 120\*\*\*\*\*) da composição da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS/ESS; e designar as professoras Mossicleia Mendes da Silva (SIAPE 306\*\*\*\*) e Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi (SIAPE 062\*\*\*\*) e as estudantes Camila Andrade Moura Cardoso (DRE 123\*\*\*\*\*) e Edite Alves Azevedo (DRE 122\*\*\*\*\*) para a mesma Comissão.

#### PORTARIA Nº 8208, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social destinada à Promoção Funcional à Classe E (Titular), da candidata SARA APARECIDA GRANEMANN (Classe D/Nível 4/Associado/Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

*Membros Titulares Interno/Externos:*

- Prof. Dr. José Paulo Netto (Titular/ESS/UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Ana Elizabete Fiuza Simões da Mota (Titular/Faculdade de Serviço Social/UFPE);
- Profª Drª Maria Lidia Souza da Silveira (Titular/Faculdade de Serviço Social/UFRJ);

- Prof. Dr. José dos Santos Rodrigues (Titular/Faculdade de Educação/UFRJ);
- Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos (Titular/Instituto de História/UFRJ).

*Membros Suplentes Interno/Externo:*

- Profª Drª Marilda Villela Yamamoto (Titular/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Elaine Rossetti Behring (Titular/Faculdade de Serviço Social/UFRJ).

Aprovado pela Congregação da ESS em reunião extraordinária do dia 22 de agosto de 2024.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 6074, de 25 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 25 de julho de 2024.

#### PORTARIA Nº 8299, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

LUIS EDUARDO ACOSTA ACOSTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Serviço Social. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante no Formulário emitido pelo Banco de Previdência Social, validado pelo INSS através do OFÍCIO SEI Nº 15/2023/APSAIFL/GEXFLO/SRSUL/INSS, nos termos do Acordo Multilateral de Previdência Social do Mercosul (Decreto Legislativo nº 451/2001, em vigor desde 01.06.2005), expedido no dia 26/05/2023, considerando-se o período de 02/07/1979 a 31/12/1996, perfazendo um total de 6.393 dias, ou seja, 17 (dezessete) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso V da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.038722/2018-66.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### PORTARIA Nº 8303, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Professora DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, no período de 19 a 20 de setembro de 2024, para participar do II Encontro Internacional de Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional do Serviço Social e do II Seminário Nacional de Fundamentos do Serviço Social, que ocorrerão na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora - MG (Processo nº 23079.243534/2024-04).

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

#### PORTARIA Nº 7562, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor Roberto Marques, Matrícula SIAPE: 2792808, no período de 18/09/2024 a 22/09/2024 para participação no Congresso Nacional de Educação, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE (Processo nº 23079.240551/2024-81).

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### PORTARIA Nº 7498, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora GISELI BARRETO DA CRUZ, Matrícula SIAPE: 1681556, no período de 18/09/2024 a 21/09/2024 para participação no XIV Seminário Nacional de Formação de Professores - ANFOPE 2024, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, em Vitória/ES (Processo nº 23079.240216/2024-83).

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### PORTARIA Nº 8270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela



Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de setembro de 2024, designar os docentes MARCIO JAREK, SIAPE 1763056; e SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, SIAPE 1859408, para integrar a Comissão de Coordenação de Estágios da Faculdade de Educação da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 8270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de setembro de 2024, designar as docentes GIOVANA XAVIER DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SIAPE 2866653; e SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, SIAPE 1859408, para integrem a Comissão de Coordenação de Estágios da Faculdade de Educação da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 8276, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de setembro de 2024, a professora ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, SIAPE 2687993, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### PORTARIA Nº 8284, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor BRUNO GAWRYSZEWSKI, Matrícula SIAPE: 1552097, no período de 23/09/2024 a 25/09/2024 para participação no VI Intercâmbio Nacional dos Núcleos de Pesquisa em Trabalho e Educação da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd, no Instituto Federal Catarinense - IFC, em Balneário Camboriú/SC (Processo nº 23079.243462/2024-97).

#### PORTARIA Nº 8338, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de setembro de 2024, dispensar o docente MARCIO JAREK, SIAPE 1763056, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### PORTARIA Nº 8025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de progressão funcional do professor Rodrigo Salles Pereira dos Santos, SIAPE 1893956, do Departamento de Sociologia, da classe C (Professor Adjunto), do nível 3 para o nível 4, os seguintes membros:

##### *Membros efetivos:*

- Profª Aparecida Fonseca Moraes (Presidenta - Professora Associada - IFCS/UFRJ)
- Profª Felícia Silva Picanço (Professora Associada - IFCS/UFRJ)
- Prof. Cristiano Fonseca Monteiro (Professor Associado - UFF).

##### *Membros suplentes:*

- Prof. José Ricardo Ramalho (Professor Titular Aposentado - IFCS/UFRJ)
- Prof. Marcelo Sampaio Carneiro (Professor Titular - UFMA).

Comissão aprovada na 43ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 04 de setembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 8028, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Resolve designar para compor a Comissão de Acessibilidade do IFCS os seguintes membros:

Prof. Luiz Antônio Lino da Silva Costa, SIAPE: 1787170; Prof. Miguel Borba de Sá, SIAPE:1034375; Prof. Alexandre Werneck, SIAPE: 1858752; Prof. Bruno Cardoso, SIAPE:1871116; servidora Denise Pires de Andrade, SIAPE:1496080; servidor Thiago Carvalho Goulart, SIAPE:1677458; discente Mylenna Silva Oliveira Cardoso, DRE:120165716; discente Danielle Amaral Szelazek, DRE:123712635; Gutemberg Varela Rufino Vieira Júnior, DRE:119019596; discente Ana Beatriz Vilca de Santa Catarina, DRE:121147410; Matheus Castro Correa, DRE:123591461.

Art. 2º Composição homologada na 428ª, 429ª e 43ª Reuniões Ordinárias da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º Essa Portaria torna sem efeito a portaria nº 2964 de 17 de abril de 2024.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PORTARIA Nº 8030, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ os seguintes nomes: Profª Tatiana Bacal, Coordenadora da Licenciatura em Ciências Sociais/ Departamento de Antropologia Cultural - SIAPE 3065881; Profª Aparecida Fonseca Moraes - Departamento de Sociologia - IFCS - SIAPE 4250297; Profª Julia Galli O'Donnell - Departamento de Antropologia Cultural - IFCS - SIAPE 2144867; (Titular); Prof. Luiz Antônio Lino da Silva Costa - Departamento de Antropologia Cultural - IFCS - SIAPE 1787170; (Suplente); Profª Daniela Mussi - Departamento de Ciência Política - IFCS - SIAPE 3208949 (Titular); Prof. Miguel Borba - Departamento de Ciência Política - IFCS - SIAPE 1034375 (Suplente); Profª Julia Polessa Maçaira - Departamento de Didática - Faculdade de Educação - SIAPE 2565187.

Art. 2º Essa Portaria torna sem efeito a Portaria nº 13176 de 17 de novembro de 2023, publicada no BUFRJ de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 8080, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve:

- Designar para Representante dos Professores Titulares do Departamento de Filosofia na Congregação: Prof. Pedro Costa Rego (Titular), SIAPE: 1170449 e Profª. Ethel Rocha, (Suplente), SIAPE: 1124967.
- Designar para Representante dos Professores Associados do Departamento de Filosofia na Congregação: Profª. Adriana Ferreira de Mendonça (Titular), SIAPE: 3447209.
- Designar para Representante do Centro Acadêmico de Filosofia na Congregação: Alessandra Leão dos Santos (Titular), João Pedro Silva de Faria (Titular), Luiza Machado Grativo (Suplente) e Mylenna Silva Cardoso (Suplente).

Aprovado na 43ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 04 de setembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 8089, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional do docente Bruno Sciberras de Carvalho, SIAPE: 1655187, do Departamento de Ciência Política, de Professor Associado IV para Professor Titular:

##### *Membros titulares:*

- Prof. Fabio Lessa (Titular - IH-UFRJ - presidente)
- Profª Jairo Cesar Marconi Nicolau (Titular - CPDOC- FGV)





- Prof. João Trajano de Lima Sento-Sé (Titular – ICS – UERJ)
- Profª Elisa Guaraná (Titular – UFRJ)
- Prof. Renato Lessa (Titular – UFF - PUC);

*Membros Suplentes:*

- Profª Ingrid Sarti (Titular – IFCS-UFRJ)
- Profª Lená Medeiros de Menezes (Titular – PPGH - UERJ)
- Prof. Zacarias Jaegger Gamma (Titular – UERJ)

Comissão aprovada na 434ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 04 de setembro de 2024.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024**

**PORTARIA Nº 8031, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Combate aos Assédios no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ) os professores Jean- François Michel Véran – SIAPE: 1648638; Aparecida Fonseca Moraes, matrícula SIAPE nº 4250297; Andrea Browning Gill – SIAPE: 3338285; Prof. Marc Berdet – SIAPE:1072882; os técnicos administrativos: Sonia Maria Reis Machado, SIAPE 0362723; Thiago Carvalho Goulart, SIAPE 1677458; e os discentes Helena Paegle, DRE: 120056569; Isabel Marques Boareto, DRE: 119179891; Marcelle Veríssimo do Nascimento, DRE: 122051379, Isabela Felipe de Oliveira, DRE: 121066305; Myllena Cardoso, DRE:120165716.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 6808, de 12 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE CIÊNCIAS  
JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024**

**PORTARIA Nº 8356, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Luciane de Fatima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 19/09/2024 a 21/09/2024, para proferir palestra no Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação da UFPB, em João Pessoa/PB, com ônus limitado conforme processo 23079.240826/2024-87.

**PORTARIA Nº 8358, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Luciane de Fatima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 22/09/2024 a 28/09/2024, para participação no XI Colóquio de Pesquisa em Ciência da Informação da UFRN, em Natal/RN, com ônus limitado conforme processo 23079.240827/2024-21.

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024**

**PORTARIA Nº 8253, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Nomear a Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Direito - PPGD/UFRJ*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º - Nomear o Prof. Eduardo Moreira, a Profa. Sayonara Grillo, a Profa. Vanessa Berner e a representante discente Natalia Trindade. para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Direito - PPGD/UFRJ,

Art. 2º - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024**

**PORTARIA Nº 8357, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Vanessa Oliveira Batista Berner, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada nesta Faculdade, no período de 12/09/2024 a 15/09/2024 para participar do evento Projeto de Cooperação entre Instituições(PCI/CAPES) para qualificação de profissionais de nível superior na cidade de São Luiz, Maranhão.

**INSTITUTO COPPEAD  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024**

**PORTARIA Nº 8306, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Ariane Cristine Roder Figueira, Matrícula SIAPE nº 1827519, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024 para Encontro EnANPAD 2024 na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.

**PORTARIA Nº 8307, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Elaine Maria Tavares Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 2904551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024 para Encontro EnANPAD 2024 na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.

**PORTARIA Nº 8309, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024***Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Gláucia Fernandes Vasconcelos, Matrícula SIAPE nº 3334486, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024 para Encontro EnANPAD 2024 na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.

**PORTARIA Nº 8311, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024***Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Paula Castro Pires de Souza Chimenti, Matrícula SIAPE nº 1898321, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024 para Encontro EnANPAD 2024 na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.

**PORTARIA Nº 8319, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024***Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Samantha Luiza de Souza Broman, Matrícula SIAPE nº 1331545, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024 para Encontro EnANPAD 2024 na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.

**PORTARIA Nº 8331, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024***Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Luis Antonio da Rocha Dib, Matrícula SIAPE nº 1650669, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 15/09/2024 a 19/09/2024 para Encontro EnANPAD 2024 na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.

**PORTARIA Nº 8345, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024***Autoriza Afastamento No País*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Liliane Magalhães Girardin Pimentel Furtado, Matrícula SIAPE nº 1927330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 14/09/2024 a 18/09/2024 para Encontro EnANPAD 2024 na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.

**INSTITUTO DE ECONOMIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024****EDITAL Nº 687, DE 26 DE AGOSTO DE 2024***Processo nº 23079.240453/2024-44*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
PPGE-IE/UFRJ

**EDITAL Nº 687/2024****(Announcement no. 687/2024)****Master and PhD Application Process 2024****(Starting in March, 2025)****Foreign Non-Resident Candidates**

The Coordination of the Graduate Program in Economics of Industry and Technology of the Institute of Economics (PPGE) of the Federal University of Rio de Janeiro, in the use of its attributions and in compliance with the decision of the Postgraduate Council of the unit, unanimously approved in its meeting of June 15, 2016, in accordance with the terms of the PPGE Regulation, in accordance with the requirements of CEPG Resolution 265/2024, makes public the opening of registrations and establishes norms related to the Master and PhD Application Process in 2024, for admission in 2025, first semester.

**1. INTRODUCTION**

PPGE's aim is to offer courses *stricto sensu* at master's and doctoral level in the field of general economics, both theoretical and applied, in order to improve scientific competence and professional development of its student body and to develop scientific research that contributes to the advancement of knowledge in a critical and pluralistic way, actively participating in the theoretical and applied debate on the main economic themes.

PPGE's Master program is directed to students that hold a bachelor's degree or similar undergraduate degree and who can engage into a full-time academic regime, according to Article 25 of PPGE Regulation. PPGE's PhD program is directed to students with a master's degree and who can engage into a full-time academic regime, according to Article 25 of PPGE Regulation.

The program is organized in three areas of concentration, which aim to bring together the modules offered by the program in articulated sets to better target the training and research work of students. The areas of concentration are: Industry and Innovation; Macroeconomics and Monetary Economics; and Economic and Social Development. The scope of the concentration areas is a basic reference for the evaluation of applications and for the definition of the area to which the candidate will be internally bound if he/she is admitted to PPGE.

Non-resident candidates should be able to cover their expenses in full, but PPGE has funding of Master and PhD scholarships from Brazilian Federal and State Agencies, such as CAPES, CNPq and FAPERJ, which can be allocated to non-resident students if available.

**2. POSITIONS**

The PPGE will offer up to 6 (six) Master positions and 6 (six) PhD positions for non-resident candidates in 2025, which will be filled in order of classification of the approved candidates, according to the distribution of vacancies among the three areas of concentration.

**3. APPLICATIONS****3.1. DATES FOR APPLICATIONS**

Applications will take place between September 16 and October 14, 2024, at the following website: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>. The candidate will have to attach the documents indicated in items 3.2.a (Master) or 3.2.b (PhD) (in pdf format).

Master candidates must hold a diploma of a Bachelor's Degree or similar held in Brazil, recognized by the Ministry of Education, or a diploma obtained abroad (which will be evaluated by the Program's Deliberative Commission when approval of applications, according to CEPG Resolution 02/2013).

PhD candidates must hold a diploma of a Master's Degree held in Brazil, recognized by the Ministry of Education, or a diploma obtained abroad (which will be evaluated by the Program's Deliberative Commission when approval of applications, according to CEPG Resolution 02/2013).

Applications should present the complete documentation to be considered.



### 3.2. DOCUMENTATION

#### 3.2.a. Master candidates

- a) Application form.
- b) A copy of the passport for the purpose of identification.
- c) A copy of the undergraduate course certificate.
- d) A copy of the School Transcript of the undergraduate course.
- e) Letter of application, in which the candidate must indicate its motivations, the reasons for choosing PPGE, and the availability of time and financial resources for the course, as well as other information that it considers relevant for the evaluation of its application.
- f) Curriculum Vitae.
- g) Research Line Identification Form, in which the candidate must indicate and justify their concentration area, the research line they intend to join, and, if applicable, potential research groups they wish to be affiliated with (Annex 1).
- h) 2 Letters of recommendation (Annex 2).
- i) Preliminary research project (between 3,000 and 4,000 words, including references). The research proposal should include at least the following items: 1. Title; 2. Context and justification, including relevant bibliographic references; 3. Objectives and hypothesis(es); 4. Explanation of the dissertation' originality and academic contribution; 5. Methodology; 6. Convergence and contribution to the research lines of PPGE; 7. References.
- j) A sample of academic work (monograph, scientific).
- k) Letter in which the candidate commits to demonstrate proficiency in the Portuguese language within a maximum of 12 months after approval in the program.

These documents should be attached when registering online. Candidates are responsible to send all documents in compliance with this announcement and the Selection Committee will to analyze the documentation and approve only those applications that fulfill all the requirements of the Announcement.

#### 3.2.b. PhD candidates

- a) Application form.
- b) A copy of the passport for the purpose of identification.
- c) A copy of undergraduate and Master courses certificates.
- d) Copies of the School Transcript of the undergraduate and Master courses.
- e) Letter of application, in which the candidate must indicate its motivations, the reasons for choosing PPGE, and the availability of time and financial resources for the course, as well as other information that it considers relevant for the evaluation of its application.
- f) Curriculum Vitae.
- g) Research Line Identification Form, in which the candidate must indicate and justify their concentration area, the research line they intend to join, and, if applicable, potential research groups they wish to be affiliated with (Annex 1).
- h) 2 Letters of recommendation (Annex 2).
- i) Preliminary research project (between 3,000 and 4,000 words, including references). The research proposal should include at least the following items: 1. Title; 2. Context and justification, including relevant bibliographic references; 3. Objectives and hypothesis(es); 4. Explanation of the dissertation' originality and academic contribution; 5. Methodology; 6. Convergence and contribution to the research lines of PPGE; 7. References.
- j) A sample of academic work (monograph, scientific).
- k) Letter in which the candidate commits to demonstrate proficiency in the Portuguese language within a maximum of 12 months after approval in the program.

These documents should be attached when registering online. Candidates are responsible to send all documents in compliance with this announcement and the Selection Committee will to analyze the documentation and approve only those applications that fulfill all the requirements of the Announcement.

### 3.3. VALIDATION OF THE REGISTRATION

The list of approved registrations, with the names of the candidates that met the registration requirements established in this Announcement, will be published on the website of the PPGE/Institute of Economics of UFRJ ([www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br)), until October 29, 2024.

### 3.4. ACCEPTANCE OF THE RULES

Each candidate will receive by e-mail, at the time of registration, a proof of the same. By enrolling in the Selection, the candidate will be acknowledging his acceptance of the rules established in this Announcement.

## 4. PHASES OF THE ENTRANCE EXAM

The selection of candidates for the master and doctoral program of the PPGE will have two phases:

- a) FIRST PHASE: Evaluation of academic transcripts, curriculum vitae, candidate's cover letter, research line indication form, and research project.
- c) SECOND PHASE: Oral exam with the members of the Selection Committee.

The phases of the selection exam are consecutive. Both are eliminatory.

## 5. ACADEMIC TRANSCRIPTS, CURRICULUM VITAE, CANDIDATE'S COVER LETTER, RESEARCH LINE INDICATION, AND PRELIMINARY RESEARCH PROJECT (FIRST PHASE)

5.1 The Selection Committee will review the academic transcripts, curriculum vitae, candidate's cover letter, and preliminary research project of the candidates, as specified in section 3.2. The grades assigned by the committee members will range from 0 (zero) to 10 (ten).

5.2. The final grade assigned by the Selection Committee regarding the evaluation of academic transcripts, curriculum vitae, cover letter, and preliminary research project, referred to as GRADE A, will be the arithmetic mean of the grades given by the examiners.

5.3. The candidate must have a GRADE A equal to or higher than 7 (seven) to be approved.

5.4. By November 11, 2024, the list of candidates approved in the FIRST PHASE, who will proceed to the next stage of the selection process, will be published. The list of approved candidates in this stage will be made available on the website [www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br).

## 6. SECOND PHASE: ORAL EXAM

6.1 The oral exam will be held by videoconference between November 11 and 25, 2024. Oral examination scores awarded by the members of the Commission shall be between 0 (zero) and 10 (ten).

6.2 In the oral exam, the Commission will ask questions about:

- (i) the answers given by the candidate in the written exam;
- (ii) and the academic and professional perspectives of the candidate as well as the availability of time and financial resources for the course (expressed in the cover letter - item 3.2.e of the Notice);
- (iii) conception, theoretical and empirical bases, convergence with active research lines in PPGE and feasibility of the project submitted by the candidate.

6.3 The final grade of the Selection Committee with respect to the evaluation of the oral test, denominated GRADE B, shall be the arithmetic mean of the marks awarded by the examiners.

6.4. The candidate must have GRADE B equal to or greater than 7 (seven) to be approved.

## 7. RANKING AND ADMISSION

7.1. Entry into the Master or PhD courses is subject to approval and classification within the vacancy limit and fields of concentration established in this Announcement. If the number of candidates approved is less than the number of vacancies, the remaining vacancies will not be filled.

7.2. The number of approved candidates in each concentration area will aim to achieve a fair distribution of vacancies among the three areas. If the number of approved candidates in a particular area is lower than the established limit, the remaining vacancies may be redistributed to the other areas or, if necessary, left unfilled according to the decision of the Selection Committee.

7.3. For the purpose of admission to the PPGE, the approved candidates will be ranked in descending order of the final marks of the Selection Exam as a whole, according to the weighted average of GRADES A and B, that is:

$$\text{FINAL GRADE} = (0,70) \times \text{GRADE A} + (0,30) \times \text{GRADE B}$$

## 8. FINAL REMARKS

8.1. The final result will be announced December 4, 2024. The list of the approved candidates, in order of classification, will be published on the [www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br).

8.2. Candidates may request a review of the results within 2 days after disclosure. The quest for review must be submitted via e-mail that will be available on the selection page. It will be evaluated by the Selection Committee, which will respond within 7 days after the results are disclosed.

8.3. Additional rules may be established by means of supplementary Announcements, as long as they are approved by the PPGE Deliberative Committee.

8.4. It is the responsibility of the Coordination of the program to deliberate on cases not foreseen in this Announcement.

8.5. This Announcement will be published in the Official Gazette of the Union and on the website [www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br).



PPGE - Programa de Pós-Graduação em Economia  
 Instituto de Economia - UFRJ  
 Secretaria de Pós-Graduação  
 Av. Pasteur 250, sala 126  
 Urca - Rio de Janeiro - Brasil – CEP 22290-920  
 Phone: (21) 3938-5267  
 E-mail: pos@ie.ufrj.br

Rio de Janeiro, August 26, 2024  
 Professor Carlos Frederico Leão Rocha  
 Dean of the Institute of Economics  
 Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Professora Lídia Brochier  
 PPGE Coordinator  
 Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANNEX 1 -  
 RESEARCH LINE IDENTIFICATION FORM**

The Graduate Program in Economics at UFRJ appreciates your interest and application for the Master/PhD Program selection process. As part of the documentation required for the selection, please complete this form regarding the concentration area, research lines, and, if applicable, the research groups with which your research aligns.

**Full name:** *Click or tap here to insert text.*

**Project title:** *Click or tap here to insert text.*

**Concentration Area (choose only 1 option)**

- Industry and Innovation (I&I)
- Macroeconomics and Monetary Economics (M&M)
- Economic and Social Development (DES)

**Research Lines (choose at least 1 option)**

- I&I - Productive structure, competition, and innovation
- I&I - International trade patterns and international fragmentation of production
- I&I - Infrastructure, contracts, and economic regulation
- M&M - Economic growth, external constraints, and productivity
- M&M - Effective demand, distributive conflict, and macroeconomic policy
- M&M - Monetary economics of production, financial system, and financial fragility
- DES - Political economy and history of economic thought
- DES - Historical experiences and the political economy of socioeconomic development
- DES - Labor market, inequality, and socioeconomic and environmental development
- DES - Brazilian Economy: State, interpretations, and policies

**Research Groups**

- Marxist Applied Analysis Group
- Economic Outlook Group
- Economic Dynamics Group
- Law, Economics, and Competition Group
- Energy Economics Group
- Innovation Economics Group
- Public Sector Economics Group
- Political Economy Group
- Financialization and Social Policy Group
- Empirical Industrial Organization Group
- Quantitative Economics Research Group
- Industry and Competitiveness Group
- Central Bank Observatory
- Financial System Observatory
- Network of Research on Productive and Innovative Systems (Redesist)

**Justification (explain how your research project fits within the research lines and the expertise of the PPGE faculty in up to 200 words):**

*Click or tap here to insert text.*

**ANNEX 2 -  
 LETTER OF RECOMMENDATION TEMPLATE**

**Full name:** *Click or tap here to insert text.*

**Degree/Graduate Program-Institution (e.g., Doctor/PPGE-UFRJ):** *Click or tap here to insert text.*

**Current position (e.g., Professor):** *Click or tap here to insert text.*

**Current institution (e.g., UFRJ):** *Click or tap here to insert text.*

**Email:** *Click or tap here to insert text.*

**Full name of the candidate:** *Click or tap here to insert text.*

**Project title:** *Click or tap here to insert text.*

**Since when have you known the candidate?** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 (month) (year)

**In which institution did you meet the candidate?** *Click or tap here to insert text.*

**Under what conditions did you interact with the candidate?** (check at least 1 option)

- As a teacher
- As a supervisor
- As a classmate or coworker
- As an immediate boss or supervisor
- Other, please specify: \_\_\_\_\_

**General comments about the candidate, including information about the quality of their academic work, their opinions on the student's research and writing skills, and the suitability of the project to the research area:**

*Click or tap here to insert text.*

**How would you rate the candidate compared to their peers?**

- Top 5%
- Top 10%
- Top 30%
- Top 50%

**INSTITUTO DE RELAÇÕES  
 INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**PORTARIA Nº 8130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a Comissão de Dispensa de Disciplinas do IRID, no período de 2024-2026:

*Representantes Docentes*

- Larissa Rosevics de Almeida (SIAPE 2942229) - Presidente
- Pedro Rocha Fleury Curado (SIAPE 2304242)
- Magno Klein Silva (SIAPE 3009558)
- Tadeu Morato Maciel (SIAPE 3385414)
- Danielle Costa da Silva (SIAPE 1039938) - Coordenação de RI
- Vicente Gil da Silva (SIAPE 1674478) - Coordenação de DGEI

*Representante Técnico-administrativo:*

- Jefferson Silva dos Santos (SIAPE 1971150)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024**

**PORTARIA Nº 8231, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão para análise do pedido de correção de prova escrita no processo 23079.232433/2022-38. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 05 de setembro de 2024.

*Membros titulares:*

- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Wilson Vieira (IE/UFRJ)
- Prof. Ricardo Zortéa (IE/UFRJ)

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**PORTARIA Nº 8114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.



Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente RODRIGO SOARES DE MOURA NETO para participar no período de 20 a 26 de outubro de 2024, para auxiliar a Secretaria Nacional de Segurança Pública em auditoria no Instituto de Pesquisa de DNA Forense, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

#### PORTARIA Nº 8110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, em seu Artigo 47, parágrafo 2º

RESOLVE designar os seguintes professores para constituírem banca examinadora especial para avaliar a solicitação de abreviação do Curso de Licenciatura em Educação Física requerida por HANLLEY DE SOUSA RIBEIRO

- Professor Doutor Alexandre Palma de Oliveira
- Professora Doutora Francine Caetano de Andrade Nogueira
- Professor Doutor Rafael Marques Garcia
- Professora Doutora Livia de Paula Machado Pasqua,
- Professora Doutora Juliana Martins Cassani

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### PORTARIA Nº 8206, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LÍVIA DE PAULA MACHADO PASQUA, matrícula SIAPE nº 1220963, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Lutas, no período de 10/09/2024 a 15/09/2024, para participar do Congresso "ISHPES Congress 2024", International Society for the History of Physical Education and Sport, em Curitiba/PR - com ônus limitado. (Processo 23079.243155/2024-14)

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

#### PORTARIA Nº 8136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Progressão Funcional Docente da Classe C nível I para Classe C Nível II da Profa. Dra. Juliana da FONSECA BEZERRA do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil (DEMI/EEAN).

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

*Membros titulares:*

- Profa. Dra. Ana Beatriz Azevedo Queiroz Denozor - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
- Profa. Dra. Ana Luiza de Oliveira Carvalho - Professora Adjunto IV da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
- Profa. Dra. - Lucia Helena Garcia Penna - Professora Titular da Faculdade de Enfermagem - FE/UERJ;

*Membros suplentes:*

- Profa. Dra. Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes - Professora Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
- Profa. Dra. Helen Campos Ferreira - Professora Associada Aposentada da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa - EEAAC/UFF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 8144, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Cristiane Cardoso de Paula a participar do desenvolvimento de atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria, no período de 20 a 28 de setembro de 2024, na cidade de Santa Maria/RS.

#### PORTARIA Nº 8145, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Márcia de Assunção Ferreira a participar da cerimônia de posse dos diretores dos Institutos do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, no dia 11 de setembro de 2024, na cidade de Macaé/RJ.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### PORTARIA Nº 8367, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Profa Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213 – Vice-Diretora da EEAN/UFRJ, para exercer a função de Coordenadora do projeto "Recomposição dos espaços estruturais da Escola de Enfermagem Anna Nery, em seu prédio principal, que estão em completa deterioração, impedindo a realização de atividades acadêmicas como aulas e treinamentos".

Art. 2º Esta indicação foi aprovada em Reunião de Congregação de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 8368, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Sandra Coimbra Dias dos Santos, SIAPE 124241 – Chefe de Gabinete da Direção da EEAN/UFRJ, para exercer a função de Fiscal do projeto "Recomposição dos espaços estruturais da Escola de Enfermagem Anna Nery, em seu prédio principal, que estão em completa deterioração, impedindo a realização de atividades acadêmicas como aulas e treinamentos".

Art. 2º Esta indicação foi aprovada em Reunião de Congregação de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

#### PORTARIA Nº 7860, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 29 de agosto de 2024, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Suzana Guimarães Leitão - Professora Titular - DPNA/FF/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Titular - IBQM/UFRJ
- Marta Helena Branquinho de Sá - Professora Titular - IMPG/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Marcelo de Pádula (Professor Titular - Classe E) - DACT/FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão (Professor Titular - Classe E) - IPPN/UFRJ

*Requerente:*

- Prof(a): MILENE RANGEL DA COSTA

## FACULDADE DE MEDICINA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### PORTARIA Nº 8016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia Silva Dorneles, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 16 a 18/09/2024, para participar da 7ª Reunião do GT de Acessibilidade Cultural da Fundação Nacional das Artes - FUNARTE, que acontecerá em São Paulo/SP, conforme Processo: 23079.242188/2024-39.

Art. 2º O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Unidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

#### PORTARIA [FO/UFRJ] Nº 969, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar público o Regimento Geral das Ligas Acadêmicas da FO-UFRJ, produzido pelo Conselho de Ensino de Graduação da FO-UFRJ, formado pelos Professores Marcela Rodrigues Alves, Gisele Damiana da Silveira Pereira, Fábio Ribeiro Guedes, Andreia Cristina Breda de Souza, Laura Salignac de Souza Guimarães Primo, Carina Maciel da Silva Bogossian, Mário José Romãach Gonzalez Sobrinho, Servidora técnica Rosimar da Silva Freitas e discente Giulie Anne de Souza Giffoni da Conceição. Aprovado na Congregação da Unidade em 26/04/2023 e atualizado em 03 de julho de 2024.

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O presente regimento tem por objetivo reger as Ligas Acadêmicas da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, atribuir e definir os direitos e deveres de seus integrantes e estabelecer regras de conduta e procedimentos gerais de funcionamento das ligas.

Art. 2º As Ligas Acadêmicas da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), devem ser entidades científicas, sem filiação político-partidária ou religiosa, sem fins lucrativos e com duração indeterminada. As ligas estruturam-se nas áreas das especialidades odontológicas reconhecidas pelo CFO e áreas básicas do curso de Odontologia.

### CAPÍTULO II

#### OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º As Ligas Acadêmicas devem possuir como objetivos:

- I. Complementar, atualizar, aprofundar e difundir conhecimentos e técnicas nas áreas das especialidades odontológicas reconhecidas pelo CFO e áreas básicas do curso de Odontologia;
- II. Apresentar o papel do cirurgião-dentista no campo da liga, fortalecendo a autonomia e identidade da Odontologia;
- III. Difundir o trabalho da equipe multiprofissional;
- IV. Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando suas particularidades específicas, direcionadas para a área acadêmica e profissional, extensivas também à sociedade, quando a liga estiver registrada como ação de extensão;
- VI. Colaborar com a formação acadêmica e com a instituição de ensino no desenvolvimento de tecnologias assistenciais, educativas e operacionais;
- VII. Realizar divulgação científica, técnica ou tecnológica por meio de atividades diversas, como publicação de artigos, apresentação em congressos, cursos, projetos, exposições, palestras, seminários, cafês científicos, simpósios, jornadas, encontro de ligas, oficinas, reuniões ou congressos.

Art. 4º As ligas devem ter por finalidade:

I – ensino:

- a) proporcionar aos alunos de graduação em Odontologia o aprimoramento de conhecimentos técnico-científicos relacionados às especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Odontologia e áreas básicas do curso de Odontologia;

- b) promover aulas, cursos, seminários e discussões de artigos científicos e casos clínicos.

II – pesquisa:

- a) estimular o desenvolvimento de produção científica por meio de atividades de pesquisas bibliográficas e execução de casos clínicos;
- b) incentivar a participação dos membros da liga em eventos científicos, com apresentação de trabalhos.

III – extensão:

- a) dar oportunidade aos acadêmicos de Odontologia membros da liga, de compartilhar com o público alvo conhecimentos na área da liga, por meio da troca dialógica com a comunidade;
- b) colaborar com a organização e promoção de eventos científicos como congressos, simpósios, palestras, jornadas e cursos;
- c) proporcionar aos membros da liga a participação em atividades de extensão para prevenção, promoção e assistência em saúde bucal junto à comunidade.

### CAPÍTULO III

#### COMPOSIÇÃO, FORMA DE INGRESSO E CERTIFICADO

Art. 5º Os alunos que desempenharão as funções de presidente, vice-presidente, diretor administrativo, diretor de comunicação e diretor científico serão estudantes do curso de Odontologia da UFRJ. Também poderão compor a liga os demais membros ligantes, profissionais colaboradores, orientador e coorientador.

Art. 6º Poderão ser membros ligantes os acadêmicos a partir do segundo período, pertencentes aos cursos da área da saúde da UFRJ, e demais universidades públicas ou privadas, mediante inscrição realizada de acordo com os critérios estabelecidos no estatuto específico de cada liga.

§ 1º Fica estabelecido que do total de vagas para membros ligantes, 75%, no mínimo, serão destinadas para acadêmicos da UFRJ e 25% poderá ser destinado para acadêmicos de outras universidades.

I – Deve ser estabelecida em estatuto a proporcionalidade das vagas ofertadas entre os períodos, que poderá variar de acordo com a área da liga. Das vagas ofertadas, 30% serão destinadas a alunos de períodos iniciais (segundo ao quarto período) e 70% para alunos a partir do quinto período.

§ 2º Para obtenção do certificado de ligante, a liga deve estabelecer os critérios em estatuto próprio.

I - Profissionais convidados como palestrantes poderão receber certificado de participação na atividade realizada por eles, sendo responsabilidade da diretoria da liga.

II – As ligas deverão estabelecer em estatuto o prazo máximo para emissão dos certificados, bem como sua forma de disponibilização.

### CAPÍTULO IV

#### CONSTITUIÇÃO

Art. 7º A composição da diretoria deverá ser definida em estatuto específico. Recomenda-se a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro;
- V – Diretor Científico;
- VI – Diretor de Marketing;
- VII – Vice coordenador Docente;
- VIII – Coordenador Docente.

Parágrafo Único: Obrigatoriamente, deverão existir as funções de Coordenador e Vice coordenador docente e Presidente e Vice presidente discente.

Art. 8º As competências de cada cargo deverão ser estabelecidas em estatuto próprio da liga de forma clara e objetiva.

Art. 9º Coordenador e Vice coordenador Docente devem possuir como atribuições:

- a) coordenar projeto de extensão junto à Faculdade de Odontologia da UFRJ para oficializar as atividades da liga, se houver a intenção de registrar a liga como ação de extensão;
- b) orientar e supervisionar a diretoria em suas atividades;
- c) fazer cumprir as normas do presente regimento e do estatuto próprio da liga;
- d) apreciar e julgar os fatos relacionados aos membros da liga, inclusive à diretoria;
- e) responder, juntamente com a diretoria da liga, por questões administrativas e financeiras pertinentes a liga;
- f) representar oficialmente a liga junto aos vários órgãos da UFRJ e perante a comunidade;
- g) emitir certificados junto com o diretor Presidente da liga e em consonância com os controles de frequência apresentados pelo diretor Secretário;



- h) supervisionar o edital e o processo seletivo de vagas para membros/ligantes efetivos e externos;
- i) participar das atividades da liga.

## CAPÍTULO V FUNCIONAMENTO

Art. 10º O funcionamento da liga deverá ser informado ao corpo deliberativo do Departamento ao qual o coordenador docente faz parte.

§ 1º Caso alguma atividade da liga vá ocorrer nas dependências de algum departamento, é necessário haver autorização da chefia do departamento, com agendamento prévio, de forma a não atrapalhar o funcionamento das demais atividades.

Art. 11 As Ligas Acadêmicas não possuem qualquer horário pré-definido para a realização de suas atividades. Cabe a diretoria programá-las e tornar público a todos os membros o dia e horário, nos quais seus eventos serão realizados.

§ 1º As atividades realizadas por todas as ligas funcionarão no horário extracurricular.

§ 2º Cabe às ligas definirem em estatuto próprio os critérios para justificativas de faltas as atividades e eventos da liga.

Art. 12º A Diretoria de cada liga poderá suspender as atividades em determinados dias, quando julgar necessário, mediante aviso prévio em tempo hábil ou em quaisquer circunstâncias adversas, como a ausência de um palestrante e a falta de infraestrutura para a realização de seus eventos.

Art. 13º A Diretoria deverá suspender as atividades da liga sempre que houver alguma determinação das demais instâncias da UFRJ.

Art. 14º As ações de extensão promovidas pelas ligas acadêmicas devem estar em consonância com as diretrizes da extensão universitária e estar devidamente registradas no sistema de gestão adotado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ (PR5).

## CAPÍTULO VI DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 15º São direitos dos membros efetivos:

- I – votar e ser votado para cargos da diretoria da liga;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;
- III – sugerir à diretoria da liga, medidas e providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da liga, bem como denunciar quaisquer atos e ou resoluções que firam as normas estatutárias da liga;
- IV – receber certificados de acordo com as atividades desempenhadas na liga, e em concordância com o Art. 6º, § 2º do presente regimento;
- V – desligar-se do quadro de membros/ligantes a qualquer momento, mediante comunicado à diretoria da liga.

Art. 16º São direitos dos membros externos:

- I – sugerir à diretoria, medidas e providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da liga, bem como denunciar quaisquer atos e ou resoluções que firam as normas estatutárias da liga;
- II – receber certificados de acordo com as atividades desempenhadas na liga, e em concordância com o Art. 6º, § 2º do presente regimento;
- V – desligar-se do quadro de membros/ligantes a qualquer momento, mediante comunicado à diretoria da liga.

Art. 17º São deveres de todos os membros efetivos e externos:

- I – cumprir as disposições estatutárias;
- II – acatar as resoluções da diretoria e da Assembleia Geral;
- III – zelar pelo decoro e bom nome da liga e da faculdade;
- IV – cumprir as atividades sob sua responsabilidade;
- V – participar de, no mínimo, de 75% da carga horária anual total de atividades obrigatórias e optativas promovidas pela liga.

Art. 18º Deverá constar em estatuto próprio os critérios para recebimento do certificado de membro da liga.

Art. 19º Os alunos que se tornarem membros de alguma liga devem fazê-lo de forma voluntária e com a consciência de que é obrigatória a aceitação e o cumprimento do presente regimento, sob risco de sofrerem sanções ou desligamento da liga.

Art. 20º Os serviços prestados pelos acadêmicos, no exercício das atividades da liga, em qualquer uma de suas finalidades, não serão remunerados, sendo prestados de forma voluntária e gratuita.

Parágrafo único. É expressamente proibido a todos os membros das ligas fazer qualquer tipo de atividade ou convênio com fins lucrativos em nome da mesma.

Art. 21º É expressamente vetado aos membros da liga tomar decisões ou fazer acordos em nome da liga, ou representá-la oficialmente sem o consentimento da diretoria.

Art. 22º Semestralmente, a liga deverá enviar à Coordenação de curso um relatório das atividades desenvolvidas, atualizando a equipe participante e informando a continuidade das atividades.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Alterações nesse regimento deverão ser propostas pelo Conselho de Ensino e deverão ser aprovadas em Congregação. As possíveis alterações deverão ser oficializadas em Ata, datada e assinada por todos os membros do Conselho de Ensino.

Art. 24º A liga deve estabelecer em estatuto próprio os critérios de dissolução da mesma.

Art. 25º Após elaboração do estatuto próprio, o mesmo deve ser enviado ao Conselho de Ensino, juntamente com a logo da liga, se houver, para análise e cadastro.

Prof. Dr. Elson Braga de Mello  
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

### PORTARIA Nº 8032, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Faculdade de Odontologia, constituída por: Representantes Docentes: professores: Andreia Cristina Breda de Souza, matrícula SIAPE nº 2572291 (Presidente); Aline Raybolt dos Santos Almeida, matrícula SIAPE nº 1946468; Gisele Damiana da Silveira Pereira, matrícula SIAPE nº 1573234; Justine Monteiro Monnerat Tinoco, matrícula SIAPE nº 3107504; Bruno Augusto Benevenuto de Andrade, matrícula SIAPE nº 1083725; Luciana Rougemont Squeff, matrícula SIAPE nº 1193923. Representante Técnico-Administrativa: Jilzane Brito Gonçalves Morais, matrícula SIAPE nº 366608. Representantes Discentes: Sara Monique Neves dos Santos Bastos, DRE 122031549 e Gabrielle Cardoso Ribeiro, DRE122092286.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 7970, de 26 de agosto de 2022. Processo SEI 23079.207079/2024-75.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

### PORTARIA Nº 7897, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Executivo HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH no uso de suas atribuições, resolve designar Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde, sob a Presidência de Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre, Coordenação Pedagógica de Maria Luiza de Oliveira Teixeira e Elen Martins da Silva Castelo Branco, Coordenação Administrativa de Maria Helena Arruda Santos da Silva e Coordenação de Informática de Victor Enrique Ferreira Toso. A Comissão será assessorada por: Adilia Maria Vieira Bruno, Ana Paula Vieira dos Santos Esteves, Ângela Maria dos Santos, Celso Oliveira de Sousa, Cesar Augusto Antunes Teixeira, Clynton Lourenço Corrêa, Dayanna Henrique Gomes Garcia, Débora Holanda Leite Menezes, Evandro Vieira de Andrade, Everaldo Dias Vieira, Fábio Souza Cupti, Halina Cidrini Ferreira, Luiz Batista da Rocha, Maria Cynésia Medeiros de Barros, Márcia Umbelina Ferreira Coelho, Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes, Patrícia de Carvalho Padilha, Rafaela da Conceição Freitas, Vania Dias de Oliveira e Wilza Arantes Ferreira Peres.

Prof. Marcos Alpoim Freire  
Superintendente Executivo  
HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

### PORTARIA Nº 7174, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Executivo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebsers, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 238 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 27.

RESOLVE autorizar o afastamento da sede, do servidor FABIO CORREIA MALTA, Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA, SIAPE nº 2076381, no período de 09/09/2024 A 13/09/2024, para participar do Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, a ser realizado no CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR, na cidade de Salvador - BA.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/20

## PORTARIA Nº 7686, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

SIMONE PEREIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1091615, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232306/2024-09, no seguinte período: de 06/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1542 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## PORTARIA Nº 7986, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

Marcelo Machado Gomes, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.236472/2024-76, no seguinte período: de 25/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2248 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## PORTARIA Nº 7987, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

MICHELE SANTOS DE ARAUJO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 150\*\*\*\*, lotada no HUCFF - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 30/06/2023, pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de 20/04/2020 a 30/11/2022; perfazendo um total de 955 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.237647/2024-62.

## PORTARIA Nº 8003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

SANDRA CORREA DE ALMEIDA DINIZ, registro UFRJ nº 2339174, matrícula SIAPE nº 1928113, no cargo de Assistente Social, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 22/07/2024, pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, de 07/04/2016 a 02/07/2018; perfazendo um total de 817 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.239365/2024-08

## PORTARIA Nº 8082, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

CLAUDIA DE ABREU COSTA, ocupante do cargo de Médico/área, matrícula SIAPE nº 118\*\*\*\*, lotada no HUCFF - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 28/06/2024, pela UFF - Universidade Federal Fluminense, de 05/02/1996 a 31/08/1997; perfazendo um total de 574 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.213683/2024-31.

## PORTARIA Nº 8124, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

ISMAR FERNANDES FILHO, ocupante do cargo de Médico/área, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, lotado no HUCFF - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 06/02/2024, pelo INSS, de 02/04/1984 a 11/12/1990; perfazendo um total de 2441 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.239369/2024-88.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

## PORTARIA Nº 7587, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

SUELI CIPRIANO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1122140, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018293/2011-27, no seguinte período: de 09/03/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.145 (mil cento e quarenta e cinco) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024

## PORTARIA Nº 8205, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

Maria Claudia dos Santos Lemos, matrícula SIAPE nº 1291951, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018288/2011-97, no seguinte período: de 13/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.534 (mil quinhentos e trinta e quatro) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE  
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

## PORTARIA Nº 8120, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LISIA MONICA DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1529892, para Participação em Reunião do INCT-Herbário Virtual da Flora e dos Fungos, da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE, no período entre 11 e 15 de setembro de 2024.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024

## PORTARIA Nº 8187, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MANUELA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1054679, para participação no LIX Congresso Brasileiro da SBFis, em Caxambu/MG, no período de 14 a 17 de setembro de 2024.

## PORTARIA Nº 8246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RODRIGO LEMES MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1736749, para Participação no XV encontro Nacional de Águas Urbanas e Simpósio de Revitalização de Rios Urbanos na ABRHidro, em Recife/PB, no período de 18 a 20 de setembro de 2024.



**INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 38/2024 - PR4/UFRJ***Processo nº 23079.260508/2024-51 - Retificação*

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a)Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 480 de 21/01/22 - publicado no DOU no. 16 de 24/01/22 e pelas atribuições delegadas pela Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ Nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna pública a retificação do EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 38/2024, de 07/03/2024, que passa a ser da seguinte forma:

**Onde se lê:****3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IBCCF/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

<b>QUADRO 1</b>					
<b>Unidade de Planejamento</b>	<b>Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)</b>	<b>Total de agentes públicos(as) lotados(as)</b>	<b>Vagas Trabalho integral (TTI)</b>	<b>Vagas Trabalho parcial (TTP)</b>	<b>Vagas Trabalho presencial (TP)</b>
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	46	0	0	46
Secretaria Acadêmica de Graduação - SEAG	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	02	0	0	02
Seção de Atividades Gerenciais - SAGIBCCF	Secretaria Geral	03	0	03	03
	Administração da Sede	08	0	0	08
Seção Financeira - SF	Seção Financeira	01	0	01	01
	Seção de Apoio a Projetos	04	0	04	04
	Seção de Compras	01	0	01	01
	Setor de Patrimônio	01	0	01	01
	Almoxarifado	01	0	0	01
Seção de Pessoal - SPIBCCF	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	03	0	03	03
Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação - SEAPG	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	03	0	03	03

**Leia-se:****3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IBCCF/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

<b>QUADRO 1</b>					
<b>Unidade de Planejamento</b>	<b>Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)</b>	<b>Total de agentes públicos(as) lotados(as)</b>	<b>Vagas Trabalho integral (TTI)</b>	<b>Vagas Trabalho parcial (TTP)</b>	<b>Vagas Trabalho presencial (TP)</b>
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF	Seção de Apoio a Projetos	04	0	04	04
	Plataformas de Multiusuários	05	0	05	05
	Todos os agentes públicos lotados nos demais setores nesta Unidade	46	0	0	46
Secretaria Acadêmica de Graduação - SEAG	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	02	0	02	02
Seção de Atividades Gerenciais - SAGIBCCF	Secretaria Geral	03	0	03	03
	Administração da Sede	08	0	0	08
Seção Financeira - SF	Seção Financeira	01	0	01	01
	Seção de Compras	01	0	01	01
	Setor de Patrimônio	01	0	01	01
	Almoxarifado	01	0	01	01
Seção de Pessoal - SPIBCCF	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	03	0	03	03
Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação - SEAPG	Todos os agentes públicos lotados nesta Unidade	03	0	03	03

**PORTARIA Nº 7833, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor CELIO GERALDO FREIRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1361315, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 18/09/2024 a 20/09/2024, para participação de Congresso Científico da Universidade Federal do Paraná, na cidade de Curitiba. Processo nº 23079.240340/2024-49.

**PORTARIA Nº 7834, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor CELIO GERALDO FREIRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1361315, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 21/09/2024 a 26/09/2024, para participação Symposium On Fungal Stress, na cidade de Foz de Iguaçu. Processo nº 23079.240319/2024-43.

**PORTARIA Nº 7835, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora JULIANA APARECIDA RIZZO BALANCIN, matrícula SIAPE nº 3342036, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 22/09/2024 a 26/09/2024, para participação Symposium On Fungal Stress do Instituto de Biotecnologia Rangel Ltda, na cidade de Foz do Iguaçu. Processo nº 23079.239560/2024-20.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024****EDITAL Nº 725, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº 23079.243869/2024-14

OBJETO: Seleção para ingresso de alunos no Mestrado Fisiologia 2025-1

**EDITAL Nº 725, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO DIRETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
(FISIOLOGIA)  
MARÇO/2025

**1. PREÂMBULO:**

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período DE 15 A 25 DE NOVEMBRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre de 2025 no nível de Mestrado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso ampla concorrência; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas/pardas; e d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.3 O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 03/09/2024.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF [www.posgraduacao.biof.ufrj.br](http://www.posgraduacao.biof.ufrj.br) ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail [posgrad@biof.ufrj.br](mailto:posgrad@biof.ufrj.br).

**2. DAS VAGAS:**

2.1 O Programa de Pós-graduação oferecerá 30 vagas.

- 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
- 02 vagas para cotistas (PcD)
- 22 vagas ampla concorrência

2.2 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.3 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

2.4 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

**3. DAS COTAS:****3.1 POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:**

3.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros/pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3 No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 As pessoas pretas/pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8 Os optantes autodeclarados pretos/pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, na Instrução Normativa MGI Nº23 de 25/07/2023 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial.

3.9 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.10 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

3.11 Procedimentos e critérios a serem adotados pela comissão de heteroidentificação:

- a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame;
- serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
- não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade; o processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas; aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão; f) constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

3.12 Conforme a Instrução Normativa Nº 23 em seu artigo 1º, a reserva de vaga destina-se: “Esta Instrução Normativa disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras” e inciso IV – “pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda”

3.13 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade



ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.14 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

#### 4. DAS BOLSAS:

4.1 O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2 Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição (Será aceito inscrição no Cadastro Único de mãe ou pai do candidato, se este estiver cadastrado como dependente).

4.3 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

4.4 A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

4.5 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.3 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.6 De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.7 Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq Nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.8 Com base no exposto no ponto 4.6 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 15 a 25 de novembro de 2024.

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 25 de novembro de 2024, às 23:59 min, por via eletrônica, através do e-mail: [edital@biof.ufrj.br](mailto:edital@biof.ufrj.br)

5.3 A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: Inscrição Mestrado Fisiologia/Nome do Candidato ou Inscrição Doutorado Direto Fisiologia/Nome do Candidato.

5.4 O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico, que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/pNwbPzd5hNUvJgy7>

#### 5.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. CPF; (não será necessário caso o número conste na identidade)
4. Identidade; (não serve carteira de habilitação)
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de eleitor;
7. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
8. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Histórico escolar da graduação;
10. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.2)
11. Comprovante do item (7.3)
12. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
13. Auto declaração para candidatos Indígenas (Anexo I);
14. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo II);
15. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
16. Projeto Científico (exigido apenas para candidatos ao Doutorado Direto; ver orientações para elaboração no edital para ingresso ao Doutorado publicado em nosso site).

5.6 Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 12 de MARÇO de 2025 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7 Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de defesa que deve ser anterior a data de Matrícula. Não sendo satisfeita esta exigência, os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1 A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 27 de novembro de 2024 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:

7.1 Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

#### 7.2 EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto (o candidato poderá usar dicionário inglês-português). Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado. Candidatos com notas entre 1 e 6,9 deverão refazer a prova de língua inglesa em Maio de 2025.

Data: 08 de janeiro de 2025

Horário: 09:00 às 12:00 horas

Local: a ser divulgado

7.3 O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
  - b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
  - c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
  - d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
  - e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;
  - f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.
- g) Duolingo



7.4 Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.5 Prazo para recurso da prova de inglês: 21 e 22 de janeiro de 2025 das 8 às 13h. (na secretaria de Pós-graduação).

7.6 Resultado do recurso da prova de inglês: 23 de janeiro de 2025.

## 8. PROVA ESCRITA DE FISIOLOGIA:

8.1 Compreensão de textos científicos (de caráter eliminatório):

Esta fase consistirá em prova escrita envolvendo a compreensão de artigos científicos na área de Fisiologia. Os artigos serão selecionados por uma banca constituída por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Os textos serão fornecidos aos candidatos com 15 dias de antecedência. A compreensão destes textos requer capacidade de interpretação científica, auxiliada por conhecimentos básicos na área de Fisiologia diretamente relacionada ao artigo selecionado. O candidato não pode zerar nenhuma das provas de fisiologia.

8.2 Os textos científicos, para esta seleção, estarão nas seguintes áreas da Fisiologia:

- Neurofisiologia
- Fisiologia Respiratória
- Fisiologia do Sistema Imune
- Fisiologia do Trato Gastrointestinal
- Fisiologia Renal

8.3 Os candidatos ficarão 30 minutos com os artigos contendo suas anotações sem escrever na prova.

8.4 Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

8.5 Os candidatos aprovados nesta fase serão submetidos aos exames descritos nos itens 9.2.

8.6 Não será possível a realização de prova no formato remoto nesta etapa.

8.7 Entrega: ATÉ 19 de dezembro de 2024

Os artigos serão enviados por e-mail.

8.8 Data de realização das avaliações escritas:

Data: DE 13 A 15 DE JANEIRO DE 2025

Sala: a ser definido posteriormente.

DATA	HORÁRIO
13/01/2025 2ª feira	09:00 as 12:00
13/01/2025 2ª feira	13:30 as 16:30
14/01/2025 3ª feira	09:00 as 12:00
14/01/2025 3ª feira	13:30 as 16:30
15/01/2025 4ª feira	09:00 as 12:00

8.8 Divulgação do Resultado Parcial da prova escrita (grau igual ou superior a 7,0): 20 de janeiro de 2025

8.9 RECURSO DA PROVA:

8.10 A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados dentro do prazo pelos candidatos. O candidato redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

8.11 Prazo para recurso: 21 e 22 de janeiro de 2025 das 8 às 13h.

8.12 Resultado do recurso: 23 de janeiro de 2025.

## 9. DEFESA DE PROJETO

9.1 PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO:

9.2 Defesa de Projeto dos candidatos classificados:

9.3 O projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato e avaliado por uma banca composta por três docentes (escolhidos após a homologação das inscrições) indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF (CPGP).

9.4 Dependendo do desempenho do estudante, os membros da banca poderão indicá-lo para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado.

9.5 Os candidatos terão 15 minutos para apresentação e a banca 15 minutos para discussão.

9.6 A nota da defesa de projeto terá peso 1 para o critério de classificação, enquanto a nota da prova escrita terá peso 5.

9.7 A nota da defesa de projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

9.8 A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

9.9 Os candidatos de outros estados poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a apresentação do projeto de forma Remota.

9.10 Critérios de avaliação:

- Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto;
- Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto;
- Quanto ao desempenho acadêmico (Histórico escolar);
- Avaliação do Currículo Vitae;
- Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto.

9.11 Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

9.12 Período de realização da defesa de Projeto: de 27 e 28 de janeiro de 2025.

9.13 Resultado da defesa de projeto: 29 de janeiro de 2025.

9.14 Recurso da defesa de projeto: 29 e 30 de janeiro de 2025.

9.15 Divulgação do Resultado Parcial: 31 de janeiro de 2025.

9.16 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

## 10. PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DIRETO:

10.1 Os candidatos ao Doutorado Direto deverão ser aprovados na prova escrita (item 8). Os candidatos que desejarem ser considerados na classificação da seleção de mestrado, deverão realizar a prova de inglês e a defesa de projeto dessa seleção (itens 7.2 e 9.1).

10.2 O candidato com inscrição deferida para o doutorado direto será submetido a um segundo processo seletivo, específico para doutorado, que consistirá de uma defesa de projeto oral e avaliação de curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores.

10.3 Os candidatos de outros estados poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a apresentação do projeto de forma Remota.

10.4 Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação.
- Avaliação de curriculum vitae.

10.5 Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador será numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

10.6 Período de realização da defesa de Projeto (candidatos ao Doutorado Direto): 10 e 11 de fevereiro de 2025.

10.7 Resultado da Defesa de Projeto – Doutorado Direto: 12 de fevereiro de 2025.

10.8 Recurso do Resultado da Defesa de Projeto – Doutorado Direto: 12 e 13 de fevereiro de 2025.

10.9 Resultado Final Doutorado Direto: 14 de fevereiro de 2025.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva, sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

11.2 Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

11.3 Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

### CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Inscrição	15 a 25 de novembro de 2024
Homologação da Inscrição	27 de novembro de 2024
Procedimento de Heteroidentificação	DATA A SER DEFENIDA
Envio dos Artigos	ATÉ 19 de dezembro de 2024
Prova de Inglês	08 de janeiro de 2025
Recurso da Prova de Inglês	21 e 22 de janeiro de 2025 das 8 às 13h.
Resultado do Recurso	23 de janeiro de 2025.
Prova Escrita	DE 13 A 15 DE JANEIRO DE 2025



ETAPAS	DATAS
Divulgação das Notas	20 de janeiro de 2025
Recurso da Prova Escrita	21 e 22 de janeiro de 2025 das 8 às 13h.
Resultado do Recurso	23 de janeiro de 2025.
Defesa de Projeto	de 27 e 28 de janeiro de 2025
Resultado da Defesa de Projeto	29 de janeiro de 2025
Recurso da Defesa de Projeto	29 e 30 de janeiro de 2025.
Divulgação do Resultado Parcial	31 de janeiro de 2025
Defesa de Projeto – Doutorado Direto	10 e 11 de fevereiro de 2025.
Resultado Defesa de Projeto – D. direto	12 de fevereiro de 2025.
Recurso Defesa de Projeto - D. Direto	12 e 13 de fevereiro de 2025
Resultado Final	14 de fevereiro de 2025
Entrega dos Documentos para Matrícula	12 de março de 2025

Prof. Rodrigo Soares Fortunato  
Coordenador

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I -  
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO II -  
MODELO DE LAUDO MÉDICO  
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA  
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE

ENDEREÇO	N.	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	EMAIL
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS:			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10 (listar todos os códigos necessários)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga.			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**INSTITUTO DE BIOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**EDITAL Nº 713, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº 23079.242900/2024-08

**RETIFICAÇÃO**

No Edital 713 de 05 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - BUFRJ em 09 de setembro de 2024, retifica-se :

**Onde se lê:**

**a) Doutorado**

- 09/12/2024 (9 h às 13 h): Prova de Ecologia (para candidatos(a) que não são portadores(as) de título de Mestre em qualquer Curso de Pós-Graduação correspondente à Área de Biodiversidade pela CAPES, ou que não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia com carga horária equivalente a 360 horas).
- 10/12/2024 (até 9 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia
- 10/12/2024 (9 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia.
- 11/12/2024 (09 às 18 h), 12/12/2024 (09 às 18 h) e 13/12/2024 (09 às 18 h): Defesa de currículo e plano de tese, cuja ordem e horário de cada apresentação será publicada no mural do PPGE até às 12 h do dia 10/12/2023.

**b) Mestrado**

- 09/12/2024 (9 h às 13 h): Prova de Ecologia
- 10/12/2024 (até 9 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia
- 10/12/2024 (9 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia. Os interessados na revisão devem chegar pontualmente.
- 10/12/2023 (11 às 13 h): Prova de Inglês
- 11/12/2023 (10 às 18 h), 12/12/2023 (09 às 18 h) e 13/12/2023 (09 às 18 h): Defesa de currículo e plano de dissertação, cuja ordem e horário de cada



apresentação será publicada no mural da Secretaria do PPGE (junto à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão), até às 9:30 h do dia 10/12/2023.

- 11/12/2023 (9 h): Divulgação do resultado da prova de inglês

Leia-se:

**a) Doutorado**

- 09/12/2024 (9 h às 13 h): Prova de Ecologia (para candidatos(a) que não são portadores(as) de título de Mestre em qualquer Curso de Pós-Graduação correspondente à Área de Biodiversidade pela CAPES, ou que não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia com carga horária equivalente a 360 horas).
- 10/12/2024 (até 9 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia
- 10/12/2024 (9 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia.
- 11/12/2024 (09 às 18 h), 12/12/2024 (09 às 18 h) e 13/12/2024 (09 às 18 h): Defesa de currículo e plano de tese, cuja ordem e horário de cada apresentação será publicada no mural do PPGE até às 12 h do dia "10/12/2024".

**b) Mestrado**

- 09/12/2024 (9 h às 13 h): Prova de Ecologia
- 10/12/2024 (até 9 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia
- 10/12/2024 (9 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia. Os interessados na revisão devem chegar pontualmente.
- 10/12/"2024" (11 às 13 h): Prova de Inglês
- 11/12/"2024" (10 às 18 h), 12/12/"2024" (09 às 18 h) e 13/12/"2024" (09 às 18 h) : Defesa de currículo e plano de dissertação, cuja ordem e horário de cada apresentação será publicada no mural da Secretaria do PPGE (junto à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão), até às 9:30 h do dia 10/12/"2024".
- 11/12/"2024" (9 h): Divulgação do resultado da prova de inglês"

**PORTARIA Nº 8116, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Técnico em Laboratório - Herbário VALÉRIA FERRÃO PAIVA para participar 74º Congresso Nacional de Botânica no período de 08 a 16/11/2024, na Universidade de Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 8129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Paulo Sergio Salomon, SIAPE: 1903538 para Reunião técnica de projeto de pesquisa, em Belo Horizonte no período de 10 a 11/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024**

**PORTARIA Nº 8180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Leila Maria Pessoa, SIAPE: 6365241 para fazer parte da comissão organizadora do 12º Congresso Brasileiro de Mastozoologia em Búzios/Rio de Janeiro no período de 23 a 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 8183, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Bióloga Margaret Maria de Oliveira Correa, SIAPE: 6365462 para apresentar trabalhos no 12º Congresso Brasileiro de Mastozoologia em Búzios/Rio de Janeiro no período de 23 a 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024**

**PORTARIA Nº 8192, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira para atividade de campo da disciplina obrigatória Benthos (IBM 483) que será realizada em Macaé - RJ no período de 16 à 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 8236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Bruno Garcia Ferreira para participação do 74º Congresso Nacional de Botânica (74º CNBot) em Brasília - DF, na Universidade de Brasília (UnB) - Brasília - DF, no período de 10/11/2024 a 15/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 8239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Técnico em Herbário Jorginaldo William de Oliveira, SIAPE: 1124718 para participação do 74º Congresso Nacional de Botânica (74º CNBot) em Brasília - DF, na Universidade de Brasília (UnB) - Brasília - DF, no período de 09/11/2024 a 16/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024**

**PORTARIA Nº 8128, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A Professora Patrícia Dias Fernandes, Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas nomeada pela portaria 7378 de 22 de agosto de 2024 e fazendo uso das atribuições de seu cargo, resolve nomear o Professor Luiz Gustavo Feijó Dubois, SIAPE 1391180, como Coordenador do Anatômico do ICB até dezembro de 2025, com possibilidade de renovação.

O Professor Dubois substitui o Professor Fábio Mendes na função.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024**

**PORTARIA Nº 8229, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Professora Patrícia Dias Fernandes, Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas nomeada pela portaria 7378 de 22 de agosto de 2024 e fazendo uso das atribuições de seu cargo, resolve nomear a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do ICB.

A Comissão será coordenada pela Professora Natália Martins Feitosa, SIAPE 2144276, e formada por ela e pela Professora Fernanda de Mello e Souza Valente Gubert, SIAPE 1389302, Professora Luciana Ferreira Romão, SIAPE 1736506 e Técnica Daniella Paiva Bomfim, SIAPE 3308150.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**PORTARIA Nº 8279, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Marcelo Cruz Barbedo, Matrícula SIAPE nº 151\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado e em exercício no Instituto de Ciências Biomédicas, teve desaverbado de seus assentamentos funcionais, a pedido do próprio, o tempo de serviço prestado nos períodos de 06/12/2001 a 05/12/2005 constante em certidão expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Processo 23079.009773/2007-75.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA  
PAULO DE GÓES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024****PORTARIA Nº 8033, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MAULORI CURIE CABRAL, SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 23/09 a 04/10/2024, para participação na 2ª Jornada Norte-Rio-Grandense Pro Kappaphycus, a ser realizada em Natal/RN.

**PORTARIA Nº 8160, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor LEONARDO NIMRICHTER, SIAPE nº 154\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 18 a 20/09/2024, para participação no IV Host-Pathogen Interection Meeting, a ser realizado em Curitiba/PR.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024****PORTARIA Nº 8210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 29/09 a 01/10/2024, para participação, como palestrante, em Aula Magna na Universidade CEUMA, a ser realizado em São Luís/MA.

**PORTARIA Nº 8211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 17 a 21/09/2024, para participação em Workshop e bancas de defesa de Doutorado, a serem realizados em Teresina/PI.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO  
JOSUÉ DE CASTRO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024****PORTARIA Nº 8251, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

*Tempo de Serviço - Desavervação de Tempo de Contribuição*

ELIETE DOS SANTOS ARAUJO DE MELLO, Técnico em Nutrição e Dietética, Mat. SIAPE nº 1954116, lotada no Instituto de Nutrição Josué de Castro/CCS. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado ao INSS conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 15/11/2019, referente aos períodos 03/11/1976 a 24/12/1976; 23/03/1977 a 11/05/1978; 25/09/1978 a 13/10/1983; 02/12/1983 a 01/11/1984; 02/11/1984 a 31/12/1984; 19/08/1985 a 27/10/1986; 03/11/1986 a 30/06/1988; 01/11/1989 a 30/09/1990; 20/10/1990 a 26/04/1994; 01/10/1994 a 06/03/1995; 01/06/1998 a 08/08/2000; 05/08/2002 a 21/11/2002; 22/11/2002 a 30/04/2003; 01/05/2004 a 31/05/2004; 17/11/2005 a 16/03/2006; 02/05/2007 a 29/08/2008; 30/08/2008 a 01/02/2010; 01/04/2010 a 31/08/2010; 01/09/2010 a 28/02/2011 e 01/04/2011 a 18/06/2012, no total de 8526 dias, ou seja, 23 anos, 04 meses e 11 dias. O referido tempo é computável para todos os fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/1990. Processo nº 23079. 217315/2019-02.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024****PORTARIA Nº 7709, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

MAISA CRUZ MARTINS, Mat. SIAPE nº 1441920, lotada no Instituto de Nutrição Josué de Castro/CCS. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado a Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Bahia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela SUPREV em 03/05/2018, referente ao período 06/11/1992 a 31/03/2001, no total de 3068 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 28 dias. O referido tempo é computável para todos os fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/1990. Processo nº 23079. 061729/2018-81.

**INSTITUTO DE PSQUIATRIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024****PORTARIA Nº 11492, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

*Retificação da Averbação de Tempo de Contribuição*

**Onde se lê:**

"averbado o tempo de serviço prestado a CLINICA DAS AMENDOEIRAS LTDA - ME no período de 22/02/1985 a 01/03/1987. Totalizando 1.427 dias, equivalentes a 03 anos 11 meses e 02 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME."

**Leia-se:**

"averbado o tempo de serviço prestado a CLINICA DAS AMENDOEIRAS LTDA - ME no período de 22/02/1985 a 06/08/1985. Totalizando 855 dias, equivalentes a 02 anos 04 meses e 05 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME."

Processo nº 23079.249933/2023-90

**MATERNIDADE ESCOLA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024****PORTARIA Nº 8022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Superintendente Executivo da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Luciana da Cunha Bernardes Argenta, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 3062817 no período de 06/09/2024 a 07/09/2024 para participar do III CONT-ABFIT 2024 no Rio de Janeiro/RJ - Brasil.

**CENTRO DE TECNOLOGIA****ESCOLA DE QUÍMICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024****PORTARIA Nº 8097, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Ana Maria Rocco, SIAPE nº 1154017, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 28/09 a 04/10 de 2024, para participar do evento XXII B-MRS Meeting 2024 da Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais, que ocorrerá em Santos - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 8147, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Ailton Cesar Lemes, SIAPE nº 1421357, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 14 a 17 de outubro de 2024, para participar do 29º Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CBCTA - 2024), que ocorrerá no Centro de Convenções de Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024****PORTARIA Nº 8254, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Juacyara Carbonelli Campos, SIAPE nº 1347069, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 06 a 12 de outubro de 2024, para participar do Congresso da Associação Brasileira de Engenharia Química - 6th Iberoamerican Conference on Advanced Oxidation Technologies - CIPOA, que ocorrerá em Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024****EDITAL Nº 738, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº 23079.244820/2024-89

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Escola de Química - EQ

**Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis - MPTPS****Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas para o Segundo Semestre de 2024**

Ênfase em Processos de Produção de Produtos Petroquímicos e Biocombustíveis.

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na Modalidade Profissional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 01, de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 03, de 11 de dezembro de 2009), torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis (MP-TPS), com ênfase em Processos de Produção de Produtos Petroquímicos e Biocombustíveis da Escola de Química da UFRJ, para o segundo semestre de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado do MP-TPS, e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC- PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>) ou da agência financiadora da cooperação.

1.2 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis em reunião realizada em 28/08/2024.

1.3 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://tps.eq.ufrj.br>).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 O número de vagas oferecidas no MP-TPS é de 25 (vinte e cinco) no segundo semestre de 2024, obedecida a pontuação mínima a ser definida pela Comissão de Avaliação do Programa.

2.2 Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas reservadas para ações afirmativas, 5% (três vagas) são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (doze vagas) são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.3. Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, e de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o MP-TPS disponibilizará 3 (três) vagas no Mestrado Profissional para candidatos servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação da UFRJ), além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1.

2.4. No caso das vagas para ações afirmativas indicadas em 2.1.1, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, e participarão de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes

2.5. Candidatos servidores da UFRJ que concorrerem às vagas em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ deverão participar de todas as fases do Processo Seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes;

2.6. Candidatos servidores da UFRJ que concorrerem às vagas em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ não poderão pleitear bolsas de estudo.

2.7. Os servidores da UFRJ candidatos às vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ devem indicar essa opção na Ficha de Inscrição.

2.8. A Comissão Deliberativa do MP-TPS poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de graduação, que concluírem o curso de graduação em Engenharia Química ou áreas afins, ou aos que concluírem até ao prazo estabelecido no Anexo I do presente Edital.

3.2. São consideradas áreas afins para o MP-TPS: Química Industrial, Engenharia de Biorprocessos, Química (bacharelado), Biologia (bacharelado), Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia de Petróleo e Engenharia Ambiental.

3.3. Cursos de graduação realizados no exterior serão analisados pela Comissão Deliberativa. Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos de graduação no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4. Não poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, ex-alunos que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento.

3.5. A inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

3.5.1. Etapa 1: Preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico: [http://tps.eq.ufrj.br/processo-seletivo/conforme\\_cronograma](http://tps.eq.ufrj.br/processo-seletivo/conforme_cronograma) no Anexo 1 do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato.

3.5.2. Etapa 2: Confirmação da documentação comprobatória. A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário deverá ser enviada para o e-mail [selecao@eq.ufrj.br](mailto:selecao@eq.ufrj.br) em um ÚNICO arquivo de formato PDF, com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário e com o nome do candidato, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. Este e-mail deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para entrega da documentação comprobatória.

3.6. Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A documentação a ser apresentada inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do MP-TPS. O candidato deverá imprimir o formulário on-line para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF. O candidato que não apresentar o formulário impresso será desclassificado;
- Carta de Intenções explicando os motivos pelos quais deseja realizar o curso de MP-TPS da Escola de Química da UFRJ. Essa carta deve ser datada e assinada pelo candidato;
- Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando coeficiente de rendimento acumulado (CRA - na faixa de zero a dez) ou declaração oficial da Instituição emissora constando o coeficiente de rendimento acumulado e o número de períodos cursados. Em caso de transferência de curso, devem ser anexados os históricos referentes a todos os cursos do candidato, caso contrário, o candidato será desclassificado. O coeficiente de rendimento acumulado deve levar em consideração todas as disciplinas contabilizadas para a conclusão do curso e, no caso de constar diferentes históricos, o cálculo deve ser indicado para a devida conferência;
- Uma foto de rosto digitalizada;
- Comprovantes de publicação de resumos em congressos, seminários e afins, trabalhos em congresso e artigos em revistas. No caso de publicação de trabalho completo em congresso (entende-se trabalho completo com no mínimo 4 páginas) é obrigatória a apresentação da cópia do trabalho nos anais do evento e a cópia da capa e do índice dos anais. Para artigos em revistas com fator de impacto, o comprovante do valor do fator de impacto da revista deve ser anexado, de acordo com a base de dados JCR (Journal Citation Reports). Caso esta informação não seja inserida, os artigos serão pontuados como artigos em revista sem fator de impacto. Resumos em



jornada de iniciação científica, bem como resumos em encontros estudantis e internos às instituições de pesquisa não contam como resumos ou trabalho completo, sendo considerados como comprovante de atividades de Iniciação Científica;

- h) Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo em meses dedicado à IC;
- i) Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria;
- j) Comprovantes de experiência profissional em empresas e órgãos governamentais, bem como atividades em Instituto de Pesquisa ou Ensino, comprovando o tempo em meses dedicado a cada atividade.

4.2. Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, a autodeclaração deverá ser realizada em formulário próprio (Anexo 3) e incluída na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

4.2.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação que será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, conforme Artigo 10 da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.2.2. O funcionamento da Comissão de Heteroidentificação é regularizado de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O procedimento de heteroidentificação será gravado. O candidato que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

4.2.3. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.2.4. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. A carta e memorial deverão ser incluídos na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

4.2.5. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 4 ao presente edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico digitalizado, no modelo do Anexo 4, deverá ser incluído na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5. O laudo médico original deverá ser entregue na secretaria do EPQB até o fim do período de inscrição, de acordo com o cronograma do Edital do Anexo 1.

4.2.6. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.2.7. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.2.8. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação para a seleção será de caráter classificatório, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico de acordo com os critérios disponíveis em <http://tps.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, mediante comprovação pela documentação enviada em PDF.

5.2. A Comissão Deliberativa irá conferir a pontuação do candidato, com base nas comprovações recebidas. Em caso de divergência entre a ficha de inscrição preenchida online e a documentação comprobatória entregue, será considerada válida a nota calculada pela Comissão Deliberativa, podendo o candidato recorrer do resultado, segundo as datas estabelecidas no calendário Anexo 1

5.3. A Comissão Deliberativa é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital

## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado, após análise da documentação impressa, será divulgado no site <http://tps.eq.ufrj.br>, nas datas estabelecidas no cronograma em Anexo 1 deste Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética, contendo a relação dos candidatos e as respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovados em lista de espera e não aprovados.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação impressa.

6.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://tps.eq.ufrj.br> após o período de interposição e análise dos recursos.

6.4. Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- a) Maior Índice de Graduação (IG);
- b) Maior Índice de Experiência Profissional (EP).

6.5. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Coordenação do MP-TPS poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela Comissão Deliberativa.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer candidato poderá solicitar recurso, com a devida justificativa, de todas as etapas do Processo Seletivo, desde que obedecidas as datas estipuladas no calendário Anexo 1 do presente Edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser feita por e-mail para o endereço [mptps@eq.ufrj.br](mailto:mptps@eq.ufrj.br), com

assunto "Interposição de Recursos".

7.3. O resultado dos recursos será divulgado no site <http://tps.eq.ufrj.br>, segundo o calendário constante no Anexo 1 do presente Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas de acordo com a Estrutura Curricular disponível no endereço eletrônico <http://tps.eq.ufrj.br>. O período de matrícula será divulgado pela secretaria do Programa, juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo e ficará disponível no site <http://tps.eq.ufrj.br>.

8.2. O candidato selecionado que venha a se matricular no curso de mestrado do MP-TPS deverá comprovar proficiência na língua inglesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

8.3. O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no curso de mestrado do MP-TPS deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

8.4. Os certificados de Proficiência em Inglês e Língua Portuguesa serão aceitos pelo Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ quando for realizado por instituições reconhecidas pelo MPTPS e dentro do prazo de validade constantes no Anexo 2.

8.4.1. Caso o candidato não possua um certificado de Proficiência em Inglês reconhecido pelo MPTPS, poderá submeter-se a uma avaliação de proficiência aplicada, gratuitamente, pelo MPTPS (ver Anexo 2).

## 9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. O Mestrado Profissional não oferece bolsas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis

10.4. Dúvidas ou Consultas referentes ao processo seletivo ou a este Edital devem ser enviadas para o e-mail [mptps@eq.ufrj.br](mailto:mptps@eq.ufrj.br).

### ANEXO 1 -

#### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO MP-TPS 2ºSEM/2024

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 909 de 28 de julho de 2024 dispõe sobre o cronograma e as etapas do processo seletivo para o Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, para o Segundo Semestre de 2024.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo obedecendo à data limite de 90 dias para comprovação de conclusão da graduação a partir do início do curso.



**2. Cronograma do Processo Seletivo: Mestrado Profissional**

	<b>2024 4º Período (Início do período letivo em 21 outubro de 2024)</b>
Inscrição pelo formulário online e envio da documentação em pdf	16/09/2024 a 27/09/2024
Resultado	01/10/2024
Interposição de recurso	02/10/2024 a 04/10/2024
Classificação final após interposição de recurso	08/10/2024
Cadastramento dos dados pessoais dos candidatos aprovados no site mptps	09/10/2024 a 11/10/2024
<b>O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.</b>	

**ANEXO 2 -  
NORMAS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA 2ºSEM/2023**

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 909 de 28 de julho de 2023 dispõe sobre as normas para comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para candidatos ao Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, para o segundo semestre de 2024.

1. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

- CEFR - Common European Framework of Reference for Languages;
- ALTE - Association of Language Testers in Europe;
- University of Cambridge International Examinations;
- QPT - Quick Placement Test (Oxford University);
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language;
- IELTS - International English Language Testing System;
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

	CEFR	CAMBRIDGE	TOEFL		IELTS	TESE Prime		TAPI (Nível B1)		
		FCE	IPT (Nível B1)	IBT		WAP	PIECE	Gramática	Leitura	Redação
<b>MESTRADO</b>	B1	C	460	60	5	50	60	56	56	56

3. A avaliação de inglês aplicada pelo MP-TPS consiste em 2 provas de múltipla escolha. A primeira é uma avaliação gramatical e de vocabulário e contém 50 questões a serem feitas em 1 (uma) hora; a segunda é uma avaliação de compreensão de texto e contém 30 questões a serem feitas em 1 (uma) hora. A nota dos candidatos será divulgada até 48 horas após a aplicação da mesma. As datas de realização das provas, assim como os resultados, serão divulgadas no site <http://tps.eq.ufrj.br>.
4. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período mínimo de um ano) em países de língua inglesa, desde que realizado no máximo 2(dois) anos antes da data de matrícula do aluno no Programa.
5. A comprovação de proficiência em Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será válida pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.
6. O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024**

**PORTARIA Nº 8096, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): FLÁVIA MOLL DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 228\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar Congresso Nacional IBRACON. Maceió, AL. Período de 22 a 27 de outubro de 2024. Processo nº 23079.241595/2024-29.

**PORTARIA Nº 8101, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): PAULA MENDES JARDIM, Matrícula SIAPE nº 185\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em eventos científicos: Frontiers In Electron Microscopy e congresso XXII Brazilian Materials Research Society (B-MRS) meeting. Campinas e Santos, SP. Período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2024. Processo nº 23079.242055/2024-62.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024**

**PORTARIA Nº 6672, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no Art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Antunes Mais, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 0365785, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Realização de análises hidrodinâmicas, análise de simulações numéricas e computacionais voltados aos estudos de hidrodinâmica, energia renovável e ensaios mecânicos de modelos em escala ultra-reduzida voltados para a área onshore e offshore”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o Art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);



- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
- Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 8084, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no Art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Guilherme Horta Travassos, Matrícula SIAPE nº 212\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 02/10/2024 A 04/10/2024, para participação no CBSOFT 24º Congresso Brasileiro de Software, na Sociedade Brasileira de Computação, em Curitiba/PR.

#### PORTARIA Nº 8088, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no Art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Claudia Maria Lima Werner, Matrícula SIAPE nº 736\*\*\*\*, Cargo: professora do magistério superior, no período de 02/10/2024 A 04/10/2024, para participação no CBSOFT 24º Congresso Brasileiro de Software, na Sociedade Brasileira de Computação, em Curitiba/PR.

#### PORTARIA Nº 8168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no Art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Fernando Artur Brasil Danziger, Matrícula SIAPE nº 6361\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 23/09/2024 A 29/09/2024, para participação no Congresso Científico - Instituição: XXI Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos, na COBRAMSEG-2024, em Santa Catarina/Pa.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024

#### PORTARIA Nº 8221, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ,

Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Edson Hirokazu Watanabe, Matrícula SIAPE nº 0360\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 20/09/2024 A 20/09/2024, para participação em Reunião da Comissão de Pesquisa e Inovação, na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo/SP.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### PORTARIA Nº 13684, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve constituir a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ na COPPE, composta pelos servidores:

- Ana Lúcia Celino de Azevedo - Assistente em Administração - SIAPE: 1595633
- Vanda Borges de Souza - Assistente em Administração - SIAPE: 0366678
- Vanessa Rodrigues da Conceição - Assistente em Administração - SIAPE: 1802285
- Priamo Albuquerque Melo Júnio - Professor de Magistério Superior - SIAPE: 1360976
- Eduardo Oliveira dos Santos - Secretário Executivo - SIAPE: 0361112
- Rosemary Gouvêa Maurício - Auxiliar em Administração - SIAPE - 1124157

#### EXTRATO DO EDITAL 719 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

#### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 02 de setembro 2024 a 03 de janeiro de 2025 para o 1º período; de 15 de janeiro a 29 de março de 2025 para o 2º período; de 12 de maio a 26 de julho de 2025 para o 3º período e de 11 de agosto a 24 de outubro de 2025 para o 4º período as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Química, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

#### EDITAL Nº 719, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.240932/2024-61

#### EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ Nº 719/2024:

#### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSODE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós- graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado do PEQ, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós- Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e



Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEQ, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEQ, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes- Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEQ em 16 de Agosto de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 03 de setembro de 2024.

1.5. Informações sobre o Curso de Doutorado do PEQ podem ser obtidas através da página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)) e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento especificados no Anexo I ao presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado do PEQ é de 60 (sessenta) vagas para o ano letivo de 2025, distribuídas em quatro seleções trimestrais.

2.1.1. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% (três) são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (doze) são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.1.2. As vagas de ampla concorrência serão distribuídas em quatro seleções trimestrais: 20 (vinte) para o 1º período de 2025, 10 (dez) para o 2º período de 2025, 10 (dez) para o 3º período de 2025 e 5 (cinco) para o 4º período de 2025.

2.1.3. As vagas reservadas para ações afirmativas serão alocadas em qualquer das quatro seleções trimestrais ao longo do ano.

2.1.4. Além das vagas mencionadas acima, o PEQ poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES ou do CNPq, ou de outros acordos internacionais de cooperação educacional, bem como candidatos que têm ou pleiteiam apoio financeiro de outras fontes externas ao PEQ para realizar o Curso de Doutorado, sendo o número de vagas limitado a 20 (vinte) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2023.

2.1.5. Além destas vagas, serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado destinadas a servidores da instituição.

2.1.6. O PEQ poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2025, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado que tenham sido convidados a mudar de nível de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010 e com a Regulamentação do Curso de Doutorado em Engenharia Química do PEQ.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEQ, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital. A seleção é única para todas as linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Química. Estas linhas de pesquisa e os possíveis orientadores, que são os professores do corpo docente do PEQ, estão disponibilizados na página do Programa de Engenharia Química na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)).

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), mas atendendo a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEQ, para o ano letivo de 2025:

- (a) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso de Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portador de diploma de graduação, que esteja por concluir Curso de Mestrado em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, reconhecido pela CAPES/MEC, em até 45 dias após o início do período letivo de ingresso na COPPE em 2025, definido pelo calendário acadêmico da COPPE para este ano.
- (c) Ex-aluno de Doutorado da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso e que atenda aos requisitos do ponto (a) deste parágrafo 3.1 e aos requisitos de prazo especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

(d) Portador de diploma de Mestrado em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, emitido por Instituição estrangeira, reconhecido pelo PEQ.

3.2. A inscrição poderá ser efetuada unicamente por via eletrônica a partir da página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)) utilizando a plataforma digital disponibilizada para este fim dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

3.3. O PEQ não se responsabilizará por qualquer erro cometido pelo candidato durante o processo de inscrição na plataforma digital. É de responsabilidade do candidato a verificação dos documentos anexados. O pedido de inscrição ao doutorado será analisado a partir dos documentos enviados eletronicamente pelo candidato através da plataforma digital. A confirmação do recebimento pelo PEQ de toda a documentação enviada pelo candidato ocorrerá dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I ao presente Edital por meio do envio automático de uma mensagem de confirmação junto com um código de inscrição, logo após a finalização do processo de inscrição, para o endereço eletrônico do candidato registrado na plataforma. Caso a mensagem de confirmação não seja recebida pelo candidato, o mesmo poderá entrar em contato com a secretaria do Programa usando o endereço de correio eletrônico [admissao@peq.coppe.ufrj.br](mailto:admissao@peq.coppe.ufrj.br)

3.4. Todos os documentos, Gerais e Acadêmicos, conforme especificado nos capítulos 4 e 5 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados eletronicamente pelo candidato através da plataforma digital de inscrição disponibilizada na página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)), e dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

3.5. Em caso de dúvidas relativas ao processo de inscrição, o candidato deve entrar em contato com a secretaria do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ através do endereço de correio eletrônico [admissao@peq.coppe.ufrj.br](mailto:admissao@peq.coppe.ufrj.br). Em hipótese alguma o endereço acima deve ser utilizado para fins de inscrição ou envio de documentos. O processo de inscrição e envio eletrônico de documentos deve ser realizado conforme descrito nos parágrafos 3.2 e 3.3 do presente edital.

3.6. Informamos aos candidatos que, ao se inscreverem neste Edital de Seleção 989/2023, aceitamos automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, configurando o conhecimento e a aceitação de todas as normas e leis de proteção de dados vigentes no país durante o período de duração do referido Edital. Os mesmos não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PEQ para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros dentro do PEQ. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém não classificados após findo este último processo.

## 4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

Os candidatos ao Curso de Doutorado do PEQ deverão apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, a ser preenchida em formulário próprio na plataforma de inscrição digital, disponível na página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)).

4.1.1. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campo específico do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD, preto, pardo ou indígena.

4.1.2. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.1.3. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

4.2. Foto digital em proporção 3x4, recente.

4.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEQ não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Cópia, frente e verso, da certidão de nascimento ou certidão de casamento.

4.5. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

4.6. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.7. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.8. Link válido do Currículo Lattes do candidato, o qual poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.



Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

4.8.1. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar, em versão digital (de preferência em formato “pdf”, “portable document format”), Curriculum Vitae em formato similar, o qual deverá ser anexado como um documento na plataforma de inscrição digital.

4.9. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEQ, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Doutorado do PEQ.

4.9.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado e venha a se inscrever no processo seletivo deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.10. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, autorizando a dispensa do funcionário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Doutorado do PEQ.

4.11. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10o da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.11.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7o, 15o, 16o e 17o a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10o da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado no DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas as traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.11.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19o, 20o, 21o, 22o e 23o da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.11.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.11.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.12. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.13. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.13.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.13.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.14. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)).

## 5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEQ deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ.

5.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ. Portador de diploma de Mestrado em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, emitido por Instituição estrangeira deverá apresentar cópia da dissertação de mestrado.

5.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, com coeficientes de rendimento acumulado expressos na faixa de zero a dez (base 10) ou com declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar que forneça o coeficiente de rendimento acumulado em base 10.

5.4. Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa, se disponível, conforme detalhado no Anexo I a esse edital.

5.5. Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme formulário disponibilizado na página do Programa de Engenharia Química na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)).

5.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente uma cópia da Ata de defesa da dissertação.

5.7. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, deverá apresentar declaração da IES, atestando que está matriculado no curso, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

5.8. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição do Candidato;
- (b) Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- (c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- (e) Seleção dos Candidatos;
- (f) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- (g) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- (h) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEQ;
- (i) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- (j) Reclassificação dos Candidatos;
- (k) Divulgação da Reclassificação.

6.2. O cronograma e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para o curso de Doutorado do PEQ encontram-se especificados no Anexo I ao presente Edital.

6.3. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo I ao presente Edital. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

6.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

6.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEQ, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

6.3.3. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEQ, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

6.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

6.4.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.4.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.4.3. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEQ no parágrafo 2.1 do presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas e os parágrafos 6.4.1 e 6.4.2, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

6.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo I. A composição da comissão de seleção será disponibilizada na página do Programa de Engenharia Química na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)) pelo menos 45 dias antes do início do processo seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado da etapa de avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

7.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas negras, pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

7.2.1. O número de vagas reservadas em cada um dos grupos de ações afirmativas que estará disponível em cada seleção trimestral é igual ao número total de vagas reservadas ao referido grupo, conforme parágrafo 2.1.1, diminuído das vagas efetivamente alocadas em todas as seleções anteriores associadas ao presente edital para os optantes de ação afirmativa do referido grupo. Esse cálculo será feito na data da primeira divulgação da seleção de cada entrada trimestral, conforme Anexo I, e não mais alterado.

7.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEQ e serão divulgados na página do Programa na Internet.

7.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEQ, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 11.5 do presente Edital, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo I ao presente Edital.

7.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEQ perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo I.

7.5.1. Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais candidato apto do grupo em questão. Na última seleção trimestral a que se refere o presente Edital, a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por um candidato não optante por ação afirmativa.

## 8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no parágrafo 6.4.3, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2025.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEQ e será divulgado na página do Programa na Internet.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 11.5 do presente Edital.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital de acordo com o parágrafo 7.5.1, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEQ e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2025.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos digitalizados referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEQ cópia do material disponível na plataforma digital de inscrição.

9.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 11.5 do presente Edital.

9.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEQ que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

9.4. A decisão do Colegiado do PEQ ficará disponível aos interessados na Secretaria e na página do Programa na Internet.

9.5. Da decisão do Colegiado do PEQ caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

9.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEQ tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

9.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

9.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

9.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “b”, do Regimento do CEPG/UFRJ.

9.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEQ assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo I.

9.11. O Colegiado do PEQ, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Doutorado, no ano letivo subsequente, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet.

- Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4 e 5 em cópia impressa autenticada.
- Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEQ.

10.2. O PEQ poderá, a seu critério, aceitar a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, desde que apresente declaração oficial da IES onde ele está cursando o mestrado, atestando que a defesa será realizada dentro do prazo especificado.

10.3. O candidato selecionado que confirmar o interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEQ deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo para não perder a vaga.

## 11. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

11.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia Química distribuirá periodicamente bolsas de doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

11.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

11.1.2. Atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

11.1.3. O número de bolsas remanescentes será distribuído entre os demais alunos elegíveis de acordo com os seguintes critérios:

- tempo de permanência do aluno no curso,
- desempenho do aluno no curso (CRA das disciplinas e publicações científicas), e
- classificação do aluno no processo seletivo que o selecionou.

11.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.



11.3. Em caso de vacância de bolsas por desistência ou eliminação do curso, as bolsas farão parte do lote a ser distribuído no próximo período de distribuição, a ser definido pela Coordenação do PEQ, de acordo com o parágrafo 11.1.

11.4. As regras descritas nos parágrafos 11.1, 11.2 e 11.3 se aplicam apenas às bolsas concedidas institucionalmente ao Programa de Engenharia Química por agências de fomento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo I.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEQ para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo I, e/ou;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet.

12.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEQ, devendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("e-mail"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo I ao presente Edital.

12.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo I, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso de Doutorado do PEQ, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2025.

12.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo I serão resolvidos pelo Colegiado do PEQ, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2024.

### ANEXO I

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 719/2024 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Química (PEQ) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 719/2024 está estabelecido no quadro abaixo:

#### CALENDÁRIO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO 2025

Período	2025 1º Período	2025 2º Período	2025 3º Período	2025 4º Período
Inscrição de candidatos ao D.Sc.	02/09/2024 a 03/01/2025	15/01/2025 a 29/03/2025	12/05/2025 a 26/07/2025	11/08/2025 a 24/10/2025
Avaliação dos documentos	04/01/2025 a 12/01/2025	01/04/2025 a 05/04/2025	28/07/2025 a 09/08/2025	27/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação do resultado da avaliação	13/01/2025	07/04/2025	11/08/2025	04/11/2025
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	13/01/2025 a 15/01/2025	08/04/2025 a 14/04/2025	12/08/2025 a 18/08/2025	04/11/2025 a 07/11/2025
Julgamento do requerimento de reconsideração	16/01/2025 a 19/01/2025	15/04/2025 a 17/04/2025	19/08/2025 a 22/08/2025	10/11/2025 a 17/11/2025
Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração	20/01/2025	18/04/2025	25/08/2025	18/11/2025
Seleção	21/01/2025	21/04/2025	26/08/2025	19/11/2025

Divulgação do resultado da seleção	22/01/2025	22/04/2025	27/08/2025	20/11/2025
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	23/01/2025 a 24/01/2025	22/04/2025 a 25/04/2025	27/08/2025 a 29/08/2025	20/11/2025 a 24/11/2025
Divulgação do resultado final	27/01/2025	28/04/2025	02/09/2025	25/11/2025
Divulgação da reclassificação	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período para confirmação de interesse na vaga	27/01/2025 a 07/02/2025 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação	29/04/2025 a 06/05/2025 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação	02/09/2025 a 09/09/2025 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação	25/11/2025 a 02/12/2025 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação

#### 2. ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

2.1. Os prazos previstos no quadro do cronograma estabelecidos no capítulo 1, para o Curso de Doutorado, poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

2.2. O cronograma para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado do PEQ poderá ser ajustado para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2025, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.

#### 3. AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

3.1. A etapa de avaliação compreende a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 5 do Edital e será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PEQ que homologará os resultados.

3.2. Os critérios de avaliação são:

3.2.1. Análise e ponderação das informações constantes nos históricos escolares de graduação e mestrado, com informação do coeficiente de rendimento acumulado em base 10, que serão ponderados usando dois fatores. O primeiro fator é baseado no último índice geral de cursos (IGC) publicado pelo INEP para o curso de graduação e no último conceito CAPES para o curso de mestrado. O segundo fator reflete a afinidade da formação do candidato com a Engenharia Química, conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa de Engenharia Química. Gera-se, assim, um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.

3.2.2. Análise e ponderação das informações constantes no currículo, incluindo publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos de circulação nacional e internacional, congressos científicos nacionais e internacionais e patentes, com saturação de três itens por quesito, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 2.

3.2.3. Análise do Certificado de Proficiência em Inglês, gerando um grau entre 0 e 10, denominado Nota 3, conforme descrito no item 5.3 desse Anexo.

3.3. Para cada candidato será atribuído um grau final obtido pela média ponderada das Notas

1, 2 e 3 conforme enumeradas no item 3.2, com pesos 0,7, 0,2 e 0,1, respectivamente. Os candidatos serão classificados segundo seus graus finais, sendo eliminados aqueles com grau final menor que 5,0.

3.3.1. As candidatas mães que comprovaram que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, terão a média ponderada final multiplicada pelo fator de 1,05.

#### 4. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos selecionados deverão executar o procedimento de pré-matricula nos dias úteis, conforme o calendário do capítulo 1, que consiste em manifestar sua intenção de ingressar no curso de Doutorado do Programa de Engenharia Química, na forma do requerimento previsto no parágrafo 11.5 do Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 989/2023, protocolado na Secretaria, no horário de funcionamento e endereço, constantes nas informações mencionadas no capítulo 6 do presente Anexo.

O requerimento de confirmação de interesse na vaga deve ser enviado exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) a partir do endereço eletrônico utilizado no processo de inscrição até o último dia especificado no cronograma divulgado no capítulo 1 do presente Anexo. O PEQ enviará ao candidato correspondência eletrônica para o endereço eletrônico utilizado no processo de inscrição na plataforma digital, acusando o recebimento da documentação.



**5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS**

5.1. O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.4, do capítulo 5, do Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 719/2024, será aceito pelo PEQ quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

5.2. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT), Paper Based (PBT) ou Institutional Testing Program (ITP); FCE - Cambridge English: First; CAE - Cambridge English: Advanced; ECCE-Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; ECPE-Michigan University Exam for the Certificate of Proficiency in English; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET - Duolingo English Test.

5.3. O Certificado de Proficiência em Inglês em um dos testes de proficiência aceitos nesse processo seletivo e apresentado pelo candidato receberá grau (Nota 3):

- 10.0 (dez), se as pontuações obtidas forem todas iguais ou superiores às listadas no quadro abaixo para o respectivo teste como requisito mínimo para esse grau;
- 0.0 (zero) se as pontuações obtidas forem todas inferiores às listadas no quadro abaixo para o respectivo teste como requisito mínimo para grau não nulo;
- entre 0 (zero) e 10 (dez) nos demais casos, sendo o grau definido pela Comissão de Seleção.

Certificado	DET	IELTS	TOEFL	TOEFL	TOEFL ITP*		
			IBT	PBT	Listening	Structure & Writing	Reading
Pontuação mínima necessária para receber grau 10	105	6	72	533	56	54	58
Pontuação mínima para grau não nulo	79	4,5	54	400	42	41	44

\* A pontuação mínima necessária para receber grau 10 neste exame é de 560 pontos.

Certificado	FCE ou CAE	ECCE	ECPE	TAPI (Módulos)**		
		Nota global	Nota global	A	B	C
Pontuação mínima necessária para receber grau 10	B2	650	650	60	60	60
Pontuação mínima para grau não nulo	A2	610	610	46	46	46

\*\*As letras correspondem aos seguintes critérios: A- Conhecimento das Estruturas; B - Compreensão de Leitura; C - Redação.

5.4. Caso o candidato apresente Certificado de Proficiência distinto daqueles apresentados nos quadros, sua aceitação deverá ser avaliada pela comissão de seleção.

5.5. O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

5.6 Os candidatos selecionados que não apresentarem o Certificado de Proficiência em Inglês na inscrição deverão apresentá-lo em até 12 (doze) meses após o início do curso de doutorado, conforme regulamentação do Curso de Doutorado do Programa de Engenharia Química.

**6. INFORMAÇÕES**

**Endereço da Secretaria Acadêmica:**

Programa de Engenharia Química - COPPE/UFRJ  
 Av. Horácio Macedo nº 2030,  
 Prédio do Centro de Tecnologia Bloco G, Sala 115  
 Cidade Universitária - Ilha do Fundão  
 CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

**Telefones e Fax:** Tel.: (21) 3938-8349/3938-8304

**Fax.:** (21) 3938-8300

**Horário de Atendimento da Secretaria do PEQ:**

Dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, das 09h00 às 14h00.

**Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):** [admissao@peq.coppe.ufrj.br](mailto:admissao@peq.coppe.ufrj.br)

**Endereço da Página do PEQ na Internet:** <http://www.peq.coppe.ufrj.br>

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10
Deficiência FÍSICA Deficiência AUDITIVA Deficiência VISUAL Deficiência INTELECTUAL Deficiência MÚLTIPLA Deficiência SURDO-CEGUEIRA Transtorno do Espectro Autista	(listar todos os códigos necessários)
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

**EXTRATO DO EDITAL 722, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da COPPE/UFRJ para o Ano Letivo de 2025

**EXTRATO DO EDITAL Nº 722, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público

**ANEXO II**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE





que estarão abertas de 02/09/2024 a 03/01/2025 as inscrições para o 1º período de 2025 a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Química, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

## EDITAL Nº 722, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.240932/2024-61

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ Nº 722/2024:  
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO  
DE Mestrado Acadêmico DO PROGRAMA DE ENGENHARIA  
QUÍMICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEQ, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEQ em 16 de julho de 2024 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 03 de setembro de 2024.

1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ podem ser obtidas através da página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)) e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ é de 40 (quarenta) para o 1º período de 2025.

2.1.1. Casos excepcionais relacionados à incerteza quanto ao calendário acadêmico do ano de 2025 devem ser avaliados pela comissão de seleção e pelo colegiado do Programa de Engenharia Química.

2.1.2. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% (duas) para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PdD) e 20% (oito) para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.1.3. Além das vagas mencionadas acima, o PEQ poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES ou do CNPq, ou de outros acordos internacionais de cooperação educacional, bem como candidatos que têm ou pleiteiam apoio financeiro de outras fontes externas ao PEQ para realizar o Curso de Mestrado Acadêmico, sendo o número de vagas limitado a 20 (vinte) para o Curso de Mestrado Acadêmico para o ano letivo de 2025.

2.1.4. Além destas vagas, serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico destinadas a servidores da instituição.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEQ, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto

Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital. A seleção é única para todas as linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Química. Estas linhas de pesquisa e os possíveis orientadores, que são os professores do corpo docente do PEQ, estão disponibilizados na página do Programa de Engenharia Química na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)). Os temas de pesquisa, inseridos nas linhas de pesquisa do PEQ, e orientadores serão selecionados pelos alunos após o término das disciplinas obrigatórias.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), mas atendendo a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, para o ano letivo de 2025:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso de Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ.
- Graduando que concluir todas as disciplinas de um curso de graduação em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ durante o ano de inscrição.
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico e que atenda aos requisitos do ponto (a) deste parágrafo 3.1 e aos requisitos de prazo especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- Portador de diploma de graduação em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, emitido por instituição estrangeira.

3.2. A inscrição poderá ser efetuada unicamente por via eletrônica a partir da página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)) utilizando a plataforma digital disponibilizada para este fim dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

3.3. O PEQ não se responsabilizará por qualquer erro cometido pelo candidato durante o processo de inscrição na plataforma digital. É de responsabilidade do candidato a verificação dos documentos anexados. O pedido de inscrição ao mestrado será analisado a partir dos documentos enviados eletronicamente pelo candidato através da plataforma digital. A confirmação do recebimento pelo PEQ de toda a documentação enviada pelo candidato ocorrerá dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital por meio do envio automático de uma mensagem de confirmação junto com um código de inscrição, logo após a finalização do processo de inscrição, para o endereço eletrônico do candidato registrado na plataforma. Caso a mensagem de confirmação não seja recebida pelo candidato, o mesmo poderá entrar em contato com a secretária do Programa usando o endereço de correio eletrônico [admissao@peq.coppe.ufrj.br](mailto:admissao@peq.coppe.ufrj.br)

3.4. Todos os documentos, Gerais e Acadêmicos, conforme especificado nos capítulos 4 e 5 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados eletronicamente pelo candidato através da plataforma digital de inscrição disponibilizada na página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)), e dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

3.5. Em caso de dúvidas relativas ao processo de inscrição, o candidato deve entrar em contato com a secretária do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ através do endereço de correio eletrônico [admissao@peq.coppe.ufrj.br](mailto:admissao@peq.coppe.ufrj.br). Em hipótese alguma o endereço acima deve ser utilizado para fins de inscrição ou envio de documentos. O processo de inscrição e envio eletrônico de documentos deve ser realizado conforme descrito nos parágrafos 3.2 e 3.3 do presente edital.

Informamos aos candidatos que, ao se inscreverem neste Edital de Seleção 988/2023 aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, configurando o conhecimento e a aceitação de todas as normas e leis de proteção de dados vigentes no país durante o período de duração do referido Edital. Os mesmos não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PEQ para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros dentro do PEQ. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém não classificados após findo este último processo.

### 4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO Mestrado Acadêmico

Os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ deverão apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, a ser preenchida em formulário próprio na plataforma de inscrição digital, disponível na página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)).

4.1.1. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD ou preto, pardo ou indígena.

4.1.2. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.1.3. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

4.2. Foto digital em proporção 3x4, recente.

4.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEQ não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Cópia, frente e verso, da certidão de nascimento ou certidão de casamento.

4.5. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

4.6. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.7. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.8. Link válido do Currículo Lattes do candidato, o qual poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>.

Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

4.8.1. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar, em versão digital (de preferência em formato “pdf”, “portable document format”), Curriculum Vitae em formato similar, o qual deverá ser anexado como um documento na plataforma de inscrição digital.

4.9. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEQ, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico do PEQ.

4.9.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico e venha a se inscrever no processo seletivo deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.10. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, autorizando a dispensa do funcionário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico do PEQ.

4.11. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.11.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e como Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- Considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.11.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.11.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.11.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.11.5. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante

pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.12. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.12.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.12.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.12.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.13. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)).

## 5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ.

5.2. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, com coeficientes de rendimento acumulado expressos na faixa de zero a dez (base 10) ou com declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar que forneça o coeficiente de rendimento acumulado em base 10.

5.3. O candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

5.4. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, deverá apresentar cópia de declaração da IES, atestando que está inscrito nas últimas disciplinas do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, assim como cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.5. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

5.6. Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa, se disponível, conforme detalhado no ANEXO a esse edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreende:

- Inscrição do Candidato;
- Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- Seleção dos Candidatos;
- Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEQ;
- Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- Reclassificação dos Candidatos;
- Divulgação da Reclassificação.

6.2. O cronograma e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PEQ encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

6.3. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo ao presente Edital. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

6.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

6.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEQ, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

6.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

6.4.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.4.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.4.3. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEQ no parágrafo 2.1 do presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas e os parágrafos 6.4.1 e 6.4.2, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

6.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo. A composição da comissão de seleção será disponibilizada na página do Programa de Engenharia Química na Internet ([www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br)) pelo menos 45 dias antes do início do processo seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado da etapa de avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

7.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

7.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEQ e serão divulgados na página do Programa na Internet.

7.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 11.5 do presente Edital, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

7.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

7.5.1. Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por um candidato não optante por ação afirmativa.

## 8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no parágrafo 6.5, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2025.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEQ e será divulgado na página do Programa na internet.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 11.5 do presente Edital.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital de acordo com o parágrafo 7.5.1, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEQ e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2025.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos digitalizados referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEQ cópia do material disponível na plataforma digital de inscrição.

9.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 11.5 do presente Edital.

9.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEQ que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Strictu Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

9.4. A decisão do Colegiado do PEQ ficará disponível aos interessados na Secretaria e na página do Programa na internet.

9.5. Da decisão do Colegiado do PEQ caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na internet.

9.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEQ tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

9.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Strictu Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

9.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

9.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “b”, do Regimento do CEPG/UFRJ.

9.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEQ assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9.11. O Colegiado do PEQ, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico, no ano letivo subsequente, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet.

- Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4 e 5 em cópia impressa autenticada.
- Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretariado PEQ.

10.2. O PEQ poderá, a seu critério, aceitar a matrícula condicional do candidato que ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado Acadêmico, previstas no calendário da COPPE para o ano letivo de 2025, desde que observado o parágrafo 2º do artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

## 11. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

11.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia Química distribuirá periodicamente bolsas de mestrado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

11.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

11.1.2. Atendendo a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.



11.1.3. O número de bolsas remanescentes será distribuído entre os demais alunos elegíveis de acordo com os seguintes critérios:

- tempo de permanência do aluno no curso,
- desempenho do aluno no curso (CRA das disciplinas e publicações científicas), e classificação do aluno no processo seletivo que o selecionou.

11.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ No 41 de 30 de setembro de 2022.

11.3. Em caso de vacância de bolsas por desistência ou eliminação do curso, as bolsas farão parte do lote a ser distribuído no próximo período de distribuição, a ser definido pela Coordenação do PEQ, de acordo com o parágrafo 11.1.

11.4. As regras descritas nos parágrafos 11.1, 11.2 e 11.3 se aplicam apenas às bolsas concedidas institucionalmente ao Programa de Engenharia Química por agências de fomento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEQ para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e/ou;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet.

12.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEQ, devendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("e-mail"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

12.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

12.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEQ, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2024

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 722/2024 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Química (PEQ) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 722/2024 está estabelecido no quadro abaixo:

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

Período	2025 - 1º Período
Inscrição de candidatos ao M.Sc.	02/09/2024 a 03/01/2025
Avaliação dos documentos	04/01/2025 a 12/01/2025
Divulgação do resultado da avaliação	13/01/2025
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	13/01/2025 a 15/01/2025
Julgamento do requerimento de reconsideração	16/01/2025 a 19/01/2025
Divulgação do Resultado do requerimento de reconsideração	20/01/2025
Seleção	21/01/2025
Divulgação do resultado da seleção	22/01/2025
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	23/01/2025 a 24/01/2025
Divulgação do resultado final	27/01/2025
Divulgação da reclassificação	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período para confirmação de interesse na vaga	27/01/2025 a 07/02/2025 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação

### 2. ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

2.1. Os prazos previstos no quadro do cronograma estabelecidos no capítulo 1, para o Curso de Mestrado Acadêmico, poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

2.2. O cronograma para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ poderá ser ajustado para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2025, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatas estrangeiras.

### 3. AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

3.1. A etapa de avaliação compreende a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 5 do Edital e será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PEQ que homologará os resultados.

3.2. Os critérios de avaliação são:

3.2.1. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar de graduação, incluindo a informação do coeficiente de rendimento acumulado em base 10, que será ponderado usando dois fatores. O primeiro é baseado no último conceito preliminar de curso (CPC) publicado pelo INEP e o segundo reflete a afinidade da área de formação do candidato com a Engenharia Química, conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa de Engenharia Química. Gera-se, assim, um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.

3.2.2. Análise e ponderação das informações constantes no currículo, incluindo as atividades de iniciação científica, publicações em periódicos de circulação nacional e internacional, congressos científicos nacionais e internacionais e patentes, com saturação de dois itens por quesito, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 2.

3.2.3. Análise do Certificado de Proficiência em Inglês, gerando um grau entre 0 e 10, denominado Nota 3, conforme descrito no item 5.3 desse Anexo.

3.3. Para cada candidato será atribuído um grau final obtido pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 conforme enumeradas no item 3.2, com pesos 0,8, 0,1 e 0,1, respectivamente. Os candidatos serão classificados segundo seus graus finais, sendo eliminados aqueles com grau final menor que 5,0.

3.3.1. As candidatas mães que comprovaram que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, terão a média ponderada final multiplicada pelo fator de 1,05.



#### 4. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos selecionados deverão executar o procedimento de pré-matrícula nos dias úteis, conforme o calendário do capítulo 1, que consiste em manifestar sua intenção de ingressar no curso de Mestrado do Programa de Engenharia Química, na forma do requerimento previsto

no parágrafo 11.5 do Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 722/2024, protocolado na Secretaria, no horário de funcionamento e endereço, constantes nas informações mencionadas no capítulo 6do presente Anexo.

O requerimento de confirmação de interesse na vaga deve ser enviado exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) a partir do endereço eletrônico utilizado no processo de inscrição até o último dia especificado no cronograma divulgado no capítulo 1 do presente Anexo. O PEQ enviará ao candidato correspondência eletrônica para o endereço eletrônico utilizado no processo de inscrição na plataforma digital, acusando o recebimento da documentação.

#### 5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1. O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.4, do capítulo 5, do Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 988/2023, será aceito pelo PEQ quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

5.2. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT), Paper Based (PBT) ou Institutional Testing Program (ITP); FCE – Cambridge English: First; CAE – Cambridge English: Advanced; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; ECPE – Michigan University Exam for the Certificate of Proficiency in English; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET - Duolingo English Test.

5.3. O Certificado de Proficiência em Inglês em um dos testes de proficiência aceitos nesse processo seletivo e apresentado pelo candidato receberá grau (Nota 3):

- 10.0 (dez), se as pontuações obtidas forem todas iguais ou superiores às listadas no quadro abaixo para o respectivo teste como requisito mínimo para esse grau;
- 0.0 (zero) se as pontuações obtidas forem todas inferiores às listadas no quadro abaixo para o respectivo teste como requisito mínimo para grau não nulo;
- entre 0 (zero) e 10 (dez) nos demais casos, sendo o grau definido pela Comissão de Seleção.

Certificado	DET	IELTS	TOEFL	TOEFL	TOEFL ITP*		
			IBT	PBT	Listening	Structure & Writing	Reading
Pontuação mínima necessária para receber grau 10	105	6	72	533	56	54	58
Pontuação mínima para grau não nulo	79	4,5	54	400	42	41	44

\* A pontuação mínima necessária para receber grau 10 neste exame é de 560 pontos.

Certificado	FCE ou CAE	ECCE	ECPE	TAPI (Módulos)**		
		Nota global	Nota global	A	B	C
Pontuação mínima necessária para receber grau 10	B2	650	650	60	60	60
Pontuação mínima para grau não nulo	A2	610	610	46	46	46

\*\*As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura; C – Redação.

5.4. Caso o candidato apresente Certificado de Proficiência distinto daqueles apresentados nos quadros, sua aceitação deverá ser avaliada pela comissão de seleção.

5.5. O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

#### 6. INFORMAÇÕES

##### Endereço da Secretaria Acadêmica:

Programa de Engenharia Química - COPPE/UFRJ  
 Av. Horácio Macedo nº 2030,  
 Prédio do Centro de Tecnologia Bloco G, Sala 115  
 Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

##### Telefones e Fax:

Tel.: (21) 3938-8349/3938-8304  
 Fax.: (21) 3938-8300

##### Horário de Atendimento da Secretaria do PEQ:

Dias úteis, de 29 feira a 69 feira, das 09h00 às 14h00.

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): [admissao@peq.coppe.ufrj.br](mailto:admissao@peq.coppe.ufrj.br)

Endereço da Página do PEQ na Internet: <http://www.peq.coppe.ufrj.br>

#### ANEXO II - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE
INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10
Deficiência FÍSICA Deficiência AUDITIVA Deficiência VISUAL Deficiência INTELECTUAL Deficiência MÚLTIPLA Deficiência SURDO-CEGUEIRA Transtorno do Espectro Autista	(listar todos os códigos necessários)
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo  
 com CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato  
 ou Representante legal



### PORTARIA Nº 8135, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Manoel Villas Boas Junior, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 03657736, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Ensaio Físico-Químicos, Caracterização de Biomassa, Consultoria em Engenharia de Processos e Formação Técnica: Análises, Biocombustíveis, Laudos, Metrologia e Capacitação Profissional”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
  - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 8260, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Luciana Spinelli Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1840\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 29/10/2024 A 02/11/2024, para participação em congresso 12º PDPetro, na Associação Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento em Petróleo e Gás, em Balneário Camburiú/SC.

### PORTARIA Nº 8310, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 154\*\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 18/09/2024 A 19/09/2024, para participação no 1º Workshop Setorial: Descarbonização do transporte urbano de carga, no Ministério do meio ambiente e mudanças climáticas e WRI Brasil, em Brasília/DF.

### PORTARIA Nº 8314, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Luiz Landau, Matrícula SIAPE nº, Cargo: professor do magistério superior, no período de 07/10/2024 A 10/10/2024, para participação no X Simpósio Brasileiro de Geofísica, na SBGF - Sociedade Brasileira de Geofísica, em Salvador/BA.

### PORTARIA Nº 8349, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Geraldo Bonorino Xexeo, Matrícula SIAPE nº 1084\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 30/09/2024 A 04/10/2024, para participação em Simpósio Acadêmico SBGames 2024, na Sociedade Brasileira de Computação, em Manaus/AM.

### PORTARIA Nº 8355, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico Caetano Jandre de Assis Tavares, Matrícula SIAPE nº 1361\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 14/09/2024 A 17/09/2024, para participação em visita técnica e reuniões, na Universidade de São Paulo - USP, Campus Butantã, em São Paulo/SP

## NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 87/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.255731/2023-87

O DIRETOR DO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NIDES/UFRJ), FELIPE ADDOR, SIAPE: 2945954, no uso de suas atribuições, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES/UFRJ), interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no NIDES, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.



## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/09/2024 a 18/09/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, durante os meses de fevereiro e agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

## 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete da Diretoria Geral do NIDES	Diretoria de Ensino	11	2	10	4
	Diretoria de Extensão				
	Diretoria de Pesquisa				
	Programa do Mestrado				
Seção de atividades Gerenciais	Diretoria Administrativa	8	2	8	4
	Diretoria de Planejamento				

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, ou 60% (sessenta por cento) ou 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais, ou dois dias de teletrabalho e três dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no NIDES.

## 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	11/09/2024
Período de inscrições	12/09/2024 a 18/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/09/2024
Prazo para recursos	23/09/2024 a 25/09/2024
Divulgação do resultado final	30/09/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/09/2024 a 05/10/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	05/10/2024 a 08/10/2024
Início do PGD na Unidade	09/10/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;



- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-NIDES/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(a) participante do PGD-NIDES/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Felipe Addor  
Diretor Geral NIDES/CT

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

#### PORTARIA Nº 8220, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas através da Portaria nº 8.805, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24 de agosto de 2023 e Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina do ICM do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé que passa a ser:

- Luís Claudio de Carvalho (Presidente) – SIAPE 1362611
- Ricardo dos Santos Vasconcelos (Substituto Eventual do Presidente) – SIAPE 2034927

- Eliene Denites Duarte Mesquita – SIAPE 2917041
- Francisco Eduardo Silva – SIAPE 1315372
- Gizele Garcia Duarte – SIAPE 1373793
- Joelson Tavares Rodrigues – SIAPE 1741624
- Jussara Mathias Netto Khouri – SIAPE 1916512
- Karla Santa Cruz Coelho – SIAPE 1327258
- Kathleen Tereza da Cruz – SIAPE 1482101
- Laila Zelkovicz Ertler – SIAPE 2606471
- Paulo de Assis Melo – SIAPE 373166
- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa – SIAPE 1736493

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.900, de 03 de setembro de 2024, publicada no BUFRJ em 05 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

## INSTITUTO DE ENFERMAGEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### PORTARIA Nº 8169, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ITALO RODOLFO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Recife/PE, no período de 16/09/2024 a 18/09/2024, conforme processo n.º: 23079.242495/2024-10.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024

#### PORTARIA Nº 8288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

*Institui a Comissão organizadora do evento em comemoração aos 15 anos do curso de Bacharelado em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão organizadora do evento em comemoração aos 15 anos do curso de Bacharelado em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tornar públicos os seus membros, a saber:

- Genesis de Souza Barbosa - SIAPE 2935539 - Presidente
- Adriana Bispo Alvarez - SIAPE 2966208
- Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg - SIAPE 3431954
- Monique Silva Dias Babinski - SIAPE 1290065

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

#### PORTARIA Nº 8199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12878 de 13/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/11/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de DIEGO FERNANDO DA SILVA PASCHOAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do XXI Brazilian Meeting on Inorganic Chemistry, X Brazilian Meeting on Rare Earths e II Workshop on Theoretical Bioinorganic Chemistry, em Belo Horizonte/DF, no período de 12/09/2024 a 16/09/2024, conforme processo nº 23079.243071/2024-72.





# INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

## EDITAL Nº 674, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.239783/2024-97

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Centro Multidisciplinar

Editais complementares MNPEF-UFRJ Campus Macaé no 674/2024

Processo Seletivo de Ingresso

no Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF

Turma 2025 - Polo 27

### 1. PREÂMBULO

1. A Comissão de Seleção do Polo UFRJ-Macaé do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da UFRJ torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo UFRJ-Macaé, para o ano de 2025.

2. O presente Edital complementa para o Polo UFRJ-Macaé o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFRJ-Macaé no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão [em turno diurno/noturno, nos dias de quinta-feira e sexta-feira e, eventualmente, no sábado] nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFRJ-Macaé será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

6. A página eletrônica do MNPEF – Polo UFRJ-Macaé está disponível em:

<http://www.macaef.ufrj.br/ppgef>

e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

7. A secretaria do Polo UFRJ-Macaé do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Campus Macaé

Módulo das Engenharias, 2º andar/sala 1

Secretário: Dirceu Barquette

Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros

CEP 27930-560 – Macaé/RJ

Telefone: (22) 21411-4031

8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo UFRJ-Macaé do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef.macaef.ufrj@gmail.com](mailto:mnpef.macaef.ufrj@gmail.com)

### 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.

2. Os candidatos classificados para o Polo UFRJ-Macaé na primeira etapa do processo seletivo, tanto do Grupo 1 quanto do Grupo 2, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo I deste Edital, cópias digitais para o email: [mnpef.macaef.ufrj@gmail.com](mailto:mnpef.macaef.ufrj@gmail.com) do Polo UFRJ-Macaé, os seguintes documentos:

I - CPF e RG;

II - Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

III - Histórico escolar de curso de graduação;

IV - Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória ou não a critério de cada Polo.

V - A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

VI - Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

VII - Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

VIII - O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

IX - Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

X - Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.

2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 07 (sete) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 1 (relativo a 70% do total das vagas), 01 (uma) delas está reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 06 (seis) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3. Visando ao atendimento da Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 03 (três) vagas oferecidas para candidatos do Grupo 2 (relativo a 30% do total das vagas), 01 (uma) delas está reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 02 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.

4. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do Grupo 2 deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia digital para o email: [mnpef.macaef.ufrj@gmail.com](mailto:mnpef.macaef.ufrj@gmail.com) do Polo UFRJ-Macaé .

2. A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.

3. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo UFRJ-Macaé.

4. A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

5. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.

6. Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo UFRJ-Macaé para a realização desta prova são:

I - Motivação do candidato para ingresso no mestrado;

II - A experiência profissional do candidato;

III - Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;

IV - Produção de material didático por parte do candidato;

V - Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;

7. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

8. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

9. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física escrito em inglês, ou de perguntas a respeito do conteúdo desse texto. Durante o exame será permitido o uso de dicionários impressos. O exame é eliminatório, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como “proficiente” ou “não proficiente”. O candidato que for considerado não proficiente, ou que faltar ao exame, será eliminado do processo seletivo.

10. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.



11. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.

12. O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.

2. O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site ou secretaria, a critério de cada polo.

3. Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.

4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

I - Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.

II - Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

III - Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

5. Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

6. Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 e 4.27 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo UFRJ-Macaé.

7. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo UFRJ-Macaé do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

### 6. DA MATRÍCULA

1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFRJ-Macaé devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

2. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

3. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

4. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme itens 7.3 a 7.6 do edital nacional.

### 7. DAS BOLSAS

1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

2. Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

3. Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.

4. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo UFRJ-Macaé com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Macaé, 22 de agosto de 2024.

Valéria Nunes Belmonte

Coordenadora do Polo UFRJ-Macaé

do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - CALENDRÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais	
25/08 a 24/09/2024	Período de inscrição no processo seletivo (online), no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a> .
24/09/2024	Prazo limite para a entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada Polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2.
26/09/2024	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição.
30/09/2024	Divulgação preliminar da listagem dos candidatos inscritos e homologados por grupos por Polo.
02/10/2024	Prazo limite para recurso do Grupo 2.
07/10/2024	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por Grupo por Polo.
Primeira Etapa	
20/10/2024	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1.
25/10/24	Divulgação preliminar da primeira etapa.
27/10/2024	Prazo limite para recurso.
01/11/2024	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
08/11/2024	Prazo final para entrega da documentação no Polo.
11/11/24	Exame de proficiência em língua inglesa (Grupos 1 e 2).
12/11 a 14/11/24	Realização da Prova de Defesa de Memorial no Polo (Grupos 1 e 2).
03/12/2024	Divulgação do resultado da segunda etapa nos Polos.
05/12/2024	Prazo limite para recurso.
10/12/2024	Divulgação do resultado final.
Matrícula	
Prazo limite para matrícula nos Polos: 28/02/2025	

### ANEXO II - INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULAS

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a fevereiro de 2025, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da IES.

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFRJ-MACAÉ serão realizadas às quintas-feiras (período vespertino e noturno) e às sextas-feiras (períodos diurno, vespertino e noturno). Eventualmente poderá haver atividades aos sábados.

#### PORTARIA Nº 8127, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MAURÍCIO DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, em Balneário Camboriú/SC, no período de 24/09/2024 a 28/09/2024, conforme processo nº 23079.238437/2024-91.

#### PORTARIA Nº 8132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de setembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C (Adjunto) nível III para nível IV, referente ao Processo 23079.235435/2024-41, do professor DIEGO DA SILVA BARROS (SIAPE: 1247802) abaixo listada:



**Efetivos:**

- Marcio Magini, SIAPE: 1767520, Professor Associado II, Instituto Politécnico, CM UFRJ - Macaé (interno);
- Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt, SIAPE: 1699410, Professora Associada IV, Instituto Multidisciplinar de Química, CM UFRJ-Macaé (externo);
- Cid Pereira, SIAPE: 1824435, Professor Associado II, Instituto Multidisciplinar de Química, CM UFRJ-Macaé (externo);

**Suplentes:**

- Valéria Nunes Belmonte, SIAPE: 1898143, Professora Associada II, Instituto Politécnico, CM UFRJ - Macaé (interno);
- Jorge Amim Junior, SIAPE: 1529547, Professor Associado II, Instituto Multidisciplinar de Química, CM UFRJ-Macaé (externo);

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/09/2024**

**PORTARIA Nº 8138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de setembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Dispensa de Disciplina do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé abaixo listada:

- Programa de Ciências Matemáticas e Aplicações: Felipe de Medeiros Sales (SIAPE: 2916928);
- Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Raphael Nunes Pupio Maia (SIAPE: 2895260);
- Programa de Engenharia Civil: Esdras Pereira de Oliveira (SIAPE:2135101); Monique Amaro de Freitas Rocha Nascimento (SIAPE:3038085);
- Programa de Engenharia Mecânica: Marcelo Costa Cardoso (SIAPE:1974858); Lucas Lisboa Vignoli (SIAPE:1210659);
- Programa de Engenharia de Produção: Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis (SIAPE:1784021).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/09/2024**

**PORTARIA Nº 8132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

*Retificação*

Na portaria 8132 do dia 09/09/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 10/09/2024, retifica-se:

**Onde se lê:**

- Cid Pereira, SIAPE: 1824435, Professor Associado II, Instituto Multidisciplinar de Química, CM UFRJ-Macaé (externo);

**Leia-se:**

- Cid Pereira, SIAPE: 1824435, Professor Associado III, Instituto Multidisciplinar de Química, CM UFRJ-Macaé (externo);

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS  
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

**DIREÇÃO-GERAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024**

**PORTARIA UFRJ CAMPUS DUQUE DE CAXIAS Nº 971,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

*Alteração do Calendário do PGD (Programa de Gestão de Desempenho)*

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário do PGD - Campus UFRJ Duque de Caxias publicado no Edital nº 615, de 05 de agosto de 2024, ficando este conforme abaixo:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	05/08/2024
Período de inscrições	07/08/2024 a 14/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 17/08/2024

Descrição	Datas
Prazo para recursos	18/08/2024 a 20/08/2024
Divulgação do resultado final	Até 23/08/2024
Novo prazo para elaboração dos planos de trabalho	10/09/2024 a 23/09/2024
Novo prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	24/09/2024 a 30/09/2024
Nova data para Início do PGD na Unidade	07/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

Juliany Cola Fernandes Rodrigues  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 8069, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Klícia Carla de Santana de Lima, matrícula SIAPE nº 1867187, entre os dias 22 e 28 de setembro de 2024, para participação no evento Encontro Nacional de Educação STEAM 2024, a ser realizado na cidade de São Paulo, SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 8071, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco referente a aquisição de equipamentos de Tecnologia de Informação com os seguintes integrantes: Thiago Eduardo dos Santos, SIAPE: 2200355 - Presidente (Técnico em Tecnologia da Informação); Leonardo Novaes Gomes, SIAPE: 3356720 - Membro (Assistente em Administração); Heber de Oliveira Freitas, SIAPE: 2340786 - Membro (Assistente em Administração).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

**PORTARIA Nº 8162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear o professor RAPHAEL DO CARMO VALENTE, SIAPE: 3214727, para o cargo de Vice - Coordenador do Curso de Graduação (Ciências Biológicas - Biofísica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

**PORTARIA Nº 8163, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Interna de Acessibilidade do Campus UFRJ Duque de Caxias, com a seguinte composição: LUISA ANDREA KETZER, SIAPE: 1852440; ARNALDA SOUZA DA SILVA, SIAPE: 1770588; KLÍCIA CARLA DE SANTANA DE LIMA, SIAPE: 1867187; BIANCA COUTO DE BRITO, SIAPE: 1675631; KETLYM DA CONCEIÇÃO, DRE: 120053854; MIRIAN TELES DOS SANTOS, DRE: 123282062; FRANCIANNE MACHADO VELOSO FRANÇA DOS SANTOS, DRE: 120182823; JAQUELINE RODRIGUES DE JESUS, DRE: 122154460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

**PORTARIA Nº 8166, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 4 para Associado nível 1 da professora BIANCA PIZZORNO BACKX, SIAPE: 1717607.



Art. 2º Designar como membros titulares: Elis Cristina Araújo Eleutherio, Professora Titular do Instituto de Química (UFRJ), SIAPE 2196338; João Francisco Cajaiba da Silva, Professor Titular do Instituto de Química (UFRJ), SIAPE 2168085; Walcy Santos, Professora Titular do Instituto de Matemática (UFRJ), SIAPE 0361504.

Art. 3º Designar como membro suplente: Lucy Seldin, Professora Titular do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, SIAPE 6361202.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Elis Cristina Araújo Eleutherio.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 130ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 06/09/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.242643/2024-04).

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### COORDENAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/09/2024

##### PORTARIA Nº 8115, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

Wallace dos Santos de Moraes, Matrícula SIAPE nº 2705102, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 08/09/2024 a 15/09/2024, para participação no congresso nacional de pesquisadores negros, encontro do CONEAB (Encontro de NEABIs), em Belém, Pará, conforme processo 23079.242559/2024-82.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/09/2024

##### PORTARIA Nº 8369, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

André Luiz Aguiar Protásio, Matrícula SIAPE nº 1653948, ocupante do cargo de Produtor cultural, lotado(a) no(a) FCC, no período de 16/09/2024 a 22/09/2024, para participar do Seminário Internacional de Políticas para as Artes, em São Paulo-SP, conforme documentação anexa ao processo 23079.244336/2024-50.

## MUSEU NACIONAL

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/09/2024

##### PORTARIA Nº 8133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.238603/2024-50, resolve:

Autorizar o afastamento no país de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 17/09 a 20/09/2024, no município de Itamonte, MG, no Parque Estadual da Serra do Papagaio, para trabalho de campo.

##### PORTARIA Nº 8134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.242656/2024-75, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de VICTOR DE SOUZA BITTAR, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 17/09 a 18/09/2024, em Saquarema, RJ, no Museu do Sambaqui da Beirada e Prefeitura de Saquarema, para acompanhamento de atividades e reuniões.

##### PORTARIA Nº 8139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

###### *Desaverbação de Tempo de Contribuição*

RICARDO VENTURA SANTOS, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Museu Nacional, faz-se constar a desaverbação, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição de 01/10/1989 a 30/06/1990, tempo constante na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 14/07/2022.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - Eefd</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 37-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 9 a 13 de agosto de 2024, verificados às 10 horas de 16 de setembro de 2024.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>